GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SISEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

I RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES SEMAS: 2019-2020

Belém – Pará
Fevereiro/2021

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará

LÚCIO DUTRA VALE

Vice-Governador do Estado do Pará

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias – SAGAT

RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS

Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental – SAGRA

RAUL PROTAZIO ROMÃO

Secretário Adjunto de Gestão de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas – SAGRH

IVONE DA CONCEIÇÃO FERREIRA COELHO

Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF

VAGNER BRITO NASCIMENTO

Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLA

PATRÍCIA MIRANDA MENEZES

Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental – DIORED

ANTÔNIO RICARDO VILLAÇA VANETTA

Diretoria de Gestão Agrossilvipastoril – DGFLOR

MAXIMIRA DE ARAÚJO COSTA

Diretoria de Geotecnologias – DIGEO

MÔNICA MONTEIRO MOREIRA

Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFISC

LILIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretoria de Gestão dos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental – DINURE

LUCIENE MOTA DE LEÃO CHAVES

Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos – DIREH

ANDREA DOS SANTOS COELHO

Diretoria de Bioeconomia, Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais – DIMUC

HAYDÉE MÁRCIA DE SOUZA MARINHO

Diretoria de Gestão Socioeconômica – DGSocio

WENDELL ANDRADE DE OLIVEIRA

Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos – DPC

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
I RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DA SEMAS: 2019-2020

PEDRO HENRIQUE CASSEB PRADO

Chefia de Gabinete – GAB

AYAMY DA COSTA MIGIYAMA

Diretoria Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV

JAKELINE DA SILVA VIANA

Coordenadoria do Centro Integrado de Monitoramento Ambiental – CIMAM

TÁTILLA BRITO PAMPLONA

Consultoria Jurídica – CONJUR

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedoria – CORREG

ALINE SOARES DA SILVA

Ouvidoria Ambiental – OUV

ANTÔNIO CARVALHO LOBO JUNIOR

Núcleo de Controle Interno – NCI

REBECA DE FÁTIMA MONTEIRO OLIVEIRA REITZ

Núcleo de Estudos Legislativos – NEL

ANNA PAULA MELLO

Assessoria de Comunicação – ASCOM

VICTOR MANFRINI CORREA BRAGA

Assessoria Especial de Segurança e Inteligência Corporativa – AISC

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
I RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DA SEMAS: 2019-2020

Organização e Sistematização:

Anderson Rubens Ribeiro de Souza
Fátima Cristina Marques Ferreira
Guilherme Ferreira Bentes
Letícia Maria Viana Negrão
Maria de Nazaré Bentes de Lima
Natália Nagle Azevedo Silva
Wendell Andrade de Oliveira

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS 9

LISTA DE TABELAS 10

LISTA DE GRÁFICOS 11

PALAVRA DO SECRETÁRIO DE ESTADO 12

1. BREVE HISTÓRICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AMBIENTAL NO PARÁ 17

2. SEMAS: CRIAÇÃO, MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 25

2.1. MISSÃO INSTITUCIONAL 25

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 25

3. PRINCIPAIS TEMAS E ENTREGAS À SOCIEDADE 26

3.1. MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE AO DESMATAMENTO 26

3.1.1. Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – PEMC 26

3.1.2. Plano Estadual Amazônia Agora – PEAA 27

3.2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL 31

3.2.1. Agenda Marrom 32

3.2.2. Agenda Verde 34

3.2.3. Agenda Azul 39

3.3. ORDENAMENTO TERRITORIAL 42

3.3.1. Cadastro Ambiental Rural (CAR): Inscrição, Análise, Retificação e Validação. 42

3.3.2. Programa de Regularização Ambiental (PRA) 47

3.4. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAIS 48

3.4.1. Força Estadual de Combate ao Desmatamento – FECD; 48

a) Conceito e lançamento: 48

b) Operação Amazônia Viva: 49

c) Outras atividades: 55

3.5. MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO 57

3.5.1. Nova Resolução COEMA nº. 120/2015. 57

3.5.2. Desenvolvimento de Capacidades 58

3.5.3. Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental para os Municípios (SISLAM). 58

3.6. POLÍTICA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO – PEGC 60

3.7. FINANCIAMENTO AMBIENTAL 62

3.7.1. Fundo da Amazônia Oriental – FAO: 62

3.7.2. Compensação Ambiental – CA 64

3.7.3. ICMS Verde 2.0 73

3.8. GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 74

3.8.1. Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC) 74

3.8.2. Webinários 75

3.8.3. Rede Institucional de Parcerias – RIP 76

3.8.4. Feiras da Agricultura Familiar 78

3.9. DESCONCENTRAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL 80

3.10. INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL SUSTENTÁVEL – O PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS (TS) 84

3.11. PROJETO "CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO PARÁ PÓS-PANDEMIA" 86

3.12. REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL 88

4. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AGENDA 2030 NA SEMAS 91

5. RAIO-X SEMAS, SETOR A SETOR, AVANÇOS E DESAFIOS 96

5.1. DIRETORIAS: 97

5.1.1. Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF 97

5.1.2. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI 99

5.1.3. Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLA 100

5.1.4. Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental – DIORED 101

5.1.5. Diretoria de Gestão Agrossilvipastoril – DGFLOR 102

5.1.6. Diretoria de Geotecnologias – DIGEO 104

5.1.7. Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFISC 106

5.1.8. Diretoria de Gestão dos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental – DINURE 108

5.1.9. Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos – DIREH 109

5.1.10. Diretoria de Bioeconomia, Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais – DIMUC 110
5.1.11. Diretoria de Gestão Socioeconômica – DGSocio 111
5.1.12. Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos – DPC 112
5.2. ASSESSORIAS E NÚCLEOS: 114
5.2.1. Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV 114
5.2.2. Centro Integrado de Monitoramento Ambiental – CIMAM 115
5.2.3. Consultoria Jurídica – CONJUR 116
5.2.4. Corregedoria – CORREG 117
5.2.5. Ouvidoria Ambiental – OUV 118
5.2.6. Núcleo de Controle Interno – NCI 119
5.2.7. Núcleo de Estudos Legislativos – NEL 120
5.2.8. Assessoria de Comunicação – ASCOM 121
5.2.9. Assessoria Especial de Segurança e Inteligência Corporativa – AISC 122
6. GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL – GDGA 123
6.1. ANTECEDENTES: 123
6.2. HISTÓRICO DE ENTREGAS DA GDGA NOS 6 CICLOS AVALIATIVOS: 124
6.3. RESULTADOS E IMPACTOS PROMOVIDOS PELA GDGA 139
CONCLUSÃO 141
ANEXO I – EMENTÁRIO DE NORMAS PRODUZIDAS PELAS SEMAS NO BIÊNIO 2019-2020 142
Decretos (14) 142
Resoluções (12) 143
Instruções Normativas (15) 145
Portarias (36) 147
Ordem de Serviço (01) 151
Editais (10) 151
Projetos de Lei (04) 153
BALANÇO DE NORMAS 153
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS 155

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Trecho original digitalizado do Diário Oficial do Estado do Pará de 25 de maio de 1988, destacando publicação da Lei Estadual nº. 5.457, que criou a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM. Parte 1..... 18

Figura 2: Trecho original digitalizado do Diário Oficial do Estado do Pará de 25 de maio de 1988, destacando publicação da Lei Estadual nº. 5.457, que criou a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM. Parte 2..... 19

Figura 3: Governador Jader Barbalho concede entrevista à Revista "Pará Desenvolvimento", do IDESP, em 1992. Fonte: acervo pessoal do servidor Crisomar Lobato, jan/2021..... 20

Figura 4: Trecho original digitalizado do Diário Oficial do Estado nº. 27.460, de 04 de maio de 1993, em que foram lançados os Decretos Estaduais nºs. 1.551 e 1.552, que criaram APA Belém e o Parque Ambiental de Belém – PAB, em destaque. 21

Figura 5: Notícia do jornal "A Província do Pará", edição de 14 de maio de 1995, destacando o embate entre Executivo e Legislativo para a aprovação da Política Estadual de Meio Ambiente. Fonte: Acervo da Biblioteca Pública Arthur Vianna/Fundação Cultural do Pará. Fev/2021 22

Figura 6: Versão eletrônica da edição do Diário Oficial do Estado do Pará de 1º de janeiro de 2015, destacando a Reforma da Administração Pública Estadual. A SEMA se reorganizaria em SEMAS, assim como outros órgãos, que foram reorganizados, fundidos ou dissolvidos. 23

Figura 7: Trecho da Revista Information Week, de dezembro/1999. A SECTAM foi a 21ª colocada entre as 28 melhores instituições do ano de 1999..... 24

Figura 8: Macroestratégia de Meio Ambiente e Desenvolvimento Local no Pará. 29

Figura 9: Projeção do balanço de emissões e remoções do Estado do Pará, comparada entre os anos de 2017 e 2035. Fonte: MapBiomas e PRODES. Projeções feitas com base em dados do IPAM e do INPE, jul/2020. Extraído de: Apresentação PEAA (DPC/SEMAS), 11/2020. 31

Figura 10: Ato de assinatura do Decreto Estadual nº. 551/2020, em fevereiro, que criou a Força Estadual de Combate ao Desmatamento. Evento envolveu lideranças do Executivo, do Legislativo, Sociedade Civil e Ministério Público. Fonte: Agência Pará, 2020. 49

Figura 11: Pátio de estocagem de exploração ilegal de madeira localizado após operação de fiscalização. Fonte: Agência Pará, 2020..... 50

Figura 12: Garimpo desarticulado em região do município de Senador José Porfírio, agosto/2019. Fonte: Agência Pará. 55

Figura 13: Área de costa no Nordeste Paraense. Fonte: Agência Pará, 2020. 60

Figura 14: Ambiente virtual da Compensação Ambiental no site oficial da SEMAS..... 68

Figura 15: Capa do Projeto Conceitual do Complexo de Fauna da RMB, com destaque para o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS), cujos recursos de Compensação Ambiental foram aprovados na ocasião da 16ª R.O. da CCA/PA. Fonte: SECEX-CCA/DPC/SEMAS. Março,2020. 71

Figura 16: Tela do 1º episódio da série de seminários virtuais "Debatendo o Plano Amazônia Agora", organizada pela ONG Imazon e apoiada pela SEMAS. Na ocasião, a participação do titular da SEMAS, Mauro O' De Almeida, que apresentou a estrutura lógica do PEAA e suas metas. Fonte: Youtube, nov/2020. 76

Figura 17: Secretário Adjunto para Mudanças Climáticas da SEMAS, Raul Romão, em São Félix do Xingu, em Oficina de Capacitação de técnicos para operação no Programa Territórios Sustentáveis. Fonte: Agência Pará, agosto/2020. 84

Figura 18: Servidores de SEMAS e EMATER em ação em campo, com os primeiros produtores rurais inscritos em edital e beneficiados pelo Programa Territórios Sustentáveis. Na foto, os servidores Luiz Edinelson Cardoso (SAGRA/SEMAS) e Francy Nava (DIMUC/SEMAS). Fonte: Agência Pará, ago/2020. 85

Figura 19: Estudo de Produtividade e proposição de cenários para a superação dos passivos processuais – o caso da Área de Licenciamento Ambiental, e as entradas de processos dos anos atuais. 89

Figura 20: Proposta de nova Estrutura Organizacional para o funcionamento da SEMAS, sem adição ao quantitativo geral corrente de cargos e sem custo adicional ao erário..... 90

Figura 21: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estipulados pelo Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), no Pará. Fonte: Unicef, 2020. 92

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Componentes atuais do Plano Estadual Amazônia Agora - PEAA. 28

Tabela 2: Comparativo 2019-2020 de área e volume de produção florestal por manejo. Fonte: DGFLOR/SEMAS, 2020. 37

Tabela 3: Comparativo de desempenho de análise de processos e emissão de atos autorizativos na DGFLOR, entre 2019 e 2020. 38

Tabela 4: Análise comparativa da distribuição dos alertas de desmatamento no Pará nos anos de 2019 e 2020, por jurisdição. 51

Tabela 5: Balanço das etapas da Operação Amazônia Viva, de junho a dezembro de 2020..... 52

Tabela 6: Eixos de Investimento do Fundo da Amazônia Oriental (FAO), consoante Decretos Estaduais nºs. 346/2019 e 941/2020. Fonte: Governo do Pará, 2019 e 2020. 62

Tabela 7: Quadro Geral de aprovação de Compensação Ambiental no Estado do Pará, entre os anos de 2019 e 2020, e empreendimentos. Fonte: Secretaria Executiva da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - SECEX-CCA/DPC/SEMAS. Dezembro, 2020. 69

Tabela 8: Novas parcerias celebradas pela SEMAS em 2020. Fonte: DPC/SEMAS, 2020. 77

Tabela 9: Núcleos Regionais da SEMAS e suas regiões e municípios de alcance. Fonte: SEMAS, 2020. 80

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Comparativo mensal e anual de Atos Autorizativos emitidos pela DLA/SEMAS entre 2018 e 2020. Fonte: DLA/SEMAS, 2020. 33

Gráfico 2: Comparativo anual de Atos Autorizativos, por tipologia, emitidos pela DGFLOR/SEMAS entre 2018 e 2020. Fonte: Relatório de Títulos Emitidos por Ano (SIMLAM, gerado em 01/02/2021, por Gerência de Projetos Silvipastoris – GEPAF/COGEF/DGFLOR)..... 36

Gráfico 3: Total de autorizações de uso de Recursos Hídricos nos anos de 2019 e 2020. 40

Gráfico 4: Evolução do atendimento de passivos processuais na DIREH/SEMAS, em 2020. 41

Gráfico 5: Realização de Cadastro Ambiental Rural em 2020, por Região de Integração, no Pará. Fonte: DIGEO/SEMAS, 2020. 43

Gráfico 6: Comparativo anual de desempenho em número de análises de CAR concluídas pela SEMAS entre 2018 e 2020, mês a mês. Fonte: DIGEO/SEMAS, 2021. 44

Gráfico 7: Demonstrativo do desempenho anual da CCA na destinação de recursos de Compensação Ambiental, incluindo o total acumulado 2019-2020. Fonte: SECEX-CCA/DPC/SEMAS. Dezembro/2020. 72

Gráfico 8: Quantidade de passivos processuais gerados entre 2010 e 2018, por NURE, até dezembro de cada ano, entre 2018 e 2020. Fonte: DINURE/SEMAS, 2020. 81

Gráfico 9: Desempenho de atendimento dos processos gerados em 2020, por NURE. Fonte: DINURE/SEMAS, 2020. 83

PALAVRA DO SECRETÁRIO DE ESTADO

O biênio 2019-2020 foi, para a SEMAS, marcado por expressivos e importantes avanços. Em 2019, durante os primeiros seis meses que convencionamos chamar de *transição*, diagnosticamos uma série de frentes de trabalho internas que careciam de aprimoramento, bem como outras que necessitavam, em nossa avaliação, de uma completa mudança de direção. Os primeiros meses daquele ano foram, portanto, marcados por um movimento de *reorganização interna*, a fim de que pudéssemos não apenas preparar a instituição para dar conta dos desafios de ordem cotidiana, como também prepará-la para lidar com pautas estratégicas que não são apenas da SEMAS, mas de Estado, a exemplo do fortalecimento de institucionalidades e da reintrodução do Pará nos ambientes internacionais de cooperação técnica e financeira, o que inclui, naturalmente, compromissos ancorados nos temas de Água, Clima e Florestas.

Em 2020, muito embora inegável que as restrições trazidas pela pandemia de COVID-19 tenham representado, também, um aumento das limitações para a execução de ações ordinárias de competência da Secretaria – especialmente entre os meses de abril a julho, mas ainda com fortes reflexos durante o 2º semestre – a Secretaria experimentou importantes resultados no que chamamos de **salto de institucionalidade**, o qual não teria sido possível caso não tivéssemos investido tempo e energia no trabalho interno de reorganização, iniciado no ano anterior.

Uma evidência marcante de evolução institucional, não só para a SEMAS em sentido estrito, mas para o Estado do Pará, foi, por exemplo, o estabelecimento do arcabouço jurídico-normativo da **Estratégia de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Pará**, que apresenta como marco *supra*, após 11 anos de espera, a **Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – PEMC**, instituída pela Lei Estadual nº. 9.048, de 29 de abril de 2020, e que traz consigo princípios, diretrizes, macro-objetivos e instrumentos norteadores da contribuição do Pará ao esforço global de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa e ações adaptativas aos efeitos do aumento da temperatura média global, propondo resultados locais e, *pari passu*, contribuindo com metas planetárias. Além disso, avançamos também no equivalente tático-operacional da PEMC, coordenando um esforço de integração que culminou no lançamento do **Plano Estadual Amazônia Agora – PEAA**, que reflete um conjunto de ações coordenadas com metas e objetivos específicos para que o Estado do Pará, até 2036, possa tornar-se o 1º Estado "Emissor Líquido Zero" do Brasil para o setor "mudança no uso da terra e florestas".

Esse avanço tem colocado o Pará em posição de liderança nos contextos amazônico e brasileiro, e mais do que isso: em uma posição de protagonismo no cenário internacional. Uma evidência concreta do resgate deste prestígio é a realização do **Fórum Mundial de**

Bioeconomia, a ser sediado em Belém em outubro/2021, evento originado na Europa e que, pela primeira vez, ocorrerá nas Américas.

Por outro lado, olhamos com igual dedicação para as frentes de trabalho internas, de fortalecimento da máquina administrativa, e temos experimentado importantes avanços, a exemplo do que ocorre no **campo tecnológico** e de procedimentos-padrão de atendimentos, que fizeram, por exemplo, com que a análise de Cadastros Ambientais Rurais de imóveis no Pará tenha se tornado, em 2020, **22,2 vezes mais eficiente** em relação ao padrão de desempenho verificado em 2018, colocando o número de análises-mês no patamar de 3.200, contra 156 daquele ano. Outro exemplo ocorre no **campo normativo**, em que conseguimos gerar, atualizar e, com isso, até mesmo revogar uma série de normas que, além da perda de eficácia com o passar dos anos, atravancavam o atendimento de demandas do público externo. Um caso emblemático é o da **Instrução Normativa SEMAS n°. 03/2020**, que aperfeiçoa procedimentos e critérios para a inscrição, renovação e reativação do Sistema de Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais – CEPROF, com atualização das especificações de comercialização e de transporte de produtos florestais no Estado, cuja regulação era orientada por nada menos do que **10 normativas**[1], desde 2009. Com a revogação destas pela nova norma, tivemos um benefício rápido e direto à compreensão dos procedimentos, pelo público, e ao funcionamento das atividades de rotina internas. Hoje, a IN amplia a classificação dos empreendimentos florestais, incluindo a siderurgia quando utiliza carvão vegetal ou outra biomassa como matéria-prima, bem como o triturador de madeira gerador de cavaco e/ou resíduos florestais para uso industrial. No balanço geral do campo normativo, a SEMAS gerou **93 normas no biênio 2019-20**. Se considerarmos que tivemos cerca de 508 dias úteis de trabalho no último biênio, a SEMAS gerou 1 norma a cada 5,5 dias, isto é, quase 1 norma por semana de trabalho.

Como sabemos, para o desafio complexo de promover gestão ambiental alinhada ao desenvolvimento econômico e à geração de oportunidades para as pessoas, é necessário que a dimensão institucional esteja organizada e coesa, quer seja quando tratamos da estruturação física e funcional de um órgão público, quer seja pelo fortalecimento das políticas públicas, seus princípios, diretrizes, objetivos, metas e instrumentos de execução, passando ainda pela realização de parcerias – tão necessárias à maximização de nossos resultados num estado de superlativos, como o Pará.

[1] Refere-se às INs SEMAS n°s. 10/2008, 22/2009, 25/2009, 04/2015, 06/2015, 04/2016, 01/2017, 04/2018, 05/2018 e 04/2019. Todas revogadas a partir de então, vide art. 35 da IN vigente.

Desse modo, podemos classificar os principais avanços da SEMAS no biênio 2019-2020 em duas direções: a das institucionalidades, com a ampliação e o fortalecimento da máquina administrativa e da criação e/ou fortalecimento de Políticas Públicas essenciais para a organização da ação estatal; e a da presença no território, com ações de fomento à produção sustentável no âmbito do **Programa Territórios Sustentáveis**, sem descuidar do zelo com a manutenção de nossos ativos ambientais, por meio das operações de fiscalização ambiental possibilitadas pela **Força Estadual de Combate ao Desmatamento**, criada no último ano.

Com o beneficiamento direto do Pará em razão do julgamento da ADPF nº 568/PR[2] (denominado genericamente de "**Fundo Lava-Jato**" ou "**Fundo Petrobrás**") no Supremo Tribunal Federal, que resultou na destinação de R$ 92 milhões ao Pará – dos quais **R$ 49 milhões direcionados ao fortalecimento da SEMAS** – avançamos também no aumento do quadro de servidores da Casa, o que, além de outros investimentos em infraestrutura e tecnologia, representou uma **diminuição do tempo de resposta da Secretaria** perante demandas de nosso público. Como exemplo, o efetivo de Fiscalização Ambiental da Secretaria saltou 1.000%, acontecimento inédito na história da pasta ambiental do Estado. Com isso, hoje é possível termos de 6 a 8 equipes simultaneamente envolvidas em operações, em contraposição a 1 ou 2 equipes do cenário pré-2019.

Com o fim da vigência do então **Plano Estadual de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento no Pará – PPCAD**, estabelecido em 2009 como a principal plataforma de ações de conservação ambiental e fomento à produção sustentável no Estado, a SEMAS coordenou um importante processo que coloca o Estado de volta à integração de ações voltadas para o combate ao desmatamento e ao estímulo ao crescimento econômico sustentável, bem como, também, ao protagonismo ambiental no Brasil: o lançamento do **Plano Estadual Amazônia Agora – PEAA**, em agosto de 2020[3]. Em seu 1º período, são 85 ações, que miram 52 diferentes metas de diferentes órgãos públicos e parceiros, que têm sido vitais para o desenvolvimento de uma agenda ambiental integrada, proativa, focada nas vocações e nas potencialidades locais, muitas das quais relegadas a planos secundários pela ação coercitiva com que a pasta ambiental sempre foi identificada pela população nos rincões do que convencionamos chamar de "Brasil Profundo".

---

[2] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 568/PR. Relator: Ministro Alexandre de Moraes. Pesquisa de Jurisprudência. Decisão monocrática: 18/12/2019. Disponível em: https://portal.stf.jus.br/processos/ . Acesso em 20/03/2020.

[3] Por meio do Decreto Estadual nº. 941/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS
I RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DA SEMAS: 2019-2020

Quanto a este Relatório, é importante destacar que trata-se de um esforço institucional **triplamente motivado**: a primeira das motivações diz respeito a uma de nossas primeiras constatações quando aqui chegamos, em janeiro de 2019: há um longo caminho de evolução da SEMAS no tocante à **Transparência Pública e à Prestação de contas de seus atos**. A Administração Pública brasileira caminhou, na última década, em direção a uma "revolução de transparência", naturalmente levada a reboque da revolução digital em que estamos mergulhados. Nesse contexto, a SEMAS não poderia eximir-se de trilhar o mesmo caminho, e o **I Relatório Bienal de Atividades da SEMAS: 2019-2020** é um pequeno, mas importante colaborador nesse processo de *accountability*. Cidadãs e cidadãos comuns precisam saber o que fazemos, onde fazemos, como e por que aplicamos os recursos públicos nas mais diferentes atividades inerentes à Secretaria, e como a existência da Secretaria impacta positivamente em suas vidas e nas vidas de suas comunidades. Há aqui, portanto, uma motivação de *fora para dentro*.

A segunda motivação é *de dentro para fora*, e atende o que entendemos ser uma questão de justiça para com o Servidor Público da área de Meio Ambiente: muito se realiza dentro da SEMAS, em suas mais diferentes áreas, e notamos que historicamente o alcance destas realizações e o amplo conhecimento de seus impactos na vida local vêm sendo baixos e muito restritos ao público usual da Secretaria, sem promover, com isso, maiores sensibilização e engajamento da sociedade, de maneira geral. Esta constatação traz à tona duas situações indesejáveis: primeiro, "invisibiliza" as contribuições de nosso funcionalismo público, cuja dedicação não conhece limites de horário de expediente, de local e de formas de contribuição; segundo, aumenta sobremaneira a carga de atendimento a partir de demandas externas oriundas de órgãos de controle, sociedade civil organizada e toda sorte de solicitantes, uma vez que muito do realizado, por não se tornar de amplo conhecimento, motiva expressivos volumes de processos que solicitam informações e análises diversas, e que certamente tendem a diminuir à medida em que avançamos nas atividades de documentação e transparência de nossas atividades.

A terceira motivação é o *pensar sistêmico dentro do ciclo de Governo*. Tomar a iniciativa de sistematizar um relatório com recorte temporal **bienal** é, a nosso ver, saudável e oportuno. Tanto para que se possa contabilizar os avanços de organização interna em um "primeiro tempo de jogo" marcado por transição de mandatos, revisão de prioridades, eventuais "freios de arrumação" e tudo o que mais permeia o universo da Administração Pública Brasileira, quanto para, diante dos avanços contabilizados na primeira metade do ciclo de Governo, termos a visão e a maturidade de equipe calibradas para irmos à "etapa complementar de partida", com maior

clarividência sobre o caminho adiante e, principalmente, sobre quais entregas são factíveis e devem ser priorizadas até o final.

O presente Relatório se torna, para além destes pontos, um **elemento de fortalecimento da Secretaria**, uma vez que acreditamos que um dos pressupostos básicos de uma instituição forte no Brasil é, entre outros fatores, o registro do caminho percorrido, das lições aprendidas e, principalmente, de tudo o que esta trajetória foi capaz de entregar à coletividade até aqui. Em suma, é importante registrar que, em tempos como estes, a História das instituições não pode deixar de ser contada.

Este Relatório é para nós, portanto, um importante instrumento em favor de elementos nos quais, desde o primeiro dia, apostamos como duas das marcas de nossa Administração: a **abertura ao diálogo franco** e a **transparência como ferramenta de aproximação** e chamada à construção coletiva, com parceiros, órgãos públicos em diferentes esferas, lideranças da iniciativa privada, filantropia e sociedade em geral; do mais próximo e participativo cidadão na Capital, ao mais distante paraense cuja qualidade de vida é influenciada por nossa existência e atuação enquanto instituição.

O **I Relatório Bienal de Atividades da SEMAS: 2019-2020** reúne, de maneira sintética, os principais avanços e realizações da agenda de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Pará, ao mesmo tempo em que projeta os próximos passos ansiados em nossa jornada.



José Mauro de Lima O' De Almeida,
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, fevereiro/2021.

1. BREVE HISTÓRICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AMBIENTAL NO PARÁ

Criada em 11 de maio de 1988[4] pela Lei Estadual nº. 5.457, a então **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM** representou um marco na Administração Pública Estadual. Até então, o tema Meio Ambiente era vinculado à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, em um departamento denominado "Divisão de Meio Ambiente".

Nos meses que sucederam a criação da SECTAM até o ano seguinte, em 1989, avançavam, em paralelo, os trabalhos da Assembleia Estadual Constituinte. Até que, em 5 de outubro de 1989[5], era promulgada a Constituição do Estado do Pará, que corrobora os avanços de institucionalidade do ano anterior e traz consigo um Capítulo específico sobre Meio Ambiente (arts. 252 a 259). A Carta Constitucional estadual foi responsável, para além da consolidação do Meio Ambiente no ordenamento jurídico do Estado, pela criação da primeira Unidade de Conservação do Estado, a Área de Proteção Ambiental Arquipélago do Marajó[6], 11 anos antes de o Brasil instituir oficialmente o seu Sistema Nacional de Unidades de Conservação (**SNUC**).

[4] Durante a Administração do então Governador, o Sr. Hélio Mota Gueiros.

[5] Exatamente 1 ano após a promulgação da Constituição Federal.

[6] Art. 13, §2º.

Figura 1: Trecho original[7] digitalizado do Diário Oficial do Estado do Pará de 25 de maio de 1988, destacando publicação da Lei Estadual n°. 5.457, que criou a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM. Parte 1.



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras Raras

453

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

IMPRENSA OFICIAL

ANO XCVI – 98º DA REPÚBLICA – Nº 26.234 — BELÉM – QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1988

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz$ 30,00

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.457 DE 11 DE MAIO DE 1988

Cria a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, ... estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, com o objetivo de:

I - Fomentar ações que direcionem a utilização da Ciência e da Tecnologia em benefício do Estado, compatibilizando-as com o adequado controle ambiental;

II - Propiciar o desenvolvimento de tecnologias adequadas à realidade local, visando reduzir o nível de dependência tecnológica e melhorar a qualidade de vida das populações;

III - Buscar o estabelecimento das condições necessárias ao desenvolvimento científico e tecnológico, respeitando as características ambientais;

IV - Fomentar o desenvolvimento da capacidade local de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

V - Formular, coordenar e executar a política estadual do meio ambiente, bem como as atividades necessárias ao controle da poluição, proteção aos recursos ambientais e desenvolvimento da educação ambiental;

VI - Estabelecer normas e padrões ambientais destinados ao controle das atividades poluidoras ou de degradação ambiental;

VII - Exercer poder de polícia ambiental, através do licenciamento e controle das atividades real ou potencialmente poluidoras e da aplicação de penalidades por infrações à legislação ambiental;

VIII - Pesquisar e identificar os recursos naturais do Estado, visando a execução de políticas preservacionistas;

IX - Implantar e administrar unidades de conservação da natureza;

X - Orientar e promover medidas de preservação e de utilização racional dos recursos florestais e faunísticos;

XI - Promover medidas para conscientização e capacitação da comunidade, visando sua participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 2º - A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente tem a seguinte estrutura básica:

I – Gabinete do Secretário;

II – Assessoria Técnica;

III - Conselho Estadual do Meio Ambiente.

[7] Fonte: Acervo da Biblioteca Pública Arthur Vianna/Fundação Cultural do Pará. Jan/2021

Figura 2: Trecho original[8] digitalizado do Diário Oficial do Estado do Pará de 25 de maio de 1988, destacando publicação da Lei Estadual nº. 5.457, que criou a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM. Parte 2.

Art. 3º - São atribuições do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente aquelas previstas na Constituição do Estado e na Lei nº 4.780, de 19.06.78.

Art. 4º - Ao Gabinete c o m p e t e apoiar o Secretário no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais, bem como executar serviços de relações públicas da Secretaria e outras atividades correlatas.

Art. 5º - À Assessoria Técnica, diretamente subordinada ao Secretário do Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, compete assessorá-lo nos assuntos de competência do Órgão.

Art. 6º - O Conselho Estadual do Meio Ambiente, Órgão deliberativo da política estadual do meio ambiente, terá suas competências, composição e normas de funcionamento fixadas em Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - A estrutura, as competências dos demais níveis, orgânicos ou hierárquicos, a transformação ou transferência de órgãos e unidades administrativas objetivando ajustá-los ao funcionamento sistêmico em regime de complementariedade e sem superposição e duplicação de ações, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º - Fica vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, que, como órgão da Administração Indireta, manterá o regime autárquico, com autonomia administrativa, financeira, programática e as funções que lhe são atribuídas por Lei.

Parágrafo Único - A Divisão de Ecologia da Secretaria de Estado de Saúde Pública ficará integrada à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 9º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, para a implantação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente:

I - 01 (um) Cargo de Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

II - 05 (cinco) Cargos de Assessor, Símbolo GEP-DAS-012-3;

III - 01 (um) cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo GEP-DAS-011.2;

IV - 01 (um) cargo de Assessor, Símbolo GEP-DAS.012.4.

Art. 10 - Fica criado o Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Proteção Ambiental, o qual terá, como receitas próprias, os seguintes recursos:

I - produto da arrecadação de multas por infrações à legislação ambiental;

II - cobrança de taxas de licenciamento ambiental;

III - receitas diversas.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz$-3.000.000,00 (três milhões de cruzados), no corrente exercício, à conta das Dotações Orçamentárias Próprias do Estado, para ocorrer às despesas de implantação da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 12 - O Poder Executivo baixará os atos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1988.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DENAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
AMILCAR ALVES TUPIASSU
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

[8] Fonte: Acervo da Biblioteca Pública Arthur Vianna/Fundação Cultural do Pará. Jan/2021

Em 1993[9], por meio da Lei Estadual nº. 5.752, de 26 de julho, a **SECTAM reorganiza-se e amplia sua estrutura**, passando a ter por finalidade "*planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades setoriais que visem à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, através da execução das políticas estaduais do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos*". Ainda naquele ano, outros dois importantes marcos, desta vez no tema **Áreas Protegidas**: os Decretos Estaduais nºs. 1.551 e 1.552, de 04 de maio daquele ano, criaram a 3ª e a 4ª Unidades de Conservação do Estado[10], a "**Área de Proteção Ambiental de Belém**" e o "**Parque Ambiental de Belém**", área conhecida como "PAB" e que, em 2008, viria a ter sua identificação retificada[11] em **Parque Estadual do Utinga**.

Figura 3: Governador Jader Barbalho concede entrevista à Revista "Pará Desenvolvimento", do IDESP, em 1992. Fonte: acervo pessoal do servidor Crisomar Lobato, jan/2021.



[9] Durante a Administração do então Governador, o Sr. Jader Fontenelle Barbalho.

[10] Até então as únicas UCs criadas eram a APA Arquipélago do Marajó, pela Constituição Estadual de 1989 e a APA Algodoal-Maiandeua, criada pela Lei Estadual nº. 5.621/1990.

[11] Pelo Decreto Estadual nº. 1.330, de 02 de outubro de 2008, em razão, também, da necessidade de adequação à Lei do SNUC (2000), que estabeleceu a categoria "Parque Estadual" para esse tipo de UC.

À época, em razão da inexistência de um marco legal nacional que disciplinasse o tema Unidades de Conservação, ambos os Decretos fundamentaram-se no Código Civil Brasileiro de 1916 (Capítulo III – Dos Bens Públicos e Particulares) para a criação destes "*espaços territoriais especialmente protegidos*"[12], e tiveram como pastas vinculadas responsáveis junto ao Governador: a Administração, o Planejamento e a Ciência, Tecnologia & Meio Ambiente, cujos Secretários de Estado eram à época, respectivamente, os Srs. Gileno Müller Chaves, Maria Eugênia Marcos Rio e Nelson de Figueiredo Ribeiro.

Figura 4: Trecho original[13] digitalizado do Diário Oficial do Estado n°. 27.460, de 04 de maio de 1993, em que foram lançados os Decretos Estaduais n°s. 1.551 e 1.552, que criaram APA Belém e o Parque Ambiental de Belém – PAB, em destaque.

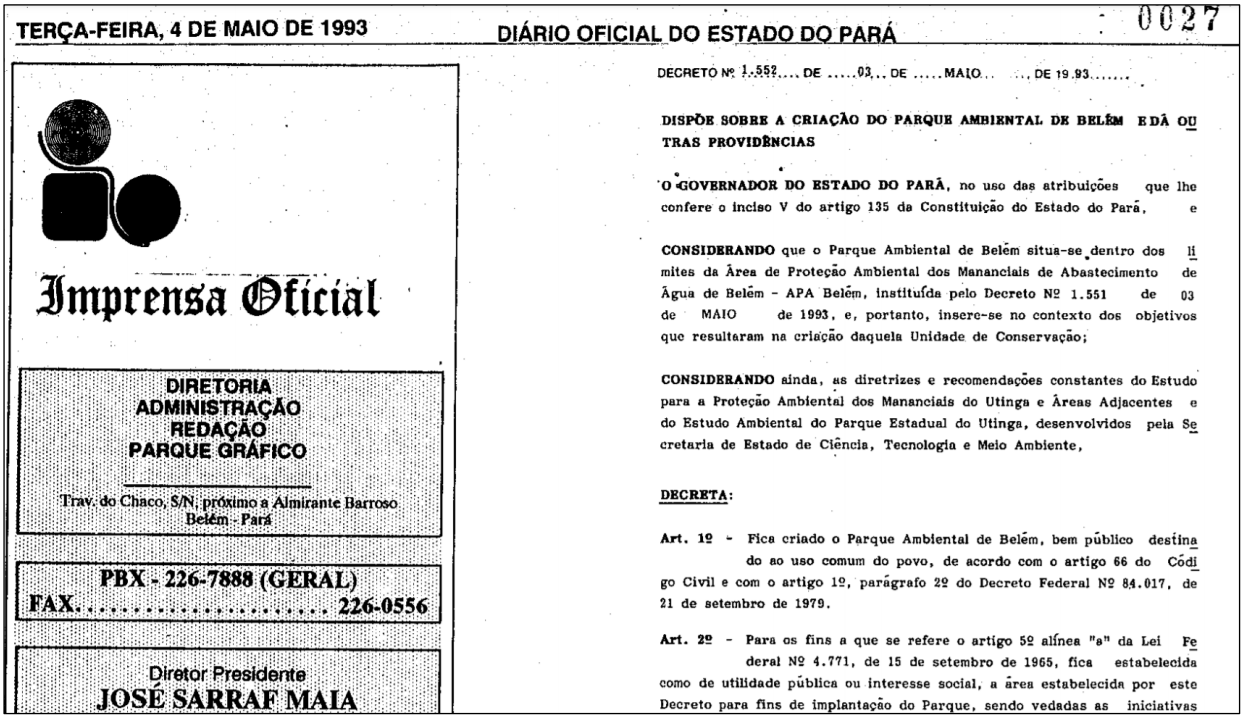

TERÇA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 1993 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ 0027

Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX. 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

DECRETO Nº 1.552.... DE .....03.. DE .....MAIO... ..., DE 19 93.....

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL DE BELÉM E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 135 da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO que o Parque Ambiental de Belém situa-se dentro dos limites da Área de Proteção Ambiental dos Mananciais de Abastecimento de Água de Belém - APA Belém, instituída pelo Decreto Nº 1.551 de 03 de MAIO de 1993, e, portanto, insere-se no contexto dos objetivos que resultaram na criação daquela Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO ainda, as diretrizes e recomendações constantes do Estudo para a Proteção Ambiental dos Mananciais do Utinga e Áreas Adjacentes e do Estudo Ambiental do Parque Estadual do Utinga, desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque Ambiental de Belém, bem público destinado ao uso comum do povo, de acordo com o artigo 66 do Código Civil e com o artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto Federal Nº 84.017, de 21 de setembro de 1979.

Art. 2º - Para os fins a que se refere o artigo 5º alínea "a" da Lei Federal Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, fica estabelecida como de utilidade pública ou interesse social, a área estabelecida por este Decreto para fins de implantação do Parque, sendo vedadas as iniciativas

Em 1995[14], é instituído o grande marco legal do Meio Ambiente no Pará: a **Política Estadual de Meio Ambiente**, por meio da Lei Estadual n°. 5.887. Trata-se de um momento decisivo na história da Administração Pública Estadual, uma vez que, com o marco

[12] Espécie de "denominação primitiva" do que mais tarde viriam a ser as Unidades de Conservação da Natureza, no Brasil.

[13] Fonte: Acervo digitalizado do IOEPA, acesso fev/2021

[14] Durante a Administração do então Governador, o Sr. Almir José de Oliveira Gabriel.

infraconstitucional estabelecido, fecha-se o arcabouço de institucionalidades iniciado em 1988. À época, a Lei gerou intensos debates entre o Executivo e o Legislativo estaduais.

Figura 5: Notícia do jornal "A Província do Pará", edição de 14 de maio de 1995, destacando o embate entre Executivo e Legislativo para a aprovação da Política Estadual de Meio Ambiente. Fonte: Acervo da Biblioteca Pública Arthur Vianna/Fundação Cultural do Pará. Fev/2021



Redação 222-6655 Publicidade 242-6310

A Província do Pará

Classificados 222-4000 Assinantes 249-3230

FUNDADOR DOS DIÁRIOS ASSOCIADOS: ASSIS CHATEAUBRIAND

ANO CXIX - Nº 32.165 Belém - Domingo, 14 de maio de 1995 R$ 1,25

Sectam defende vetos à nova Lei Ambiental

O secretário de Estado do Meio Ambiente, Nilson Pinto de Oliveira, informou que o veto do governador a oito artigos da Lei Estadual do Meio Ambiente, vai viabilizar apoio aos projetos nos mais diversos setores da região. Por essa razão, ele espera que essas modificações não encontram barreiras na Assembléia Legislativa e sejam aprovadas pelos deputados.

Segundo Pinto, foram retirados emendas que fariam a Constituição Estadual no geral com algum ato que implicava ilegalidade, como permitir a exploração de madeira em floresta nativa. Neste caso, só será permitida a exploração em áreas de florestas plantadas. Ele também contestou o Art. 78 onde se estabelecia que toda área de proteção ambiental apropriada deveria ser desapropriada. A seu ver, existem várias situações. Uma delas permite ao cidadão possuir um espaço sem causar danos ao meio ambiente. Como exemplo, destacou a área do Utinga, onde se encontra a principal adutora de abastecimento de água da cidade, é habitado.

Em relação ao Artigo 9, onde se diz que qualquer decisão do Conselho de Meio Ambiente deveria ser submetida à avaliação de todos os representantes de segui-

mentos sociais, Pinto não acha que isso não faz "porque se tornaria desgastante". Neste caso, o procedimento só valerá para as questões consideradas mais polêmicas. "O Conselho já é majoritariamente composto pela sociedade civil, e não há porque consultar a população sobre toda ou qualquer decisão", salientou o secretário.

Ele também não acha necessário que todo ou qualquer projeto seja apreciado pela Assembléia Legislativa. "Isso ameaçaria a legitimidade da própria Secretaria para dar parecer". Por outro lado, ele espera que os vetos sejam bem interpretados pelos deputados e aprovados.

Em 2007[15], a SECTAM, que até então coordenava as pastas de Ciência & Tecnologia e de Meio Ambiente em um único órgão biparte-se, tendo sido criada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – SEDECT e reorganizada a SECTAM em SEMA, por meio da Lei Estadual nº. 7.026, de 30 de julho.

[15] Durante a Administração da então Governadora, a Sra. Ana Júlia Vasconcelos Carepa.

Em 2015[16], por meio da Lei Estadual nº. 8.096, de 1º de janeiro, que instituiu a Reforma da Administração Pública Estadual, a SEMA foi reorganizada em "SEMAS", processo que não apenas conferiu-lhe o "S", de Sustentabilidade, como também acrescentou competências em dispositivos de sua Lei original, bem como transferiu as competências de criação e gestão de Unidades de Conservação para o reorganizado IDEFLOR-Bio (até então IDEFLOR), autarquia componente do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, e com vinculação legal direta à Secretaria.

Figura 6: Versão eletrônica da edição do Diário Oficial do Estado do Pará de 1° de janeiro de 2015, destacando a Reforma da Administração Pública Estadual. A SEMA se reorganizaria em SEMAS, assim como outros órgãos, que foram reorganizados, fundidos ou dissolvidos.[17]



DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Estado

Belém, quinta-feira
01 de janeiro de 2015

ANO CXXIV DA IOE
125º DA REPÚBLICA
Nº 32.798

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

40 Páginas

Governador sanciona Lei que altera Administração Estadual

O governador do Estado, Simão Jatene, sanciona a Lei nº 8.096, que altera a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. Entre outras providências, a Lei extingue as Secretarias Especiais e modifica a estrutura de secretarias e órgãos da administração direta e indireta. Segundo o texto da Lei, "o Poder Executivo, na realização dos objetivos, com observância às diretrizes de equilíbrio fiscal e financeiro, adotará o modelo de governança por resultados, na busca contínua da qualidade do gasto, eficiência da gestão e de melhoria dos indicadores institucionais, administrativos, econômicos, sociais e humanos". O governador também nomeia, em vários decretos, os novos titulares das secretarias e órgãos estaduais. PÁGINA 5

Certificado

Em 2018[18], a SEMAS passa por nova estrutura, passando a adquirir 3 (três) Diretorias, quais sejam Diretoria de Gestão Socioeconômica (DGSocio, criada para objetivar a execução da Lei Estadual nº. 8.602, de 11 de janeiro, que institui a Política Estadual de Socioeconomia), a Diretoria de Bioeconomia, Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais (DIMUC) e a Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos (DPC). Esta mesma Lei ainda criaria o

[16] Durante a Administração do então Governador, o Sr. Simão Robison Oliveira Jatene.

[17] Fonte: IOEPA, acessado em fev/2015

[18] Durante a Administração do então Governador, o Sr. Simão Robison Oliveira Jatene.

Fundo de Compensação Ambiental – FCA, para recepcionar os recursos de Compensação Ambiental provenientes do processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de significativo impacto, em favor das Unidades de Conservação do Pará, estabelecendo mais uma conexão direta entre a SEMAS e o IDEFLOR-Bio.

Um outro registro histórico, datado de dezembro de 1999, demonstrou que a Semas (então SECTAM) foi premiada no tema Tecnologia da Informação como uma das instituições de destaque no Brasil, pela Revista *Information Week*. À época, o projeto laureado tratava do monitoramento de ocorrência de queimadas através de detecção de focos de calor, com base em imagens de satélite e na geração de mapas.

Figura 7: Trecho da Revista[19] *Information Week*, de dezembro/1999. A SECTAM foi a 21ª colocada entre as 28 melhores instituições do ano de 1999.



REPORTAGEM DE CAPA

PRÊMIO

Em nome da inovação

Prêmio Melhor Uso da Tecnologia, de INFORMATIONWEEK Brasil, escolhe os melhores projetos de TI do Brasil

Ana Cecília Americano

Ao lançar o desafio do Prêmio Melhor Uso da Tecnologia, **INFORMATIONWEEK Brasil** teve a intenção de prestigiar aqueles que, na prática, com todas as limitações da vida real, colocam a tecnologia da informação a cargo da melhoria dos negócios. O resultado desta primeira edição foi promissor: a revista recebeu a inscrição de 31 cases, enviados por 28 organizações dos setores público e privado. Venceu o Laboratórios Biosintética, empresa nacional do setor farmacêutico com faturamento anual de 200 milhões de dólares (*veja reportagem nas próximas páginas*). Seu projeto de automação da força de vendas, integrada aos sistemas de call center e à intranet, reúne qualidades que merecem reconhecimento: facilidade de uso, interfaces amigáveis, navegação por browsers e, principalmente, excelente retorno do investimento. Além da ousadia no uso de tecnologias inovadoras, o laboratório se destacou por ter conseguido criar formas de atender melhor seu principal cliente: a classe médica.

A Biosintética não foi a única a chamar a atenção de nossos jurados. Outros dois cases se classificaram como finalistas: o sistema de data warehouse do Unibanco, que teve início na área de marketing e está se propagando pela instituição, e a integração das informações de três empresas da Votorantim Mineração e Metalurgia em um sistema de gestão empresarial único, descartando penosos relatórios manuais (*veja reportagens às páginas 44 e 45*). Também mereceram destaque os projetos Jogos de Guerra, desenvolvido pelo Exército Brasileiro, e o Programa de Modernização Consorciada dos Legislativos Estaduais, Prolegis, da União Nacional dos Legislativos Estaduais. Ambos primaram por criatividade e originalidade nas soluções.

A escolha dos melhores só foi possível com a colaboração da comissão julgadora, composta por quatro profissionais experientes na arte de avaliar projetos envolvendo a área de tecnologia da informação das corporações: o professor titular e vice-diretor administrativo da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, Fernando de Souza Meirelles; o sócio responsável pelas operações da América do Sul da Deloitte Consulting, Milton Filgueira Da Vila; o sócio-diretor da área de gerenciamento de riscos da PricewaterhouseCoopers, Edgar D'Andréa; e Francisco Tadeu Cipullo, sócio-diretor da UBM Consultoria Internacional.

Concurso reúne 28 participantes

Confira as organizações que fizeram parte do Prêmio Melhor Uso da Tecnologia

1. Abril
2. Banespa
3. Boehringer Ingelheim
4. Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais (Prodemge)
5. Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (Procempa)
6. Companhia Paranaense de Energia (Copel)
7. Credicard
8. Eletropaulo Eletricidade de São Paulo
9. Exército Brasileiro
10. Furnas Centrais Elétricas
11. Grupo Verdi
12. KMPress
13. Kodak
14. Kolynos
15. Kware Engenharia e Consultoria de Sistemas
16. Laboratórios Biosintética
17. Omint Assistencial Serviços de Saúde
18. Parmalat Brasil
19. Petrobras
20. Prolegis/União Nacional dos Legislativos Estaduais (Unale)
21. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará (Sectam)
22. Solectron Brasil
23. Toc Rede Telemática
24. Top Services
25. Unibanco
26. Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
27. Votorantim Mineração e Metalurgia
28. Web Brasil

[19] Fonte: acervo pessoal servidor Guilherme Bentes (fev/2021)

2. SEMAS: CRIAÇÃO, MISSÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS foi criada a 11 de maio de 1988, pela Lei Estadual nº. 5.457, inicialmente denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – SECTAM. No início dos anos de 1990, o órgão foi reorganizado pela Lei Estadual nº. 5.752, de 26 de julho de 1993. em 30 de julho de 2007, pela Lei Estadual nº. 7026, teve o conjunto de atribuições da área ambiental desmembrado de Ciência & Tecnologia, compreendendo apenas a pasta de Meio Ambiente e passando a ter a nominação atual.

2.1. MISSÃO INSTITUCIONAL

Promover a gestão ambiental integrada, compartilhada e eficiente, compatível com o desenvolvimento sustentável, assegurando a preservação, a conservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

– Coordenar as políticas públicas correlata aos temas de Meio Ambiente e Desenvolvimento no Estado do Pará;

– Coordenar as ações estatais no âmbito do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA;

– Preservação da diversidade biológica e uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de utilização dos recursos naturais, assim como a conservação dos ecossistemas no Estado do Pará;

– Promover o uso sustentável dos recursos naturais;

– Garantir a proteção da biodiversidade e dos espaços territoriais com características relevantes no Estado do Pará;

– Ordenar o uso múltiplo das águas tendo como unidade de planejamento a bacia hidrográfica e as águas subterrâneas;

– Regular, normatizar e coordenar os procedimentos de licenciamento ambiental;

– Desenvolver mecanismos efetivos de fiscalização das atividades de degradação ambiental;

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

– Atuar para mitigar os impactos decorrentes da atividade humana sobre o ambiente e, no que for possível, promover a recuperação e a restauração direta e indireta de áreas com depleção de fauna e flora;

– Fortalecer o processo de desconcentração e descentralização da gestão ambiental, em atenção à competência constitucional concorrente em matéria ambiental e à Lei Complementar nº. 140/2011;

– Prestar contas à sociedade na medida necessária para a preservação da integridade da pasta ambiental no Pará.

3. PRINCIPAIS TEMAS E ENTREGAS À SOCIEDADE

3.1. MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE AO DESMATAMENTO

3.1.1. Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – PEMC[20]

Um dos avanços mais expressivos do último biênio no que diz respeito ao fortalecimento de políticas públicas foi alcançado em maio/2020, quando do lançamento da Lei Estadual nº. 9.048/2020 – que institui a **Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará – PEMC**, marco legal perseguido pelo Estado desde o ano de 2009[21]. Uma conquista de 11 anos de espera que, agora, se configura no elemento orientador dos demais Planos, Programas, Projetos e Ações do Estado nas áreas de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Meses adiante, em agosto, o Estado daria outro passo importante para a implementação da PEMC, ao lançar o Plano Estadual Amazônia Agora, diretamente conectado à PEMC.

Atualmente, a SEMAS vem trabalhando para implementar dispositivos da PEMC, especialmente os previstos no art. 30, que incluem instrumentos econômico-financeiros para estimular a adoção de boas práticas de produção e ampliação da cooperação do Estado com parceiros de nível mundial dispostos a apoiar a implementação de um novo modelo de desenvolvimento na Amazônia, pautado na conciliação entre conservação ambiental e prosperidade econômica, com respeito às vocações, à cultura e ao potencial das sociedades locais.

[20] Mais informações em: https://www.semas.pa.gov.br/2020/05/04/governador-sanciona-lei-que-institui-a-politica-estadual-sobre-mudancas-climaticas-do-para/

[21] Quando da criação do Fórum Paraense sobre Mudanças Climáticas, pelo Decreto Estadual nº. 1.900/2009.

Com o advento da PEMC, o Pará passa, então, a ingressar em novos ambientes de cooperação internacional – o que significa mais possibilidades para viabilizar nossas políticas públicas – e torna-se elegível à captação de recursos financeiros gerados no âmbito das negociações climáticas, além de ganhar destaque sobretudo pela demonstração de compromisso e seriedade com a emergência climática sob a qual está o Planeta.

Em novembro/2020, a SEMAS deu outro importante passo para a implementação da PEMC: a minuta de Projeto de Lei que institui o **Programa Estadual de Incentivo aos Serviços Ambientais**.

3.1.2. Plano Estadual Amazônia Agora – PEAA

O biênio 2019-2020 trouxe ao Estado um fato alarmante: o desmatamento ilegal acompanhou a tendência da Amazônia Legal e voltou a aumentar no território paraense. Em 2020, por exemplo, o Pará atingiu a marca de **5.192 Km² de desmatamento no intervalo de 12 meses** (INPE, 2020)[22], o que equivale a cerca de 47% de todo o desmatamento verificado na Amazônia Legal, representa um aumento superior a 20% em relação ao ano de 2019 e demonstra que o território paraense – formado por 71% de sua extensão por áreas sob domínio ou afetação da União – voltou aos mesmos níveis de desmatamento dos anos de 2006 e 2007. Diante deste cenário, o Governo do Estado buscou ir além das ações básicas de praxe e estruturou uma resposta nos níveis estratégico, tático e operacional, a partir de um Plano estruturado em diferentes frentes, focando em atacar o complexo problema do desmatamento com **visão sistêmica**, **responsabilidade**, **exequibilidade** e **visão de longo alcance**. É lançada então, em agosto de 2020, por meio do Decreto Estadual nº. 941, a principal política pública para Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico Rural no Pará: o **PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA – PEAA**. Sua lógica de atuação pauta-se em quatro **componentes estruturais** e três **componentes transversais/auxiliares** que, sinérgicos e complementares entre si, agregam esforços em direção a combater o desmatamento, reduzir sustentadamente as emissões de GEE[23] e implantar um novo modelo de reprodução econômica, social, ambiental e institucional, em bases sustentáveis.

[22] http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates

[23] Gases de Efeito Estufa.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Tabela 1: Componentes atuais do Plano Estadual Amazônia Agora - PEAA.[24]

Nº	Tipo	Componente	**Principais Elementos Operativos** (até dez/2020)
1	**Estrutural**	Fiscalização e Licenciamento Ambientais[25]	Força Estadual de Combate ao Desmatamento
2		Desenvolvimento Socioeconômico em Baixas Emissões de GEE	Programa Territórios Sustentáveis
3		Ordenamento Fundiário, Territorial e Ambiental	Programa Regulariza Pará
4		Financiamento Ambiental de Longo Alcance	Fundo da Amazônia Oriental – FAO e Ecossistema de Fundos[26]
5	**Transversal/ Auxiliar**	Comunicação, Transparência de Dados e Gestão Participativa	--
6		Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável	--
7		Tecnologia da Informação, Inovação e Pesquisa Científica e Tecnológica	--

Em matéria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Local, no Pará, é possível compreender sinteticamente o arcabouço jurídico-normativo do Estado nos níveis estratégico, tático e operacional a partir do que convencionamos chamar **Macroestratégia de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Pará**, um dos principais avanços obtidos no biênio 2019-2020. Esta macroestratégia se tornou imperiosa diante de duas situações críticas detectadas pela Administração, quando da assunção da pasta, em janeiro de 2019: (1) uma proposta de **Política Estadual sobre Mudanças Climáticas (PEMC)** ainda sob confecção desde os idos de 2009, e que restava sem avanço na SEMAS e no Colegiado do Fórum Estadual sobre Mudanças Climáticas, desde 2015; e (2) a iminência de expiração da principal política pública de combate ao desmatamento, até então: o **Plano Estadual de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento – PPCAD**, lançado em junho de 2009, com horizonte existencial de até junho de 2020.

Era, portanto, necessário revitalizar a estratégia. E não apenas renovando-a, mas sobretudo internalizando nela elementos inovadores e arrojados, aglutinando os melhores instrumentos disponíveis para o tempo presente e reposicionando a estratégia do Estado frente aos desafios que se impunham.

[24] Fonte: Decreto Estadual nº. 941/2020.

[25] Usualmente conhecido pela expressão "Comando & Controle"

[26] Ambos em estruturação.

Figura 8: Macroestratégia de Meio Ambiente e Desenvolvimento Local no Pará.[27]

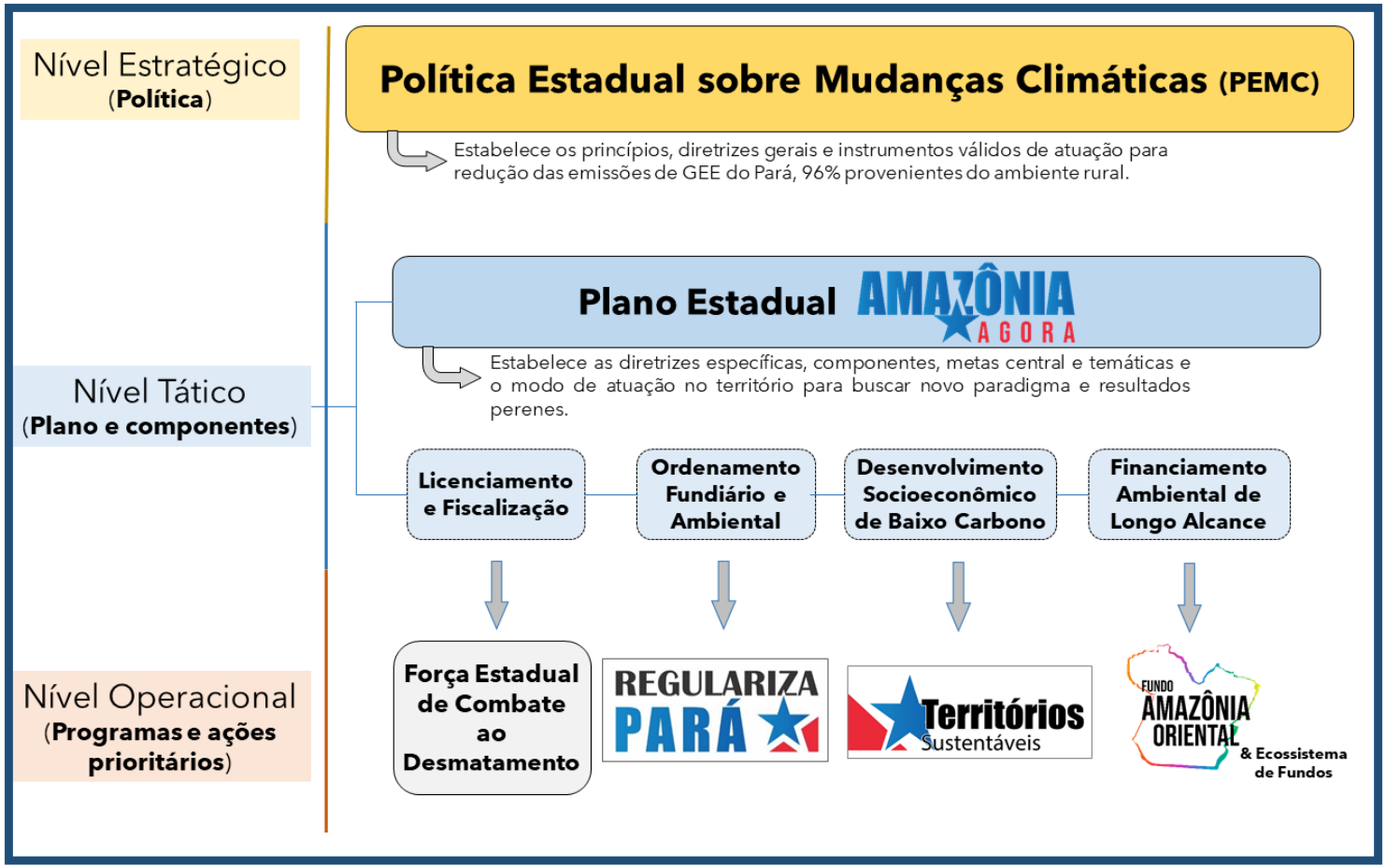

[27] Fonte: Apresentação visual DPC/SEMAS, 2020.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Para além da necessidade de o Estado dotar-se de uma política pública multissetorial e convergente dentro do Governo Estadual, intersetoriais com os demais níveis – federal e municipal – e entre atores da sociedade civil e do segmento empresarial em todos os seus espectros e portes, o **Plano Estadual Amazônia Agora** guarda consigo especial atenção ao componente "tempo" das ações, tanto pela urgência de ações com efeito imediato – operações de Fiscalização, mutirões para regularizações fundiária e ambiental – quanto pela importância de ações com resultados em médio (Territórios Sustentáveis) e longo (FAO) prazos. Importante destacar que o PEAA é concebido e anunciado em um contexto de *urgência de ações*, que se deu tanto em uma conjuntura nacional – pelo aumento expressivo dos índices de desmatamento ilegal e, ao mesmo tempo, pela piora dos instrumentos de articulação e apoio entre estados e Governo Federal, a exemplo da extinção de Conselhos, reconfiguração do CONAMA e indecisões quanto à operacionalização do Fundo Amazônia – quanto também em nível internacional – como a declaração de **emergência climática** anunciada pelo Parlamento Europeu e o lema da COP-25 ("*Time for action is now*"), que suscitou urgência dos Países e seus Governos. O senso de urgência levantado por esse conjunto de atividades é, inclusive, o motivo que dá sentido ao advérbio "Agora" presente no nome desta política pública.

O objetivo central do PEAA é elevar o Pará, a partir de 2036, ao estágio de Estado com Emissão Líquida Zero (ELZ)[28] no setor "Uso da Terra e Florestas", por meio tanto da redução sustentada do desmatamento, quanto do progressivo incremento anual de remoções de carbono provenientes da ampliação e/ou recuperação de áreas de floresta, cujo balanço equivalha ou supere o somatório resultante entre "supressão autorizada" e "desmatamento ilegal".

[28] Ou Carbono Neutro, ou ainda Net Zero, habitual expressão no ambiente de negociações internacionais no campo de clima.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

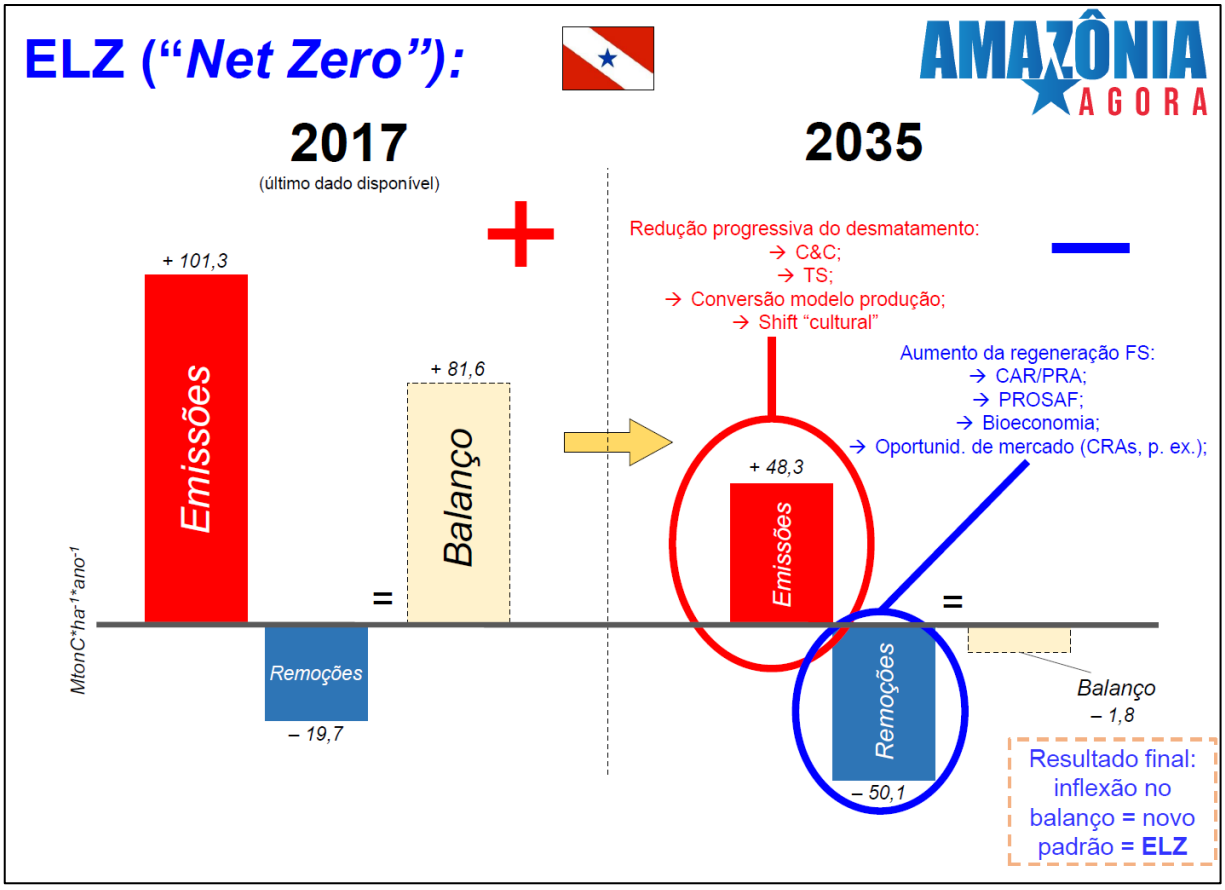

Figura 9: Projeção do balanço de emissões e remoções do Estado do Pará, comparada entre os anos de 2017 e 2035. Fonte: MapBiomas e PRODES. Projeções feitas com base em dados do IPAM e do INPE, jul/2020. Extraído de: Apresentação PEAA (DPC/SEMAS), 11/2020.

3.2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A análise e a expedição de licenças ambientais para atividades econômicas são etapas essenciais do desenvolvimento econômico e social, com o devido resguardo à saúde pública e à qualidade de vida das populações, no Brasil. No Estado do Pará, o órgão responsável por essas atividades é, por excelência, a SEMAS. A orientação e a análise técnicas, bem como a expedição e o monitoramento de licenças ambientais para instalação e operação de atividades impactantes no território paraense é o conjunto do que chamamos **Controle Ambiental**. Assim, enquanto Órgão Seccional do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, a SEMAS estabelece os procedimentos, as condições, as restrições e as medidas de controle que deverão ser obedecidas pelo empreendedor de atividades que causem

impacto ambiental no território. Internamente, a Diretoria de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras – DLA (Infraestrutura, Indústria, Mineração, Comércio, Serviços e Fauna, conhecidas como "Agenda Marrom") e a Diretoria de Gestão Agrossilvipastoril – DGFLOR (empreendimentos agrícolas, silvícolas e/ou pastoris, que juntos englobam a chamada "Agenda Verde") são 2 das 3 grandes áreas de licenciamento ambiental do Estado[29].

No biênio 2019–2020, estas áreas emitiram, juntas, **1.635 atos autorizativos**, que são essenciais tanto do ponto de vista do controle ambiental e da segurança social, quanto do ponto de vista do desenvolvimento econômico e da geração de emprego e renda para o Estado.

3.2.1. Agenda Marrom

Em 2020, a DLA/SEMAS emitiu 445 atos autorizativos, resultado superior aos anos de 2019 (403) e 2018 (390). Este incremento positivo de performance pode ser creditado a melhorias nos procedimentos internos de análise e à evolução de sistemas informacionais, bem como a medidas de ampliação e valorização do quadro funcional.

[29] A Agenda Azul, que abrange licenciamento ambiental relacionado a recursos hídricos é tratada em seção à parte neste documento.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Gráfico 1: Comparativo mensal e anual de Atos Autorizativos emitidos pela DLA/SEMAS entre 2018 e 2020. Fonte: DLA/SEMAS, 2020.

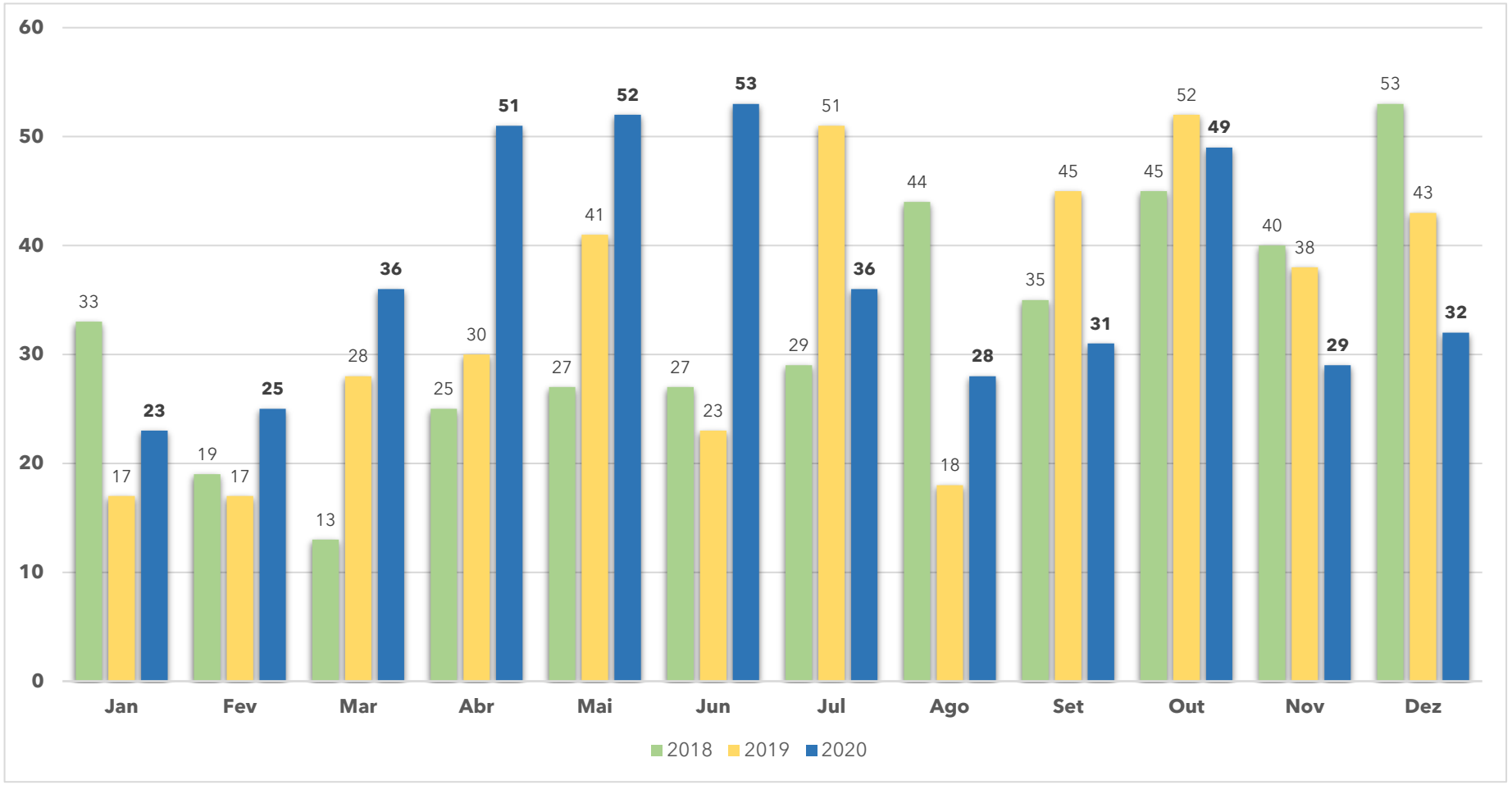

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Outro importante balanço do biênio 2019–2020 é o volume de notificações expedidas pela área. Estas notificações decorrem da análise técnica de demandas (processos e documentos) protocolados na Secretaria. Dessa forma, embora não sejam propriamente atos autorizativos, também refletem o esforço da Secretaria em prover respostas aos segmentos da sociedade que perfazem seu público-alvo. Em 2020, **a Agenda Marrom emitiu 1.469 notificações**, em suas mais diferentes categorias. Este valor representa média anual de mais de **120 notificações/mês**, incluindo atendimentos a empreendimentos de média e alta complexidade.

Em 2020, a DLA apoiou o fortalecimento da Gestão Ambiental dos municípios em relação ao Licenciamento Ambiental, prestando assistência técnica à DIORED no **Treinamento e Desenvolvimento de Gestão Ambiental Municipal (TDGEAM)**, para a capacitação de gestores municipais. Outra ação desenvolvida neste período é a disponibilização no site da Semas das bases vetoriais de uso público para utilização, elaboração e validação de geoprocessamento. O objetivo é viabilizar um banco de dados e imagens de geoprocessamento de atividades em regularização para uso público.

Outro avanço importante a contabilizar neste biênio foram a criação, a revisão e a atualização dos documentos relativos a **Termos de Referência (TdRs)**, **Roteiros Orientativos** e **Checklist de Atividades Potencialmente Poluidoras**. A partir deste trabalho, a SEMAS gera condições para um melhor fluxo junto ao usuário/empreendedor, reduzindo o tempo de resposta no atendimento da equipe técnica e melhorando a compreensão do interessado quanto à atividade econômica que irá pleitear. O conjunto de documentos padronizados pode ser acessado e obtido diretamente no site da Secretaria.

3.2.2. Agenda Verde

A Diretoria de Gestão Florestal e Agrossilvipastoril – DGFLOR é a instância estadual responsável pelas Licenciamento Ambiental O público-alvo da DGFLOR são produtores rurais, empreendedores, ribeirinhos (de forma direta) e moradores locais (de forma indireta), que são beneficiados pelo equilíbrio gerado entre o zelo com as normas ambientais e a geração de emprego e renda proveniente do estímulo a atividades econômicas sustentáveis.

À DGFLOR compete planejar, coordenar, executar e orientar o licenciamento ambiental e demais atos autorizativos das atividades agrossilvipastoris (cultivo de florestas, integrado com atividades agrícolas e de pecuária, de forma simultânea ou sequencial). Esta

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Diretoria também planeja, coordena, executa e orienta o licenciamento ambiental e demais atos autorizativos de atividades relativas ao cadastro e controle de transporte e comercialização dos produtos e subprodutos florestais, dos projetos de exploração, colheita e processamento de produtos e subprodutos florestais. Diretamente subordinada à Secretaria Adjunta de Gestão de Regularidade Ambiental, a DGFLOR apoia o ordenamento ambiental visando a regularização das propriedades rurais, além da prevenção e o combate ao desmatamento. É também atribuição da área também o apoio à pesquisa e à implementação de instrumentos de gestão ambiental, com o objetivo de cumprir a legislação e atender às metas de controle e qualidade ambiental.

Em **2019**, a DGFLOR aumentou em 16,7% a produção do licenciamento ambiental em comparação ao ano anterior, saltando de 324 para **389 atos autorizativos**.

Em **2020**, mesmo com o contexto da COVID-19, a DGFLOR manteve o comportamento ascendente de produção do licenciamento ambiental, com a emissão de **398 atos autorizativos** (2,3% acima do ano anterior e 19% em relação a 2018). Entretanto, é válido ressaltar que durante o ano de 2020, a GEPAF não emitiu autorização de transporte de madeira doada, tendo em vista que em ano eleitoral a emissão deste tipo de título é proibida.

No biênio 2019–2020, a DGFLOR **emitiu, portanto, 787 atos autorizativos**. Estes atos abrangeram atividades agrícolas, silvícolas, pastoris, silvipastoris, agropecuárias, agrossilvipastoris e indústrias consumidoras de matéria prima florestal ou vegetal, incluindo ainda atividades relativas ao cadastro e controle de transporte e comercialização dos produtos e subprodutos florestais.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Gráfico 2: Comparativo anual de Atos Autorizativos[30], por tipologia, emitidos pela DGFLOR/SEMAS entre 2018 e 2020. Fonte: Relatório de Títulos Emitidos por Ano (SIMLAM, gerado em 01/02/2021, por Gerência de Projetos Silvipastoris – GEPAF/COGEF/DGFLOR).

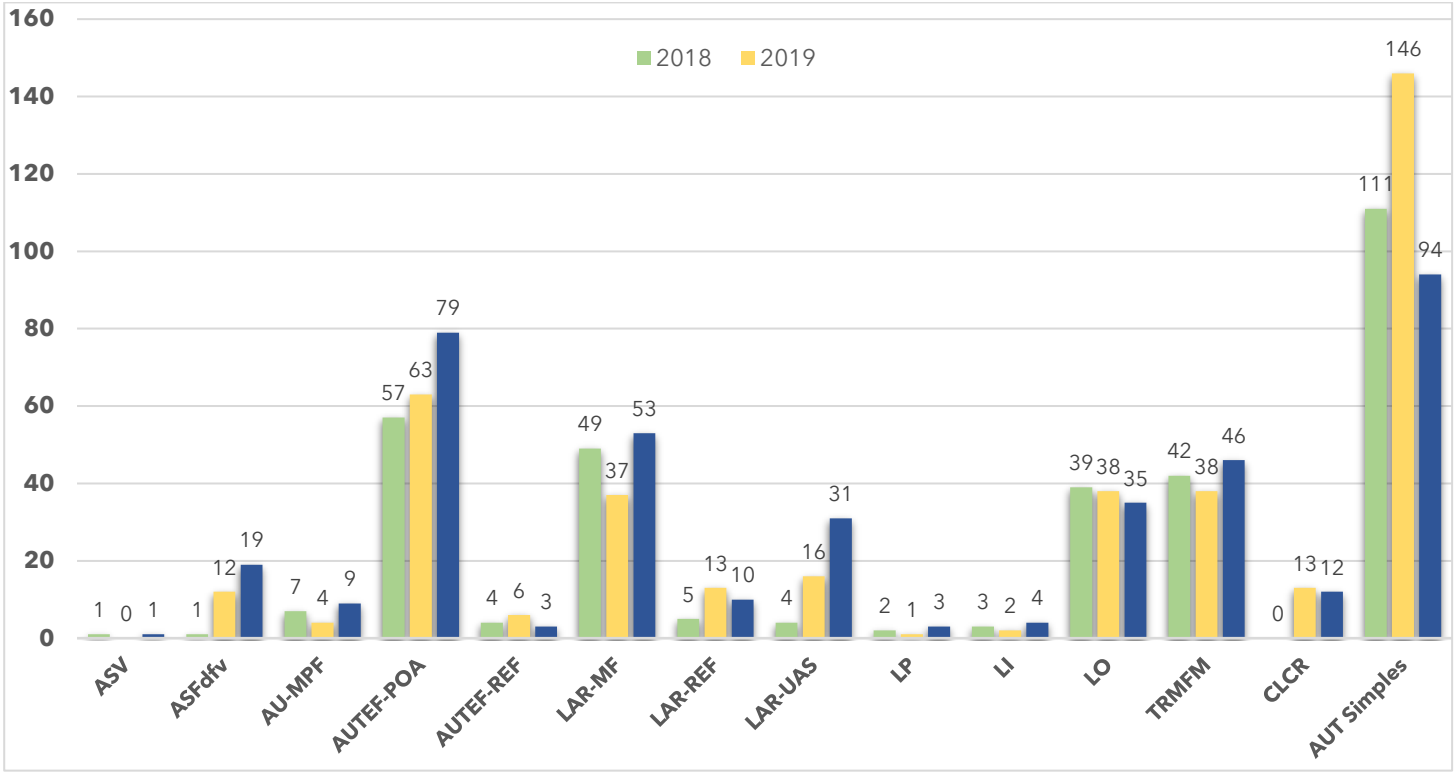

[30] ASFdfv = Autorização de Supressão Florestal e demais formas de vegetação; AU-MPF = Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal; AUTEF-POA = Autorização para Exploração Florestal em Plano Operacional Anual; AUTEF-REF = Autorização para Exploração Florestal em Reflorestamento; LAR-MF = Licença de Atividade Rural para Manejo Florestal; LAR-REF = Licença de Atividade Rural para Reflorestamento; LAR-UAS = Licença de Atividade Rural para Uso Alternativo do Solo; LP = Licença Prévia; LI = Licença de Instalação; LO = Licença de Operação; TRMFM = Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada; CLCR = Comprovante de Liberação de Crédito referente a reflorestamento.

Ao todo, a Agenda Verde em 2020 também superou o resultado de 2019 em relação à extensão de áreas regularizadas para manejo e ao volume de produção madeireira:

Tabela 2: Comparativo 2019-2020 de área e volume de produção florestal por manejo. Fonte: DGFLOR/SEMAS, 2020.

Produção Florestal (Manejo)	2019	2020
Total de área regularizada por meio de LAR	1.015.646,46 ha	1.547.116,35 ha
Total de área autorizada à exploração – AUTEF	86.555,42 ha	120.756.36 ha
Total de manejo para extração de toras regularizado	2.044.727,36 m³	2.970.608,77 m³
Total de madeira/lenha oriundas de floresta plantada	666.137,06 m^3 (Área: 2.868,56 ha)	701.799,74 m³ (Área: 2.832,25 ha)

A DGFLOR também atuou no campo de **suporte técnico ao setor legislativo**, tendo auxiliado a elaboração da proposta de alteração dos Decretos Estaduais nºs. 216/2011, 1379/2015, 174/2007, 1120/2008 e 1881/2009, para atualização de procedimentos de licenciamento ambiental de sua competência. Também apoiou o ordenamento ambiental visando a regularização das propriedades rurais, além da prevenção e o combate ao desmatamento.

Outro destaque também diz respeito ao lançamento da Instrução Normativa SEMAS nº. 03/2020, que aperfeiçoa procedimentos e critérios para a inscrição, renovação e reativação do Sistema de Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais – CEPROF, com atualização das especificações da comercialização e transporte de produtos florestais no Estado, cuja regulação ainda era orientada por cerca de 10 normativas, desde 2009, que ao serem revogadas por esta nova norma, trouxe benefícios diretos à compreensão dos procedimentos, pelo público e ao funcionamento das atividades, de modo geral. Além disso, nesta IN, ampliou-se a classificação dos empreendimentos incluindo a siderurgia quando utiliza carvão vegetal ou outra biomassa como matéria-prima, e o triturador de madeira gerador de cavaco e/ou resíduos florestais para uso em outras indústrias.

Foram estabelecidas regras diferenciadas e adequadas à realidade de consumo e comercialização de ribeirinhos, bem como a possibilidade de cadastro cumulativo quando as classificações de utilização e consumo forem complementares, como por exemplo, de

atividades de coleta, extração e pátio de armazenamento ou beneficiamento, laminação, serraria e triturador de madeira no mesmo empreendimento. Anteriormente, era necessário o cadastro repetitivo para estas etapas.

Tabela 3: Comparativo de desempenho de análise de processos e emissão de atos autorizativos na DGFLOR, entre 2019 e 2020.

Item		Ano	
		2019	**2020**
Quantitativo de atendimento[31] de processos/ano corrente de entrada		377	--
Percentual de atendimento de processos/ano corrente de entrada		77,45%	--
AUTEFs emitidas		69	79
AUAS emitidas		12	20
AUMPF		4	9
Quantitativo de Autorizações de Manejo de Baixo Impacto		63	66
Volume de madeira em tora autorizada		9.169,1708 m³	10.261,401 m³
Número de CLCR[32]		13	12
Volume de CLCR		818.404,1260 m³	5.501.602,8393 m³
LAR Manejo Número		39	69
LAR Área		365.403,6162 m²	639.898,2240 ha
Novos ingressos no CEPROF	Armazenamento	--	21
	Carvoaria	--	18
	Coleta	--	1
	Comércio	--	99
	Consumo	--	138
	Extração	--	425
	Coleta	--	15
	Indústria Madeireira	--	67

[31] "Atendimento" subentende deferimento (autorização) ou indeferimento (notificação e/ou arquivamento) de um processo.

[32] Comprovante de Liberação de Crédito referente a Reflorestamento

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

	Laminação	--	22
	Produção	--	18
	Serraria	--	142
	Serraria e indústria madeireira	--	232
	Serraria e laminação	--	7
	Serraria, laminação e indústria madeireira	--	5
	Siderurgia	--	5

3.2.3. Agenda Azul

A Diretoria de Recursos Hídricos possui como competência coordenar e executar a Política Estadual de Recursos Hídricos, articulando ações junto às demais secretarias de governo, com o intuito de regular os diversos usos da água, garantindo os padrões de qualidade adequados para a manutenção da vida, além de proporcionar condições favoráveis a gestão participativa, a fim de dirimir conflitos e garantir que os interesses econômicos sejam atendidos sem comprometer a disponibilidade hídrica para os usos prioritários previsto em lei.

Dentro dos Ciclos da GDGA que compreende o biênio de 2019-2020 a Diretoria de Recursos Hídricos (DIREH) inseriu como metas as ações de construção e elaboração do **Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará – PERH/PA**, regularização de usos dos recursos hídricos e capacitação em recursos hídricos.

Em 2019 foram elaboradas e analisadas as etapas do Diagnóstico e do Prognóstico para os recursos hídricos do estado do Pará para elaboração do PERH/PA, sendo executadas 8 consultas públicas presenciais junto à sociedade paraense. Em 2020, foi elaborada e avaliada a etapa do Plano de Metas e Ações para os recursos hídricos estaduais, e realizada uma consulta pública de forma eletrônica, através de plataforma virtual e disponibilizada para participação de toda a população paraense, em razão da pandemia do COVID-19.

Nesse sentido, no biênio 2019-2020 foram analisados 06 (seis) produtos do Plano, com realização de 9 consultas públicas, o que representa a elaboração de aproximadamente 70% do PERH/PA.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Quanto à regularização de usos dos recursos hídricos, que tem como objetivo assegurar o controle quali-quantitativo dos usos múltiplos da água, e garantir o efetivo direito de acesso aos recursos hídricos, a Secretaria emitiu no ano de 2019 um total de 1813 atos autorizativos, sendo 891 de forma online através do **Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Pará – SIGERH-PA** (gráfico 3).

Em 2020, considerando o cenário da pandemia da COVID-19, a DIREH apresentou avanços expressivos, a partir das seguintes ações: (i) mudança no fluxo do processo de outorga, (ii) alteração e simplificação de procedimentos administrativos, (iii) elaboração de formulários inteligentes que otimizaram o tempo de elaboração dos documentos técnicos e (iv) implementação do SIGERH-PA, que atualmente funciona para emissão de declaração de dispensa de outorga e autorização para perfuração de poços.

No balanço geral, foram emitidas **3.239 autorizações de uso dos recursos hídricos**, sendo 1.105 de forma *online* através do sistema SIGERH (gráfico 3), consolidando o sucesso das ações executadas com **a redução de aproximadamente 95% do passivo processual protocolado nos anos de 2016 a 2019**, conforme apresentado no gráfico 4.

Gráfico 3: Total de autorizações de uso de Recursos Hídricos nos anos de 2019 e 2020.

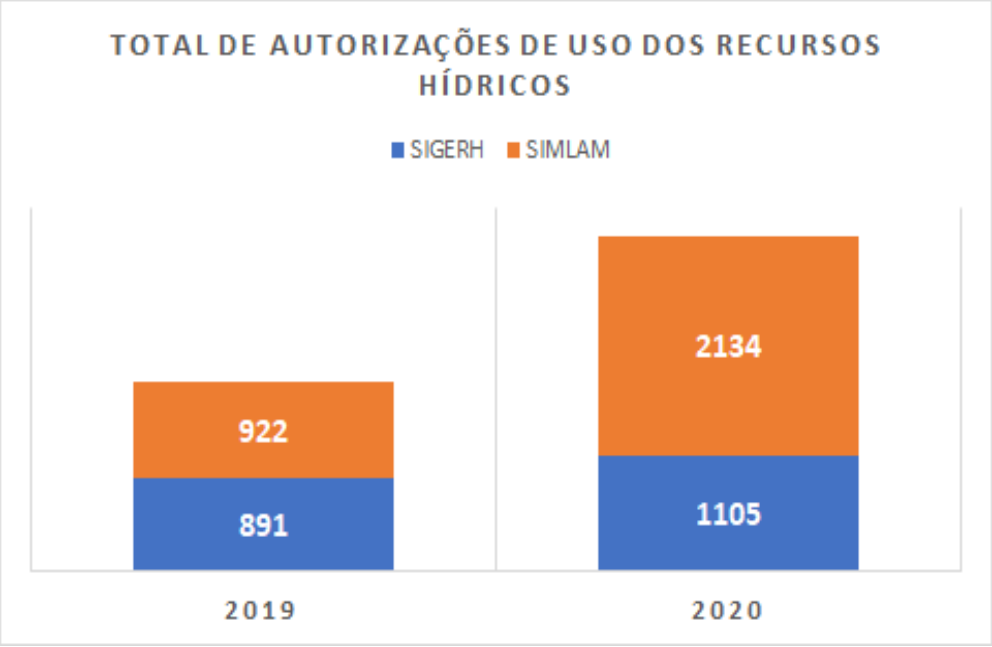

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Gráfico 4: Evolução do atendimento de passivos processuais na DIREH/SEMAS, em 2020.

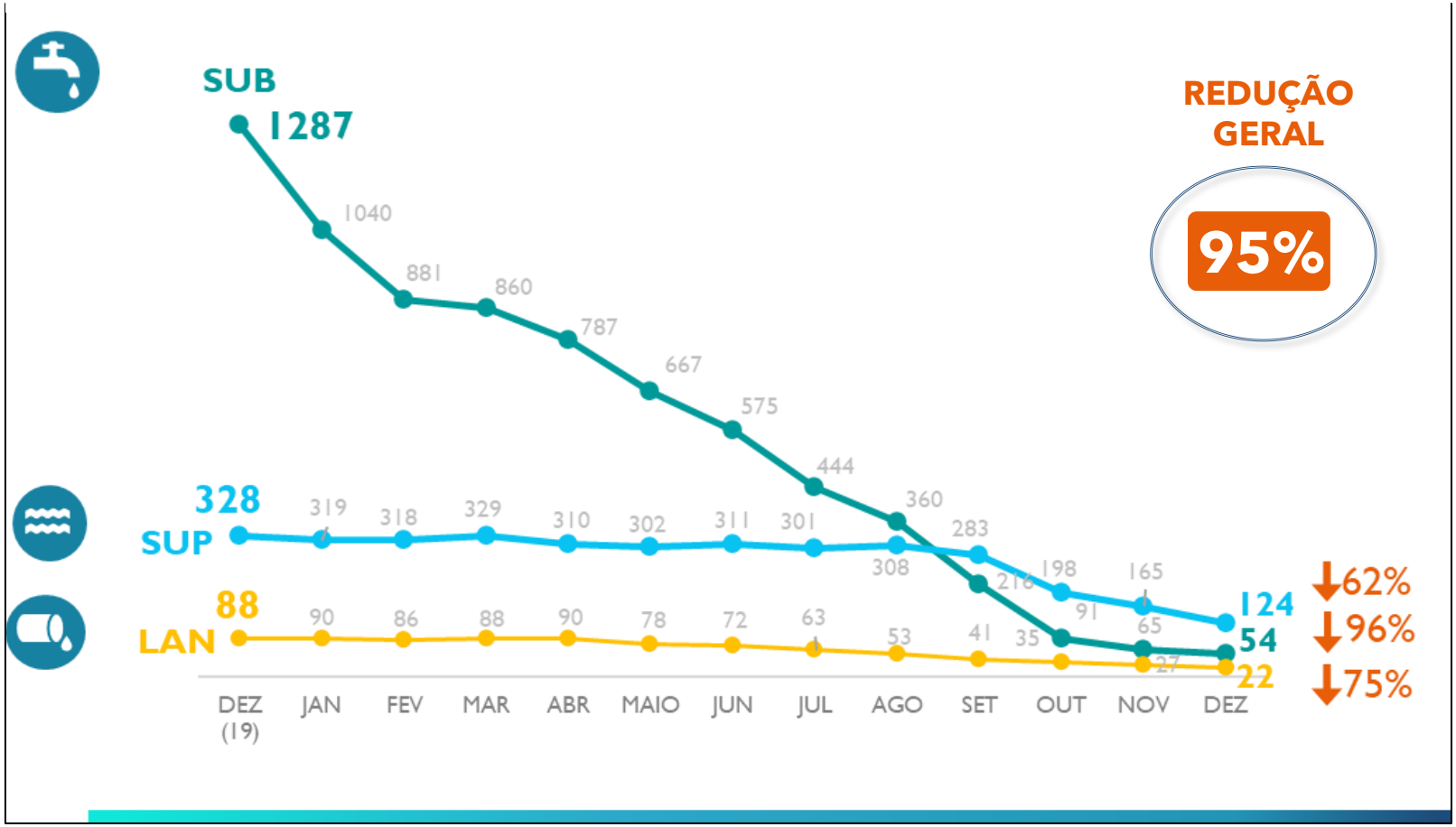

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

No Estado do Pará, um dos instrumentos instituído pela Política Estadual de Recursos Hídricos para aprimoramento do gerenciamento das Gestão de Recursos Hídricos é a Capacitação, Desenvolvimento Tecnológico e Educação Ambiental, que foi regulamentada pela Resolução CERH nº. 7. Na atual conjuntura, visando apresentar diretrizes para a elaboração do Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos, foi publicada a Resolução CERH nº. 18/2018.

Neste biênio também foi lançada a Resolução CERH nº. 21/2020, que trata da aprovação do **Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos**, sendo iniciada sua execução no mesmo ano. Como meta da GDGA, foi realizado 01 (um) curso de capacitação em gestão de recursos hídricos, para técnicos da SEMAS e Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com um total de 123 (cento e vinte e três) participantes.

Mesmo sob o contexto de pandemia, a DIREH conseguiu realizar 15 (quinze) capacitações para os entes do SEGRH/PA, o que ultrapassou a meta prevista, que era de 1 (um) evento de capacitação.

3.3. ORDENAMENTO TERRITORIAL

3.3.1. Cadastro Ambiental Rural (CAR): Inscrição, Análise, Retificação e Validação.

O conjunto de ações de inscrição, análise, retificação e validação de Cadastro Ambiental Rural (CAR) visa a consubstanciar um dos instrumentos de regularização ambiental do Código Florestal Brasileiro[33]. O CAR é um "registro público eletrônico de abrangência nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais", sendo um instrumento estratégico com dados fundamentais "para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento" (BRASIL, 2012).

A ampliação do quantitativo de CAR inscritos no sistema SICAR/PA é o resultado de esforços interinstitucionais da SEMAS, do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER), do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), e de outras organizações com projetos públicos e

[33] Instituído pela Lei Federal nº. 12.651/2012.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

privados financiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a consolidação do Cadastro como instrumento precursor da regularização ambiental dos imóveis rurais e de combate ao desmatamento.

Gráfico 5: Realização de Cadastro Ambiental Rural em 2020, por Região de Integração, no Pará. Fonte: DIGEO/SEMAS, 2020.

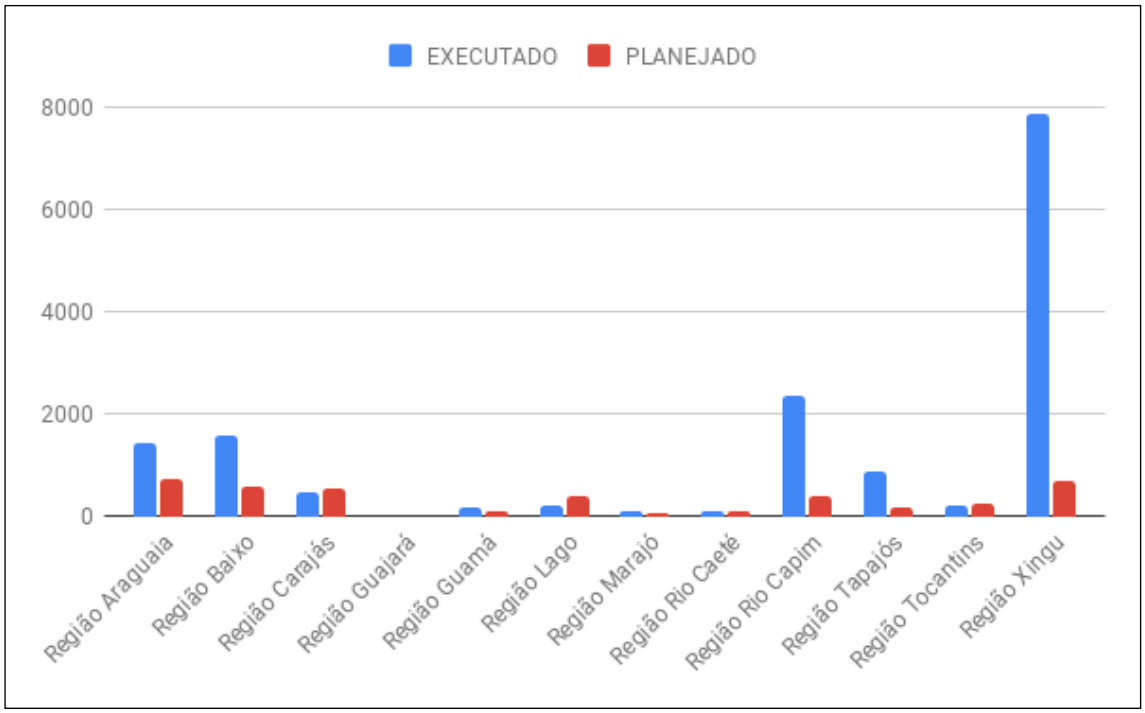

O gráfico indica que as metas previstas no PPA foram alcançadas na metade das RIs do estado, com destaque às RIs Araguaia, Baixo Amazonas, Rio Capim, Tapajós e Xingu, que ultrapassaram a meta prevista. A Região Xingu foi a que mais teve inscrição de CAR bem acima da meta prevista, uma vez que os esforços iniciais do PEAA se centram especialmente naquela região (juntamente com RI Araguaia). Atualmente o SICAR/PA conta com um total de 18.420 cadastros analisados, 13.933 (75,6%) dos quais foram realizados somente no ano de 2020 (10 mil análises somente entre agosto a novembro de 2020), o que supera largamente a meta inicial prevista, de 4.116 cadastros. É também importante considerar que 5.574 imóveis da base SICAR já concluíram o estágio de validação, etapa posterior à análise e que depende do retorno conclusivo do possuidor/proprietário do imóvel, em relação à análise do CAR feita pelo Estado.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Gráfico 6: Comparativo anual de desempenho em número de análises de CAR concluídas pela SEMAS entre 2018 e 2020, mês a mês. Fonte: DIGEO/SEMAS, 2021.

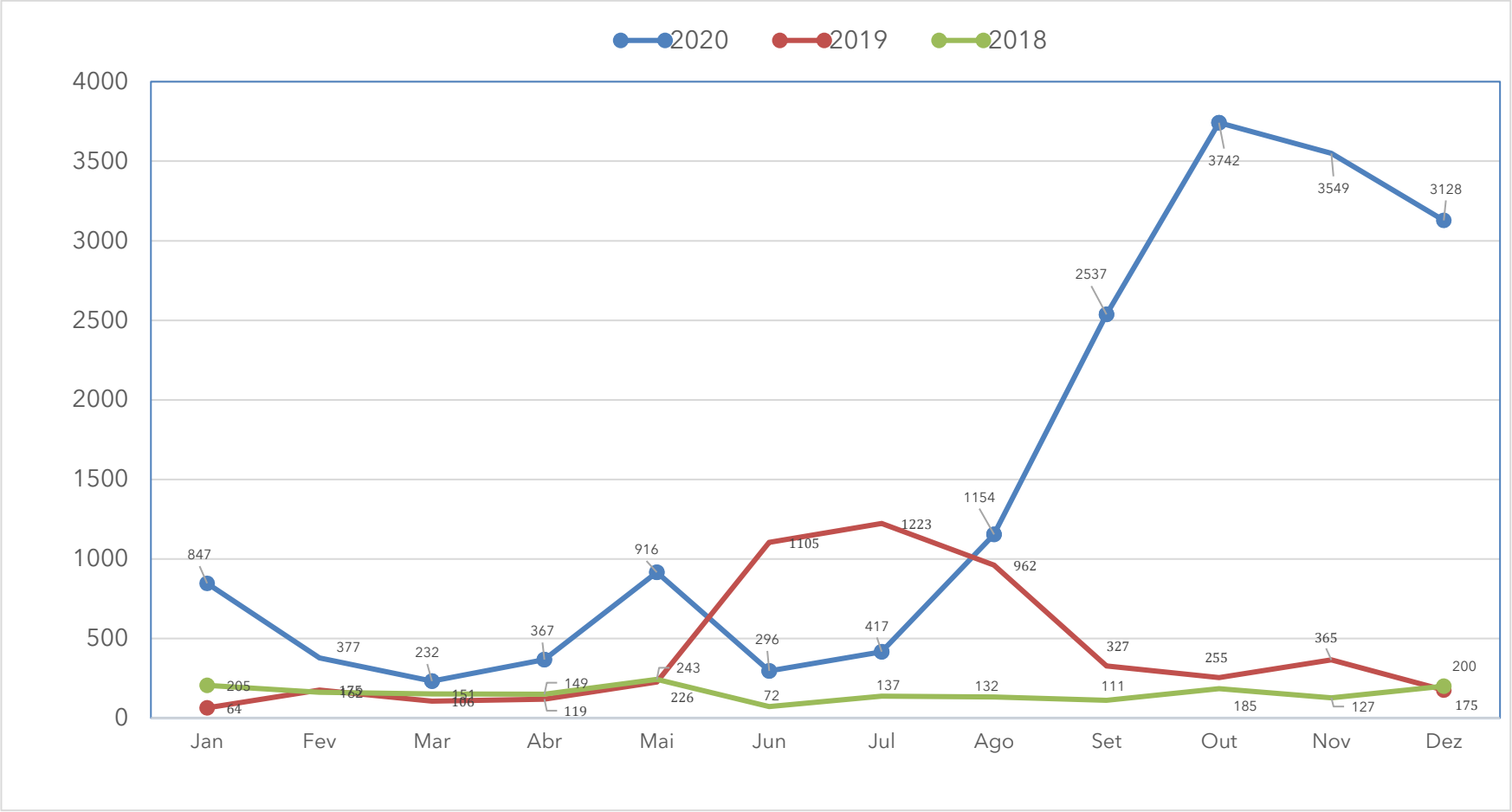

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

No biênio 2019–2020, **a SEMAS efetuou a análise de 22.664 Cadastros Ambientais Rurais (CAR)**. Destes, 17.562 (77%) somente durante o ano de 2020. No entanto, no 1º semestre deste ano, o desempenho na análise de CAR se mostrou oscilante. A brusca queda observada no ínterim maio-junho deveu-se principalmente ao afastamento de alguns servidores, em razão dos efeitos da pandemia de COVID-19, e também a quedas e/ou instabilidades nos sistemas[34] operados pela SEMAS. Além disso, o efetivo de técnicos foi bastante reduzido nesse período, com o encerramento de diversos contratos temporários. Já no 2º semestre de 2020, a SEMAS experimentou uma mudança na dinâmica de análises dos CARs, o que se deve notadamente ao aumento do efetivo de técnicos dedicados – em razão dos processos de seleção feitos a partir de recursos disponíveis do Fundo Petrobras – bem como a um planejamento das rotinas internas de trabalho, que trouxeram melhorias ao ambiente organizacional e ensejaram uma rápida curva de aprendizagem por parte dos novos técnicos, contratados temporariamente[35].

Outra frente de avanço importante no âmbito do Programa Regulariza Pará é a análise de sobreposição de CAR em Terras Indígenas homologadas e regularizadas nos municípios de São Félix do Xingu e Altamira. O objetivo desta frente é eliminar sobreposições nos territórios especialmente protegidos, retificando a base de Cadastro Ambiental Rural no Estado e evitando que este instrumento seja utilizado para apropriação e uso de áreas especialmente protegidas ou de domínio público. com meta de 100% das sobreposições dirimidas até o final de 2021.

A partir do cruzamento das bases do SICAR e de dados oficiais de Terras Indígenas, Unidades de Conservação de Proteção Integral, Unidades de Conservação de Uso Sustentável de posse e domínio públicos, como as Florestais Estaduais (FLOTAs), assentamentos de reforma agrária, dentre outros, a SEMAS promoveu um diagnóstico sobre as áreas em sobreposição, a fim de dirimir caso a caso. Foi estabelecido então um procedimento inicial para atuação da SEMAS na resolução de problemas em relação à sobreposição de Cadastros Ambientais Rurais em Terras Indígenas:

[34] De responsabilidade da área-meio da Secretaria (Tecnologia da Informação).

[35] Via Processo Seletivo Simplificado (PSS).

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

0 até 5 %	Análise técnica ordinária, considerando que o Responsável Técnico pode ajustar os limites do imóvel através da retificação do cadastro.
De 5 até 50 %	Suspensão do cadastro por decisão administrativa, considerando percentual de sobreposição acima do limite aceitável baseado na Instrução Normativa SEMAS nº 14/2011.
Acima de 50%	Efetivação da ação de cancelamento do cadastro por decisão administrativa, considerando não possibilidade da existência de CAR sobrepostos a estes territórios

Dessa forma, 19 cadastros foram cancelados e 56 encaminhados para análise na TI Apyterewa e 278 cadastros cancelados, 32 suspensões e 11 encaminhados para análise na TI Cachoeira Seca. Já para as Unidades de Conservação do grande grupo Proteção Integral, foram levantadas informações da base vetorial do SICAR/PA e de bases de Unidades de Conservação – UC das diferentes esferas (federal, estadual e municipal). A partir do cruzamento realizado, foram identificados 651 cadastros sobrepostos com UCs de Proteção Integral, sendo 502 localizados em UCs federais, 142 em UCs estaduais e 07 em UCs municipais, ademais, de acordo com informações do SICAR pelo menos 441 já estão com status PE (Pendente) e 160 com status SU (Suspenso).

Outro passo importante para a ampliação dos resultados do Programa Regulariza Pará é a iniciativa de **municipalização do atendimento de CAR**. Em 2020, a SEMAS lançou meta de habilitação de **36 municípios para torná-los habilitados à análise e à validação de CAR até jan/2023**[36], com vistas a ampliar a capacidade operacional dos órgãos locais de meio ambiente e a efetividade da Lei Complementar nº. 140/2011, a partir do protagonismo dos entes municipais. **Até novembro de 2020, a SEMAS já havia habilitado 20 municípios**: Novo Progresso, Pacajá, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Rondon do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, São Félix do Xingu, Tailândia, Tomé-Açu, Ulianópolis, Uruará, Canaã dos Carajás, Marabá, Dom Eliseu, Novo Repartimento, Belterra, Brasil Novo e Santa Maria das Barreiras. Atualmente, os requisitos para a habilitação dos municípios encontram-se dispostos na Instrução Normativa SEMAS nº 09/2019. **Esta iniciativa faz do Pará o primeiro (e até agora único) Estado da Federação a ter a análise do CAR em estágio de municipalização**.

[36] Meta prevista no Decreto Estadual nº. 941/2020, que instituiu o Plano Estadual Amazônia Agora.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

O Projeto CAR Quilombola também é outro destaque. Em 2020, a SEMAS coordenou o diálogo para a criação do GT **CAR Quilombola**, junto à organização MALUNGU, para a instituição de normativo para identificar e propor procedimentos e critérios de análise para a regularização das incidências de Cadastro Ambiental Rural – CAR em territórios tradicionais e coletivos, do componente social quilombola, com regularidade fundiária no Estado do Pará. A expectativa é que, em 2021, sejam lançadas duas importantes publicações: a **Cartilha sobre o CAR para Comunidades** e o **Manual de Procedimentos para a Regularidade Ambiental dos Territórios Tradicionais do Pará – Fase 01: Componente quilombola**. Com a implementação de procedimentos metodológicos, a meta para fevereiro/2022 é de aumentar em 10% a inscrição de CAR de áreas consideradas territórios coletivos.

3.3.2. Programa de Regularização Ambiental (PRA)

O Programa Regularização Ambiental (PRA) possui alguns requisitos legais para a sua concretização[37] no território paraense. Pelo fato de visar à regularização dos passivos ambientais encontrados nos imóveis rurais, **a inscrição prévia do imóvel rural no CAR é requisito obrigatório para adesão ao PRA**, uma vez que é esta que possibilita o diagnóstico da situação ambiental de cada imóvel computando o quantitativo de áreas degradadas a serem recuperadas e/ou compensadas. Assim, o PRA é uma etapa subsequente ao CAR. Nessa linha, a SEMAS tem buscado atuar para dinamizar o processo de análise e validação do CAR, a fim de reunir as condições necessárias à celebração dos chamados **Termos de Compromisso Ambiental – TCA**, instrumento que leva o proprietário de imóvel rural à elaboração e ao desenvolvimento dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADAs, de modo efetivo recuperando, progressivamente, o passivo ambiental constatado na fase do CAR.

Em 2019, a SEMAS contabilizou 62 adesões ao PRA, por meio da celebração Em 2020, **149 adesões ao PRA foram formalizadas com assinatura de Termo de Compromisso Ambiental**, enquanto outras 290 estão em processo de adesão ao PRA. Este total de adesões ao PRA em 2020 corresponde a uma extensão de 12.896,17 hectares de áreas a serem

[37] A finalidade do PRA é a adoção, por parte do proprietário ou possuidor rural, de ações de recomposição de áreas degradadas ou alteradas em áreas de preservação permanente (APP), áreas de uso restrito (AUR), bem como a recomposição ou compensação dessas áreas degradadas ou alteradas que se encontrem localizadas dentro da Reserva Legal (RL) do imóvel rural.

recuperadas, sendo 69,7% de Áreas de Reserva Legal (ARL)[38] e 30,3% de Áreas de Preservação Permanente (APP)[39].

3.4. MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAIS

3.4.1. Força Estadual de Combate ao Desmatamento – FECD[40];

a) Conceito e lançamento:

A Força Estadual de Combate ao Desmatamento – FECD foi criada em fevereiro/2020 por meio do Decreto Estadual nº. 551/2020. Além da SEMAS – que a coordena – é composta por: Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio), Defesa Civil, Corpo de Bombeiros do Estado do Pará (CBMPA), Polícia Militar do Pará (PMPA), Polícia Civil do Estado do Pará (PCPA) e Centro de Perícias Científicas Renato Chaves (CPCRC). Diante das evidências de recrudescimento do desmatamento ilegal na Amazônia, o Governo do Estado cria a FECD com a finalidade de ampliar a integração e o foco no combate direto ao desmatamento, sendo uma ferramenta de início para a transformação do modelo econômico a que se propõe o **Plano Estadual Amazônia Agora**. Naturalmente, a FECD não é um fim em si própria, e sua função é abrir caminho para o estanque imediato do desmatamento ilegal, sendo necessário que, *pari passu*, atuem também as vias de legalização (Programa Regulariza Pará) e de fomento à produção rural sustentável (Programa Territórios Sustentáveis) que também compõem o PEAA.

[38] 8.983,52 hectares.

[39] 3.912,64 hectares.

[40] Mais informações em: https://agenciapara.com.br/noticia/17977/.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br



Figura 10: Ato de assinatura do Decreto Estadual n°. 551/2020, em fevereiro, que criou a Força Estadual de Combate ao Desmatamento. Evento envolveu lideranças do Executivo, do Legislativo, Sociedade Civil e Ministério Público. Fonte: Agência Pará, 2020.

b) Operação Amazônia Viva:

A Operação Amazônia Viva consiste no principal conjunto de ações de comando (fiscalização) no âmbito da **Força Estadual de Combate ao Desmatamento (FECD)**. Até dez/2020, sete de suas etapas já haviam sido completadas[41] desde que a FECD priorizou os territórios-alvo em relação aos dados de desmatamento. De junho a dezembro, o Governo tem conseguido, em geral[42], a redução das ocorrências de desmatamento ilegal em áreas sob ingerência estadual, incluindo, para além terras públicas e privadas, as Unidades de Conservação Estaduais, a exemplo da APA Triunfo do Xingu, nos municípios de São Félix do Xingu e Altamira.

[41] Vide a seção de balanço das etapas, neste documento.

[42] Comparações mês a mês, por ano. Na série de julho a dezembro/2020, apenas o mês de outubro não registrou um resultado de queda no desmatamento ilegal. O balanço das áreas estaduais em 2020, no entanto, é de redução de desmatamento.



Figura 11: Pátio de estocagem de exploração ilegal de madeira localizado após operação de fiscalização. Fonte: Agência Pará, 2020.

De modo geral, as ações fiscalizatórias nas **áreas de ingerência estadual** colaboraram decisivamente para uma **redução de desmatamento de 14% em 2020**, quando comparado à performance nessas áreas em 2019[43]. Este dado indica que a Operação Amazônia Viva – juntamente com o início das medidas de regularização fundiária e ambiental – já apresenta primeiros resultados importantes. Se considerarmos a comparação 2019-2020 para o estado inteiro (áreas federais e estaduais), a variação aponta redução de apenas 1% em 2020, indicando que as áreas sob ingerência federal têm reduzido performance e, portanto, ampliado sua participação do desmatamento total contabilizado no território paraense.

[43] Dados do DETER/INPE, organizados pelo CIMAM/SEMAS.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Tabela 4: Análise comparativa da distribuição dos alertas de desmatamento no Pará nos anos de 2019 e 2020, por jurisdição.

Mês	Desmatamento DETER (Km²)								Variação 2019-2020 (Pará Total = Est.+Fed.)	Variação 2019-2020 (somente Est.)
	2019				2020					
	Est.	%Est.	Fed.	%Fed.	Est.	%Est.	Fed.	%Fed.		
Jan	5,43	33	10,98	67	28,39	24	91,95	76	633	423
Fev	10,91	29	26,58	71	24,17	41	34,71	59	57	122
Mar	16,24	45	19,68	55	36,14	28	92,43	72	258	123
Abr	13,48	32	29,28	68	21,47	29	52,83	71	74	59
Mai	99,41	36	178	64	172,08	47	192,67	53	31	73
Jun	218,29	46	257,79	54	190,35	30	453,97	70	35	**-13**
Jul	330,19	34	630,19	66	211,10	25	617,07	75	-14	**-36**
Ago	328,48	36	578,83	64	193,50	31	436,54	69	-31	**-41**
Set	161,28	29	391,11	71	162,73	31	357,20	69	-6	**1**
Out	101,92	32	219,53	68	139,21	29	343,00	71	50	**37**
Nov	121,33	29	297,3	71	42,18	30	98,77	70	-66	**-65**
Dez	29,35	37	49,85	63	16,72	21	64,66	79	3	**-43**
Total (Km²)	**1.436,31**	**35%**	**2.689,12**	**65%**	**1.238,04**	**30%**	**2.835,80**	**70%**	**-1%**	**-14%**

Uma síntese das 7 etapas da Operação Amazônia Viva é apresentada a seguir:

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/ gabinete@semas.pa.gov.br

Tabela 5: Balanço das etapas da Operação Amazônia Viva, de junho a dezembro de 2020.

BALANÇO		**OAV-1** Junho/2020	**OAV-2** Julho/2020	**OAV-3** Agosto/2020	**OAV-4** Setembro/2020	**OAV-5**[44] Outubro/2020	**OAV-6** Novembro/2020	**OAV-7**[45] Dezembro/2020
Área validada para embargo:		31.617,27 ha	29.409,53 ha	38.931,60 ha	20.883,07 ha	5.220,53 ha	7.287,03 ha	932,50 ha
Apreensões:	**Veículos:**	04 tratores 02 escavadeiras 03 caminhões	10 tratores 05 caminhões 01 reboque 01 caminhonete 01 motocicleta 01 jerico	06 tratores 02 caminhões 01 balsa draga 01 guincho	09 tratores 03 caminhões 02 carregadeiras	04 tratores 02 caminhões 02 pás carregadeiras 13 retroescavadeiras 01 automóvel 01 motocicleta	01 trator 05 retroescavadeiras PCs	01 retroescavadeira
	Outros equipamentos:	11 armas de fogo 49 munições 17 motosserras 08 motores-bomba 03 geradores	11 armas de fogo 38 munições 35 motosserras 03 correntões 02 sopradores 02 placas solares 04 radiocomunicadores 18 acessórios para beneficiamento de madeira	27 armas de fogo 62 munições 36 motosserras 01 gerador 02 pulverizadores 01 soprador 01 correntão 12 L óleo diesel 01 serra-fita	26 armas de fogo 94 munições 37 motosserras 02 geradores 04 sopradores 10 motores 02 baterias 20 L óleo diesel 30 L gasolina	19 armas de fogo 73 munições 33 motosserras 07 geradores 09 dragas 08 bombas sucção 14 esteiras/peneiras de beneficiamento de minério 50 Kg cassiterita	09 armas de fogo 28 munições 15 motosserras 13 motores (para garimpos) 08 barracos	01 motosserra 01 caixa de munição de espingarda 02 motobombas 250 L combustível

[44] Esta ação focou especificamente na 3ª categoria de desmatamento classificada pelo INPE, que é o desmate para garimpo.

[45] Balanço parcial até o dia 16/12

						01 detector de metal 01 bomba de combustível 1.300 L combustível 13 foices 08 machados 10 facões		
	Madeira:	41,45 m³ (tora) 98,30 m³ (serrada)	2.151,29 m³ (tora) 719,03 m³ (serrada) 37 m³ (estaca) 616,44 m³ (diversos)	185,21 m³ (tora) 204,0 m³ (serrada) 34,97 m³ (estaca)	866,35 m³ (tora) 77,85 m³ (serrada) 38,31 m³ (lenha) 500 unid. (estaca)	746,66 m³ (tora) 28,34 m³ (serrada)	8,71 m³ (serrada) 50 unid. (estacas)	84,28 m³ (tora)
Inutilização/Destruição:		03 acampamentos	10 acampamentos 07 tratores 03 bases de serraria móvel 01 serraria móvel tipo "Induspam" 01 motor de lavra garimpeira	05 acampamentos 01 trator 01 caminhão 01 gerador 7,78 m³ madeira diversa	06 acampamentos 06 serrarias clandestinas	18 acampamentos 01 trator 01 caminhão 01 gerador 08 dragas 12 retroescavadeiras 06 bombas sucção	--	
Interdição/Embargo:		03 garimpos	--	01 serraria	01 garimpo	31 garimpos	04 garimpos	--
Procedimentos policiais:		14 procedimentos	04 flagrantes	04 flagrantes 04 IPLs 14 TCOs	06 flagrantes 13 IPLs 02 TCOs	10 flagrantes 07 IPLs 06 TCO	23 autos de infração	02 autos de infração 03 IPLs

		08 IPLs[46] 23 TCOs				07 termos de embargo 26 termos de apreensão 12 termos de destruição 04 termos de interdito 01 flagrante 04 IPLs 04 TCOs (garimpo)	03 termos de apreensão 03 termos de depósito 01 termo de inutilização 16 termos de embargo; 01 termo de doação.
Pessoas presas:	02	06	09	13	17	--	00
Perícias	--	22	08	20	08	04	--
Combate a queimadas/incêndios:	--	10	01	--	01	--	02

BALANÇO GERAL:	**Áreas embargadas:**	**Madeira apreendida:**	**Maquinário de transporte e de exploração:**	**Armas de fogo/ munições:**	**Motosserras:**	**Acampamentos neutralizados:**	**Garimpos interditados:**
	134.281,52 ha	**5.358,75 m³**	**81**	**84/271**	**173**	**45**	**39**

[46] Inquérito Policial.

Importante destacar que a FECD, sob coordenação da SEMAS, e amplo apoio das forças de Segurança Pública – com especial atenção ao Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar (CPA/PMPA) – ampliou seu foco de operação na área de garimpos durante o segundo semestre de 2020. O resultado mais expressivo ocorreu na **OAV-5, em outubro**, quando 31 garimpos foram desmantelados.



Figura 12: Garimpo desarticulado em região do município de Senador José Porfírio, agosto/2019. Fonte: Agência Pará.

c) Outras atividades:

Balanço da Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFISC aponta que em 2019, a SEMAS realizou **85 vistorias técnicas**[47] e **165 operações de fiscalização**, tendo coberto 101 dos 144 municípios paraenses. Dessas operações, resultaram 984 autuações por crime ambiental, sendo: 552 relacionadas a desmatamento e/ou degradação florestal, 334 relacionadas a atividades humanas potencialmente poluidoras/degradadoras (vinculadas à Agenda Marrom) e 98 a respeito de crimes contra a fauna e/ou recursos pesqueiros. Ao todo, foram 6.561,025 m³ de madeira ilegal comercializável apreendida, **2.877 animais** silvestres ilegalmente

[47] 68 vistorias em projetos de manejo florestal; 04 em serrarias; 04 em plantas industriais; 09 em projetos de mineração.

capturados/comercializados apreendidos; **44.433,51 mil hectares** de áreas embargadas (em 376 Termos de Embargo emitidos); **1,85 tonelada de pescado** ilegalmente capturado apreendido e imediatamente doado[48]. Além disso, 17 Prefeituras, 5 Associações e 3 Órgãos Públicos foram beneficiados a partir do procedimento de destinação (do tipo *doação*) de madeira apreendida: 825,6318 m³ de madeira serrada, 14.600 m³ de madeira em tora, 824.350 unidades de cabos de vassoura, 57,7079 m³ de portais, 2.590 m³ de peças de mobiliário.

Ainda em 2019, **1.199 Relatórios de Monitoramento Ambiental** foram gerados para uso interno e para orientação a diferentes instâncias de controle, como o MPPA e o MPF no Pará, e órgãos parceiros, a exemplo dos Departamentos de Polícia Civil (PC) e Polícia Federal (PF). Cerca de 92% destes relatórios (1.108) foram relacionados à **Lista de Desmatamento Ilegal – LDI**[49].

Em 2020, especialmente no período de agosto a dezembro, a SEMAS também atuou nas Unidades de Conservação (UCs) **Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal** e **Reserva de Desenvolvimento Sustentável Vitória de Souzel**, nos municípios de Senador José Porfírio e Vitória do Xingu, para prevenir e combater a pesca ilegal e a captura de quelônios neste período.

Também em 2020, a área de fiscalização ambiental da SEMAS realizou a **Operação Luz na Selva**, que identificou responsáveis pelo desmatamento na Ilha do Marajó em razão da instalação clandestina de uma LTE[50] nos municípios de Breves, Curralinho e Melgaço. Já a **Operação Netuno** foi executada este ano nos municípios de Breves, Curralinho, Melgaço, Gurupá e Portel, autuando a apreendendo embarcações que transportam ilegalmente produto florestal.

Ainda, foi produzido o **Guia Prático de Fiscalização Ambiental**, que padroniza procedimentos em ações de fiscalização e é dirigido **aos novos agentes de fiscalização ambiental[51]**; e o **Manual de Fiscalização Ambiental**, que sistematiza fluxos, normas,

[48] Em razão de legislação que permite doação imediata, por se tratar de um alimento de alta perecibilidade.

[49] Criada a partir do Decreto Estadual nº 838/2013, que veda a concessão de licenças, autorizações, serviços ou qualquer outro tipo de benefício ou incentivo público por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual aos empreendimentos e atividades situadas em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará. Além de ser um mecanismo de combate à perda de florestas, a LDI é também o nome da ferramenta de consulta oficial do Estado do Pará.

[50] Linha de Transmissão de Energia

[51] Conforme informado no item que trata do aumento do quadro de servidores por conta do Fundo Petrobras.

procedimentos e demais instrumentos utilizados em as ações fiscalizatórias, direcionado ao público em geral[52].

3.5. MUNICIPALIZAÇÃO DA GESTÃO

O modelo de gestão ambiental no Brasil prevê, conforme artigo 23 da Constituição Federal[53], que compete de maneira simultânea, à União, ao Estado e aos Municípios o papel de realizar a defesa e a conservação do patrimônio ambiental do País. Anos após a promulgação da Constituição, a Lei Complementar nº. 140/2011 estabeleceu uma série de compromissos para cada um destes entes, especialmente para os Poderes Públicos Estadual e Municipal. Desde então, o Governo do Estado vem, ao longo dos anos, estimulando o protagonismo municipal na agenda ambiental, quer seja por meio de capacitações e aporte de infraestrutura, quer seja por meio de regulamentações infra-legais que disciplinam a atuação dos municípios em matéria ambiental, a exemplo das Resoluções COEMA nº. 107/2013, COEMA nº. 120/2015, recentemente atualizada pela Resolução COEMA nº. 162/2021.

3.5.1. Nova Resolução COEMA nº. 120/2015.

A Resolução COEMA nº. 120/2015, que dispõe sobre os limites para licenciamento ambiental municipal de atividades de impacto ambiental local é um dos principais instrumentos norteadores de compartilhamento da gestão ambiental no Pará. É ela que fixa as capacidades e portes a que os municípios devem atentar para tornarem-se aptos ao licenciamento de empreendimentos locais. Posto que com o passar dos anos os municípios vêm, ainda que de modo bastante heterogêneo, ampliando suas capacidades instaladas para condução de temas ambientais de competência, a SEMAS detectou, ainda em 2019, a necessidade de rever os limites impostos na Resolução, incluindo a correção de alguns equívocos na norma.

O extenso e complexo trabalho de revisão e atualização da Resolução foi concluído no final de 2020, e a proposta de nova Resolução abrange agora **394 tipologias de atividades e empreendimentos a serem licenciados pelos municípios** (*versus* as 273 tipologias da versão atual da Resolução). Além das 121 novas tipologias inclusas, parte considerável das tipologias já inclusas na norma original tiveram o porte ampliado. A minuta da Resolução com nova proposta deve ser pautada na última reunião do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA), ainda

[52] Em vias de publicação até o fechamento desta edição.

[53] "É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...): VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; VII - preservar as florestas, a fauna e a flora."

em dezembro. Assim que aprovada, a nova Resolução deve contribuir para a redução de demandas locais trazidas à SEMAS e, com isso, distribuir com maior proporcionalidade o volume de demandas de licenciamento entre Estado e Municípios, consoante as competências expressas na Lei Complementar nº. 140/2011.

3.5.2. Desenvolvimento de Capacidades

De março a agosto de 2019, a DIORED executou ações de fortalecimento da gestão ambiental municipal através de ações integradas e visitas técnicas a 26 Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Desta forma, a diretoria forneceu diagnóstico e apoio técnico a gestores e técnicos das Secretarias de Meio Ambiente dos municípios de Brejo Grande do Araguaia, Piçarra, São João do Araguaia, Sapucaia, Palestina do Pará, São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Marabá, São Francisco do Pará, Maracanã, Magalhães Barata, Igarapé-Açu, Colares, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, Vigia, Eldorado do Carajás, Curionópolis, Canaã dos Carajás, Parauapebas, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, Capitão Poço, Ourém, Irituia e Curralinho.

No período de 24 de maio de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, o apoio à municipalização da gestão ambiental no Estado prosseguiu com realização de treinamentos em áreas como licenciamento, fiscalização e uso de insumos geotecnológicos junto às Secretarias de Meio Ambiente de 76 municípios. Esta ação foi responsável pela capacitação de 184 servidores (execução de três Treinamento e Desenvolvimento da Gestão Ambiental Municipal/TDGEAM e três cursos para uso de imagens de satélites no ordenamento territorial).

De março a junho de 2019, a diretoria realizou seis *workshops* para responsáveis técnicos sobre o tema "Plataformas de Regularização Ambiental CAR-PA e PRA-PA", com participação de 267 profissionais que atuam em processos de regularidade de imóveis rurais nos municípios de Marabá, Santarém, Altamira, Itaituba, Redenção e Paragominas. De maio a outubro de 2019, a DIORED participou de campanhas de incentivo de agricultores familiares à inscrição no CAR com mutirões nos municípios de Irituia, Abaetetuba, Brasil Novo, Uruará e Vitória do Xingu.

3.5.3. Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental para os Municípios (SISLAM).

Desde a instituição da Lei Complementar nº. 140/2011, que regulamentou a Constituição Federal para a divisão de competências comuns entre União, Estados e Municípios no Brasil, o

Estado do Pará tem prestado suporte aos entes municipais, em diferentes aspectos. Neste ano de 2020, a SEMAS, em parceria com o NEPMV, construiu o Sistema Informatizado de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), para permitir que os municípios tenham uma base segura para a execução do Licenciamento Ambiental. O sistema ficou pronto este ano, e em razão de protocolos específicos, encontra-se fase final de testes (que antecede a homologação e seu pronto uso).

Os quatro municípios-piloto para que a fase de testes seja bem sucedida já receberam treinamento, pela SEMAS: Belém, Castanhal, Barcarena e Canaã dos Carajás. A expectativa de homologação – e sequente entrada em operação – do SISLAM é até março/2021. Municípios que já gastavam com a construção de sistemas para essa finalidade poderão aderir ao SISLAM, integrar-se a uma base de dados unificada para o Estado e, ainda, economizar recursos, que poderão ser redirecionados para outras necessidades locais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

3.6. POLÍTICA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO – PEGC[54]

No dia 27 de maio, o Governo do Estado instituiu, por meio da Lei Estadual nº. 9.064, de 25 de maio de 2020, a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro do Pará – PEGC. O ato define os princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos necessários para a efetivação da gestão eficiente e sustentável da zona costeira paraense.

Figura 13: Área de costa no Nordeste Paraense. Fonte: Agência Pará, 2020.



Com a implementação da Lei serão inúmeros os benefícios para a população dos municípios que fazem parte da faixa terrestre da zona costeira do Pará. Entre eles, está a possibilidade de os gestores municipais terem acesso a fontes de recursos, inclusive de organismos internacionais, voltados para a preservação da faixa de orlas das cidades, que em muitos locais sofrem com os efeitos da erosão marinha ou fluvial.

O Pará é detentor da 8ª maior zona costeira do Brasil em extensão territorial, estando inserida em uma faixa com uma área de 129.000 km², o que representa cerca de 10% da área total do Estado, incluindo a maior ilha costeira do país e maior ilha fluviomarítima do mundo, a Ilha do Marajó, com grande diversidade ambiental, geográfica e socioeconômica, marcada pela

[54] Mais informações em: https://www.semas.pa.gov.br/2020/05/28/governador-sanciona-lei-que-institui-a-politica-estadual-de-gerenciamento-costeiro-do-para/

presença de unidades de conservação de uso sustentável e de proteção integral, núcleos urbanos e grande número de áreas sensíveis e frágeis do ponto de vista ecossistêmico, como praias, manguezais, estuários, restingas, dunas, entre outros.

De acordo com Lei que estabeleceu a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro, a faixa terrestre da zona costeira do Pará é composta por 47 municípios, subdivididos em 5 setores: 1) Setor Marajó Ocidental: Afuá, Breves, Anajás, Chaves, São Sebastião da Boa Vista, Curralinho, Melgaço, Portel, Bagre, Oeiras do Pará e Gurupá; 2) Setor Marajó Oriental: Santa Cruz do Arari, Soure, Salvaterra, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras e Muaná; 3) Setor Continental Estuarino, considerando a Região Metropolitana de Belém: Abaetetuba, Barcarena, Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará, Inhangapi e Castanhal; 4) Setor Fluviomarítimo: Colares, Vigia, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São João da Ponta, Curuçá, Terra Alta, Marapanim, Magalhães Barata e Maracanã; e 5) Setor Costa Atlântica Paraense: Santarém Novo, Salinópolis, São João de Pirabas, Primavera, Quatipuru, Capanema, Tracuateua, Bragança, Augusto Corrêa e Viseu.

Alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), e à Década da Ciência Oceânica, proposta e coordenada pela Organização das Nações Unidas (ONU) no âmbito da Agenda 2030, a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro do Pará possui nove instrumentos que possibilitam e garantem o planejamento e a gestão dos recursos naturais da zona costeira de forma participativa e integrada, no intuito de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações locais, a preservação dos habitats específicos indispensáveis à conservação da fauna e flora, os serviços ecossistêmicos e o desenvolvimento harmônico e sustentável da zona costeira estadual.

Os instrumentos da Política são: Plano de Capacitação e Difusão de Conhecimentos sobre a Zona Costeira; Plano de Gestão Integrada da Orla (PGI); Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC); Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro (PMGC); Relatório de Qualidade Ambiental da Zona Costeira (RQA-ZC); Sistema de Avaliação do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro; Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro (SIGERCO); Sistema de Monitoramento Ambiental da Zona Costeira Estadual (SMA-ZC); e o Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro (ZEEC).

Em seguida ao lançamento da PEGC, a SEMAS tornou disponível um Manual de Orientações para o Ordenamento Ambiental nas áreas litorâneas do Estado do Pará.

3.7. FINANCIAMENTO AMBIENTAL

3.7.1. Fundo da Amazônia Oriental – FAO:

Ciente de que os desafios que envolvem a conciliação entre conservação ambiental, desenvolvimento econômico responsável e justiça social são complexos, e por isso demandam engajamento, senso de inovação e uma nova consciência sobre o território e seus recursos naturais, o Governo do Pará formalmente reconheceu, desde outubro de 2019, o **Fundo da Amazônia Oriental (FAO)** como instrumento privado de financiamento ambiental pautado em colaborações privadas em prol do fortalecimento das políticas públicas e das iniciativas sociais focadas em meio ambiente e desenvolvimento, no Pará. O marco legal desta iniciativa é o Decreto Estadual nº. 346/2019, que traz consigo o objetivo de apoiar 15 (quinze) principais frentes detectadas pelo Estado como cruciais e que carecem de investimentos para consolidação.

O FAO tem por objetivo instrumentalizar um dos quatro pilares do **Plano Estadual Amazônia Agora** – o "Financiamento Ambiental de Longo Alcance" – que consiste em gerar meios para a redução sustentada das taxas de desmatamento, para o uso sustentável e incremento de áreas de floresta, para o incentivo à produção e ao consumo sustentáveis, para a preservação ambiental em zonas de ecossistema sensíveis e para o alinhamento do modelo de desenvolvimento estadual às vocações das diferentes regiões do Estado, incluindo uma agenda ambiental de qualidade urbana. Numa visão mais ampla, esta estratégia de financiamento ambiental busca fortalecer tanto os mecanismos instituídos pelo **Plano Estadual Amazônia Agora**, quanto os demais preexistentes e em atividade – como fundos públicos – na medida em que o aporte de recursos estimule a transição do estado para uma matriz econômica mais forte, socialmente mais inclusiva e ambientalmente menos degradante, destacando o Pará em escala planetária entre as melhores práticas para uma Economia de Baixo Carbono (EBC). As bases do **Plano Estadual Amazônia Agora** foram oficialmente anunciadas pelo Governador do Estado, Helder Barbalho, durante a participação do Pará na 25ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP-25), em dezembro de 2019, em Madri, Espanha.

Tabela 6: Eixos de Investimento do Fundo da Amazônia Oriental (FAO), consoante Decretos Estaduais nºs. 346/2019 e 941/2020. Fonte: Governo do Pará, 2019 e 2020.

1	Ordenamento ambiental, fundiário e territorial do Estado;
2	Implementação e consolidação de Áreas Protegidas;

3	Controle, monitoramento e fiscalização ambientais;
4	Manejo florestal sustentável e a gestão de florestas públicas;
5	Promoção da conservação ambiental e do uso sustentável dos ativos de biodiversidade, especialmente o incentivo aos serviços ecossistêmicos;
6	Promoção de atividades e cadeias econômicas sustentáveis pautadas no uso e aproveitamento dos recursos naturais;
7	Incremento de produtividade de cadeias produtivas agrossilvipastoris;
8	Recuperação de áreas degradadas e o incremento de estoques florestais;
9	Promoção da agenda de qualidade ambiental nas cidades paraenses, em especial as voltadas ao saneamento ambiental e à gestão de resíduos sólidos;
10	Fortalecimento dos instrumentos de gestão ambiental integrada, a exemplo do Zoneamento Ecológico Econômico, do Cadastro Ambiental Rural e dos Comitês de Bacias Hidrográficas e congêneres;
11	Capacitação de agentes públicos e a modernização da Gestão Administrativa dos órgãos componentes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA);
12	Fortalecimento dos instrumentos de governança e transparência para o controle social de políticas públicas;
13	Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável;
14	Tecnologia da Informação, inovação, pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e social;
15	Demais temas na área ambiental que se mostrem consonantes aos objetivos do FAO[55].

Uma vez reconhecido como instrumento de colaboração privada ao alcance de metas de interesse público em outubro de 2019, o ano de 2020 foi marcado pelo início da estruturação do Fundo, e a organização deste trabalho pautou-se em 3 frentes de trabalho na SEMAS: **Governança**, **Gestão** e **Captação**.

Em 2020, as tarefas para implementação da frente Governança foram concluídas. O Edital para seleção das entidades a comporem o Comitê Gestor do Fundo (CGFAO) – instância que terá, em síntese, as funções de (1) estabelecer as diretrizes de aplicação do FAO em cada exercício e (2) supervisionar o desempenho do Fundo e sua entidade gestora – recebeu e selecionou candidaturas para as vagas da Sociedade Civil estabelecidas no Fundo. Foram

[55] A depender de deliberação do Comitê Gestor do FAO (CGFAO), procedimento expresso no Decreto Estadual nº. 346/2019, art. 2º, XIII, e art. 5º.

selecionadas, para o primeiro mandato do CGFAO, as instituições ***The Nature Conservancy* do Brasil (TNC Brasil)** e **Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG)**. As frentes "Gestão" e "Captação" encontram-se em desenvolvimento, e são concomitantes entre si: ao passo em que a SEMAS tem buscado realizar articulações para a captação de recursos financeiros que inaugurem o Fundo, o edital para seleção da Entidade Gestora do Fundo (EGFAO) – etapa mais complexa das 3 frentes – encontra-se em estágio final de conclusão, e deve ser lançado nos primeiros meses de 2021.

3.7.2. Compensação Ambiental – CA

Atualmente, o território paraense possui cerca de 35% de sua extensão destinada como **Unidades de Conservação Estaduais ou Federais**[56], que são, em síntese, "espaços territoriais especialmente protegidos"[57], "com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, aos quais se aplicam garantias adequadas de proteção"[58]. Diante da magnitude deste desafio, um dos mecanismos criados pelo Estado brasileiro para a implementação destas áreas é a chamada **Compensação Ambiental (CA)**, que desde no idos do ano 2000 emerge como um mecanismo de criação e fortalecimento de UCs no país.

A Compensação Ambiental, instituída pela Lei Federal nº. 9.985/2000, ocorre "*nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental […], [em que] o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação*". Esse apoio se dá por meio da execução financeira, direta (próprio empreendedor) ou indireta (Estado), de uma porcentagem do valor de referência dos empreendimentos, que deve ser executado em favor de Unidades de Conservação previamente eleitas pelo Poder Público. Em outras palavras, a CA é um mecanismo legal no qual um empreendedor tem a **obrigação de executar um esforço compensatório** em razão do desenvolvimento de uma atividade poluidora em que alguns efeitos não se é possível evitar ou mitigar. Os recursos financeiros são, via de regra, determinados pelo órgão responsável pelo licenciamento ambiental para aplicação direta em Unidades de Conservação, quer seja para sua

[56] Aprox. 42 milhões de ha. Fonte: CNUC, MMA. Fev/2021.

[57] "Primeiro conceito" de Unidades de Conservação, previsto na Lei Federal nº. 6.938/1981, art. 9º, inciso VI.

[58] Parte do "conceito atual" de UCs, previsto na Lei Federal nº. 9.985/2000.

implementação (estruturação) como para criação de UCs (incluindo pesquisas e atividades que possibilitem a existência formal destes espaços).

Para um Estado com a vocação de atrair grandes empreendimentos, como é o caso do Pará, a Compensação Ambiental é um tema indispensável. Tanto que, entre 2012 e 2020, SEMAS e IDEFLOR-Bio vêm sendo submetidos a um conjunto de Auditorias de Controle Externo executadas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/PA, que objetivou apontar caminhos para a melhoria da gestão estadual no tema. Dentre os vários achados deste controle jurisdicional, destacaram-se 2 pontos, neste último biênio priorizados e fortalecidos: *(i)* a reestruturação e a designação de equipe dedicada para a condução da Compensação Ambiental no Pará e *(ii)* a necessidade de promover elementos de Transparência Pública acerca do tema.

Para o primeiro, o Governo do Estado avançou em 2 (duas) revisões no campo estruturante que foram essenciais:

– **Reestruturação da Câmara Estadual de Compensação Ambiental (CCA-PA)**, através do Decreto Estadual nº. 129, de 29 de maio de 2019. A elaboração deste ato normativo contou com a participação ativa da Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos (DPC) e do Núcleo de Estudos Legislativos (NEL) da SEMAS, da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação (DGMUC), do IDEFLOR-Bio, além da Procuradoria Fundiária, Ambiental e Minerária (PFAM) da Procuradoria Geral do Estado (PGE), além da priorização do tema pela Administração Estadual, que lançou o decreto dentro dos primeiros 150 dias de mandato;

– **Novo Regimento Interno (RI) da CCA-PA**, através da Portaria SEMAS nº. 1.145, de 30 de julho de 2019, que em caráter complementar ao Decreto governamental – o qual, por sua vez, fixara prazo regulamentar de 60 (sessenta) dias para a edição de novo RI – estabeleceu nova mecânica de funcionamento ao Colegiado, com vistas a retomar a eficácia e tornar mais céleres e seguros os trabalhos desta instância deliberativa, fortalecendo a agenda de Unidades de Conservação do Estado.

Estes avanços no campo estrutural permitiram que a SEMAS, juntamente com os demais órgãos parceiros, pudessem avançar efetiva e simultaneamente nos 3 níveis de política pública, a saber:

– **Nível Tático-Operacional**: designação da **Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do Pará** (SECEX/CCA-PA), através da Portaria SEMAS nº. 1.364, de 02 de setembro de 2019, vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado e com tempo dedicado

para o exercício das funções determinadas em Regimento interno. À primeira vista, parece uma medida administrativa simples, mas tem alta relevância e não havia sido implementada em Administrações anteriores;

– **Nível Técnico-Consultivo**: designação da Comissão Técnica Interinstitucional para a Compensação Ambiental (CTCA), através da Portaria SEMAS nº. 1.363, de 02 de setembro de 2019, órgão subsidiário ao Colegiado da Câmara;

– **Nível Estratégico-Deliberativo**: instituição da nova estrutura da Câmara de Compensação Ambiental, tendo como membros a Procuradoria Geral do Estado (PGE), o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio) e a própria SEMAS, que a preside.

Nos últimos 2 anos, importa também destacar outra relevante entrega à sociedade: o lançamento do **ambiente virtual da Compensação Ambiental no Pará**, localizada no sítio eletrônico oficial da Semas, em que cinco botões principais fornecem um "cardápio" de consulta ao usuário:

– **Perguntas Frequentes (FAQ)**, com a intenção de realizar um nivelamento sobre aspectos básicos da Compensação Ambiental para pesquisadores, gestores, estudantes e público em geral;

– **Histórico de Reuniões e Deliberações**, espaço que resume as principais pautas, deliberações e documentos de interesse público para tornar transparente e acessível a memória de funcionamento da Câmara de Compensação Ambiental (CCA);

– **Legislação**, que tem por objetivo reunir num só espaço todo o regramento válido para a Compensação Ambiental nos níveis federal e, sobretudo, estadual;

– **Sistema de Cálculo de Compensação Ambiental (SC²A)**, que hospeda uma aplicação digital de interesse do empreendedor e da equipe técnica de licenciamento ambiental. Com o funcionamento deste sistema, foi possível informatizar em grande parte o processo de análise do empreendimento e estabelecer os valores de Compensação Ambiental, agilizando o fluxo de CA e evitando retrocessos no decorrer do processo, graças à assinatura do Termo de Concordância de Compensação Ambiental, gerado com base no Sistema; e

– **Ficha Técnica de Empreendimentos**, que apresenta resumidamente quais os empreendimentos que geraram/geram Compensação Ambiental em benefício de UCs no Pará e o status corrente de aplicação. Atualmente em construção esta frente de trabalho deu origem

ao documento "**Compensação Ambiental no Pará – Catálogo de Empreendimentos de Significativo Impacto – 1ª Edição**".

Embora a transparência pública tenha invariavelmente como desafio o contínuo aprimoramento dos meios de comunicação e abordagens adequadas ao usuário, hoje qualquer cidadão pode ter acesso aos dados básicos de Compensação Ambiental no Pará e acompanhar as atividades desenvolvidas pela CCA–PA e suas estruturas vinculadas.

Figura 14: Ambiente virtual da Compensação Ambiental no site oficial da SEMAS.

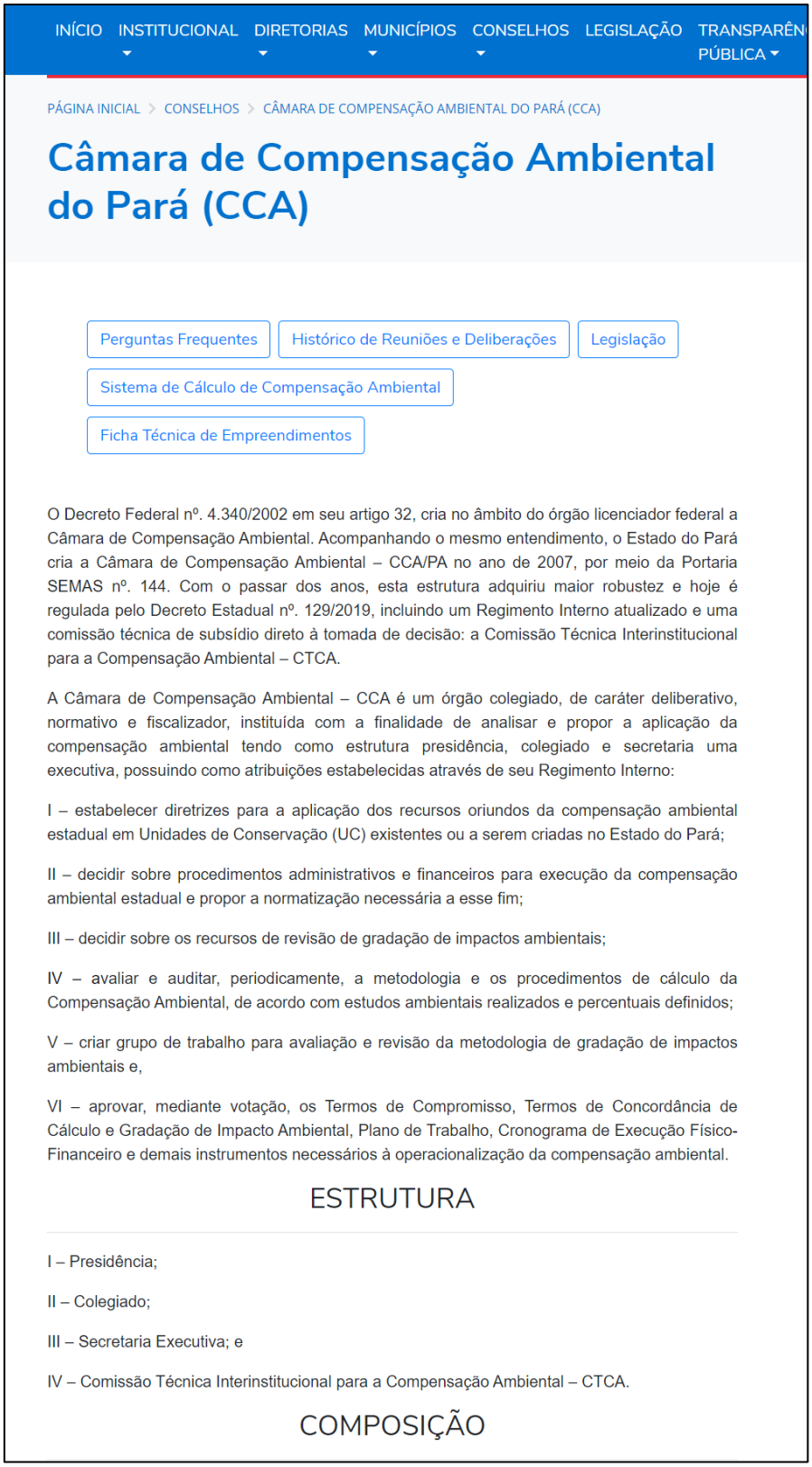

Houve também importante avanço no campo da **modernização de fluxos e procedimentos**, materializado pela Instrução Normativa SEMAS nº. 02, de 09 de outubro de 2020, que estabelece os procedimentos e o fluxo administrativo para o atendimento e o cumprimento da Compensação Ambiental no Pará, decorrente de processos de licenciamento em curso na SEMAS (órgão licenciador) e no IDEFLOR (órgão gestor de UCs). Na ocasião, essa norma revogou a Instrução Normativa SEMAS nº. 01/2013, tendo em vista que esta tivera sua eficácia amplamente afetada com a Reforma Administrativa Estadual promovida pela Lei Estadual nº. 8.096/2015, que transferiu a competência de Gestão de Áreas Protegidas da SEMAS (então SEMA) para o IDEFLOR-Bio (outrora IDEFLOR). A normatização do fluxo administrativo para a operacionalização e cumprimento da compensação ambiental, foi instituída para proporcionar maior celeridade e, consequentemente, otimizar o processo que perfaz desde o requerimento da licença ambiental no setor de licenciamento até a prestação de contas, pelo Órgão Gestor de UCs beneficiado, dos recursos de Compensação Ambiental uma vez destinados pela CCA em favor das Unidades de Conservação.

Todo este conjunto de avanços contabilizados no biênio 2019-2020 promoveu uma conquista importante: Apenas nos 13 meses que compreendem o período entre setembro de 2019 e outubro de 2020, a Câmara Estadual de Compensação Ambiental do Pará (CCA/PA) – presidida e secretariada pela SEMAS – **viabilizou a destinação de R$ 50,8 milhões em favor da implementação de Unidades de Conservação Estaduais, geridas pelo IDEFLOR-Bio**.

Tabela 7: Quadro Geral de aprovação de Compensação Ambiental no Estado do Pará, entre os anos de 2019 e 2020, e empreendimentos. Fonte: Secretaria Executiva da Câmara Estadual de Compensação Ambiental - SECEX-CCA/DPC/SEMAS. Dezembro, 2020.

Ano	Ocasião	Empreendimento	Valor	Tipo de Aprovação
2019	15ª RE	Cargill Agrícola S/A Santarém	R$ 376.491,29	Redestinação
		Votorantim Cimentos Primavera S/A	R$ 2.322.430,62	Redestinação
		Hidrovias do Brasil Vila do Conde	R$ 1.743.289,54	Redestinação

	16ª RE	Guamá Tratamento de Resíduos	R$ 287.969,43	Redestinação
		ATE III LTE Marabá–Itacaiúnas	R$ 802.448,94	Redestinação
		Serabi Mineração S/A	R$ 206.310,78	Destinação
		LDC TTC Tapajós	R$ 1.001.150,00	Destinação
	17ª RE	Araguaia Níquel	R$ 2.958.332,36	Destinação
2020	16ª RO	Hydro Mina Bauxita Paragominas	R$ 24.118.469,15	Destinação
		Araguaia Níquel	R$ 864. 385,99	Destinação
		UHE e Eclusas de Tucuruí	R$ 2.842.652,17	Destinação
	18ª RE	Hidrovias do Brasil S/A Miritituba, Cargill Agrícola S/A – Itaituba e Cianport – ECT Itaituba	R$ 1.026.484,32	Redestinação
	19ª RE	CELBA UTE Novo Tempo Barcarena	R$ 9.997.903,00	Destinação
	17ª RO	Vale Dourado Mineração Ltda. Projeto Pedra Branca	R$ 2.737.632,79	Destinação
		Cargill Agrícola S/A Santarém	R$ 416.939,50	Redestinação
TOTAL GERAL (2019-2020):			**R$ 50.838.503,89**	

Estes recursos financeiros, via de regra, têm a vantagem, prevista em Lei, de serem executáveis pelo próprio empreendedor, reduzindo os custos operacionais e de transação do IDEFLOR-Bio (que assume a função de supervisor da aplicação privada) e ampliando a eficiência do mecanismo em favor das UCs, melhorando a infraestrutura, as condições de estímulo ao ecoturismo, desenvolvendo comunidades nestas Áreas Protegidas e/ou em seus entornos, e movimentando a economia local. Um exemplo é o empreendimento Mina Bauxita Paragominas, de responsabilidade da mineradora Hydro, cuja obrigação de Compensação Ambiental foi aprovada em favor da UC "Refúgio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia" (REVIS Metrópole)

para a concepção, construção, aparelhamento e gestão do **Complexo de Fauna da Região Metropolitana de Belém**, que consiste na instalação de um espaço conjugado de **Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS)** e num **Bioparque**, com a finalidade de manter, para fins de visitação e sensibilização pública, as espécies de fauna recepcionadas e tratadas, mas que indisponham de condições de sobrevivência em ambiente livre, em razão da condição em que se encontrem. A elaboração deste projeto, inédito no Estado, teve a coordenação da SEMAS e ocorreu no âmbito do Grupo de Trabalho CETRAS Metrópole (GT CETRAS), instituído pela Portaria SEMAS nº. 1.819/2019 e composto por técnicos de SEMAS, IDEFLOR-Bio, Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Pará (CPA/PMPA), Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), Centro Nacional de Primatas (CENP) e OS Pará 2000.

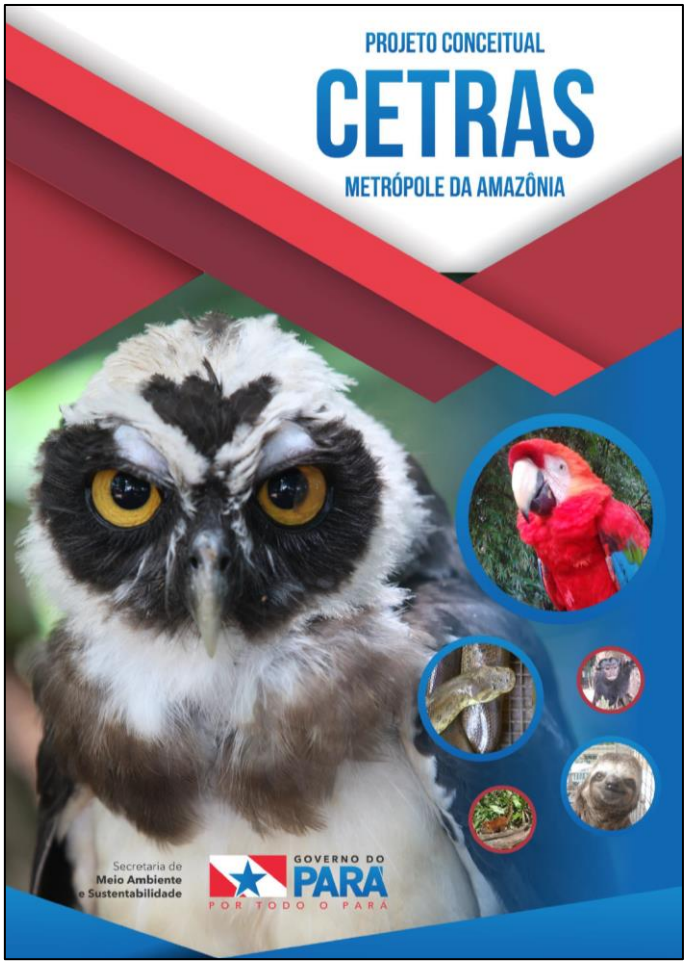

Figura 15: Capa do Projeto Conceitual do Complexo de Fauna da RMB, com destaque para o Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS), cujos recursos de Compensação Ambiental foram aprovados na ocasião da 16ª R.O. da CCA/PA. Fonte: SECEX-CCA/DPC/SEMAS. Março,2020.

Gráfico 7: Demonstrativo do desempenho anual da CCA na destinação de recursos de Compensação Ambiental, incluindo o total acumulado 2019-2020. Fonte: SECEX-CCA/DPC/SEMAS. Dezembro/2020.

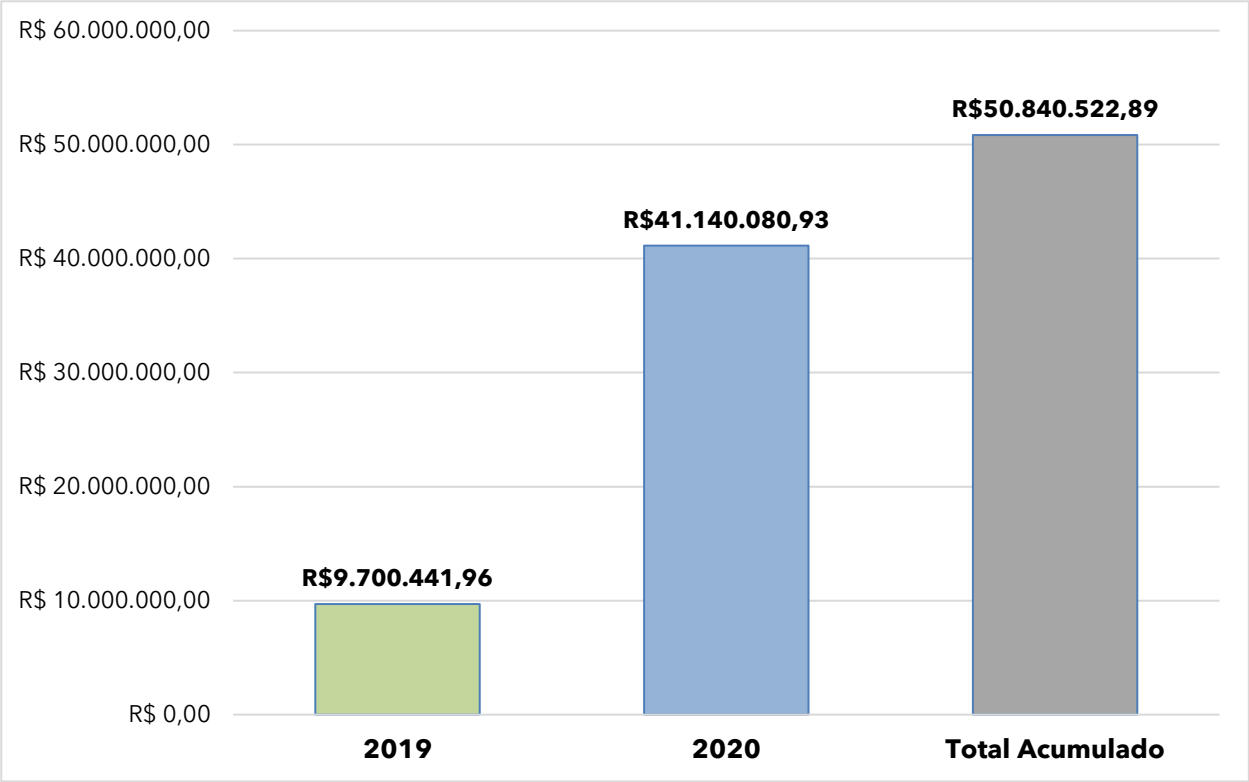

A diferença de desempenho da CCA/PA e de suas instâncias vinculadas (SECEX e CTCA) entre 2019 e 2020 é bastante perceptível. O **acréscimo de performance superior a 300% em 2020**, comparado ao ano anterior, demonstra os efeitos da estruturação que precisou ser iniciada naquele ano, ao mesmo tempo em que também inspira a possibilidade de maiores entregas nos anos subsequentes, já que a tendência de funcionamento é de ganho de fluidez, em especial a partir da IN SEMAS nº. 002/2020, que padronizou o fluxo de atendimento da CA no Pará. Apesar do importante resultado, o montante de recurso de Compensação Ambiental "destravado" ainda pode ser considerado pequeno, quando comparado ao passivo de investimentos das atuais 26 UCs Estaduais, conforme aponta o Plano Estratégico de Investimentos (PEI) das Unidades de Conservação, elaborado e aprovado pela CCA/PA em 2017. Este levantamento aponta que, para que as atuais Unidades de Conservação sejam minimamente implementadas em seus Programas de Gestão, se faz necessário um **investimento mínimo de**

R$ 1,1 bilhão[59] para cobrir os 21,4 milhões de hectares de UCs Estaduais (18% do território paraense).

Além disso, o aprofundamento dos estudos sobre a Compensação Ambiental pela SECEX/CCA[60] vem demonstrando uma outra face importante: como a CA está diretamente relacionada ao Valor de Referência dos empreendimentos, é também possível levantar os fluxos de capital investidos no Estado por empreendimentos econômicos. Para se ter uma ideia da proporção de investimentos atraídos pelo Pará, um somatório preliminar apenas dos principais empreendimentos que geraram Compensação Ambiental em processos de licenciamento de competência estadual, aponta que foram investidos no Pará, na 2 últimas décadas, cerca de **19,32 bilhões de reais[61]**, cifra que movimenta a economia estadual e melhora importantes indicadores socioeconômicos, como criação de postos de trabalho (emprego) e aumento da renda média *per capita* (renda) nos municípios paraenses.

3.7.3. ICMS Verde 2.0

Nova metodologia de cálculo do ICMS Verde foi publicada por Decreto Estadual e já passa a contar a partir de 2021. Entre outros aprimoramentos, a inclusão da variável "análise e validação do CAR pelos municípios" como estímulo ao fomento da gestão ambiental municipal. Outro avanço também foi a criação do Portal do ICMS Verde no sítio eletrônico da SEMAS, agregando ao compromisso de transparência pública do Governo.

[59] Montante passível de atualização periódica.

[60] Sediada, na SEMAS, dentro da Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais – DPC.

[61] Dos quais R$ 10,55 bilhões apenas de 2012 a 2020.

3.8. GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Para que a principal política pública do Estado na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Local – o **Plano Estadual Amazônia Agora** – produza resultados expressivos e que se sustentem a longos períodos, têm-se demonstrado necessárias (i) a abertura de canais de diálogo, pelo Governo, para alcance de diferentes segmentos, e (ii) um denso exercício de celebração de parcerias intragovernamentais, público-privadas e/ou com a sociedade civil[62], a exemplo do preconizado pelo ODS nº. 17: Parcerias e Meios de Implementação. O propósito do Governo do Pará é, com isto, diferente de outras linhas de gestão no Brasil atual, materializar a participação social, a interdisciplinaridade, o respeito à ciência e à diversidade, e a transparência pública, valores que possam reforçar o estímulo ao **controle social** de políticas públicas.

Desse modo, uma das diretrizes do PEAA é o estabelecimento do que se convenciona chamar **Ecossistema de Governança para Políticas Públicas**, que neste ano de 2020 avançou em diferentes canais, alguns deles coordenados diretamente pela SEMAS, a exemplo do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC), do Comitê Gestor do Programa Municípios Verdes (COGES/PMV), do Grupo de Trabalho do Programa de Atuação Integrada Territórios Sustentáveis (GTTS), do Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO), do Comitê de Articulação e Inteligência Territorial (CIT) e do Comitê Científico do Amazônia Agora[63]; estes canais, uma vez fortalecidos, podem fortalecer outros ambientes de participação intersetorial e com a sociedade, a exemplo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CDE) e do Conselho Estadual de Política Indigenista do Pará – CONSEPI[64]. O propósito é sempre qualificar a atuação estatal por meio desses canais, obtendo contribuições e calibrando a direção e a intensidade dos esforços pelo Poder Público e de seus colaboradores.

3.8.1. Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC)

Durante o ano de 2020, apesar das limitações impostas pela pandemia de COVID-19, o Comitê Executivo do FPMAC realizou duas reuniões, a primeira das quais para **apresentação do Plano Estadual Amazônia Agora aos seus membros, com ênfase no Programa de Atuação Integrada de Territórios Sustentáveis**. A segunda reunião resultou na apresentação da

[62] A exemplo da Rede Institucional de Parcerias da SEMAS, apresentada neste Relatório.

[63] Estes dois últimos na iminência de lançamento oficial.

[64] Regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 93, de 9 de maio de 2019, disponível em: https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/4787.

proposta de criação de Câmara Técnica de Equidade, Igualdade de Gênero e Mudanças Climáticas, que se encaminha para ser aprovada na próxima Reunião Ordinária do FPMAC, marcada para o dia 17 de dezembro.

Em 2020 foi realizada uma reunião extraordinária com membros do Comitê Executivo do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC) para apresentação sobre o Plano Estadual Amazônia Agora, com ênfase no Programa de Atuação Integrada de Territórios Sustentáveis – PTS.

3.8.2. Webinários

Em parceria com a Rede ODS Brasil, a SEMAS realizou 05 séries de webinários[65], com temas da Agenda 2030, Década do Oceano, Diálogos sobre Gestão Ambiental Municipal, Programa Municípios Verdes e Licenciamento Ambiental Municipal. Sobre o tema da agenda 2030 foram realizadas 11 apresentações. Já na série que tratou sobre a Década do Oceano, foram realizadas 13 apresentações. Todo o conteúdo das apresentações está disponível na plataforma de vídeo da Rede ODS Brasil.

Na **série de webinários "Diálogos sobre a Gestão Ambiental Municipal"** foram realizadas 11 apresentações que contaram com a participação de 84 municípios paraenses, e nas apresentações da série sobre o Programa Municípios Verdes foram realizadas 03 apresentações com a participação de 39 municípios. Sobre o tema Licenciamento Ambiental Municipal foram realizados 03 encontros online com a participação de gestores e técnicos de 36 municípios.

Além disso, a SEMAS também prestou suporte direto à realização de eventos organizados por instituições parcerias, mas cujos resultados são de interesse direto do Governo do Estado, a exemplo da **série de webinários "Debatendo o Plano Amazônia Agora – Na visão da Sociedade Civil e da Academia"**, que fora organizado pelas ONGs IMAZON, IMAFLORA e ISA, e contou com o suporte e a participação massiva de representantes da SEMAS e de outros órgãos de Governo integrantes do PEAA, como ITERPA e IDEFLOR-Bio. Todo o conteúdo das apresentações está disponível na plataforma de vídeo do IMAZON.

[65] Neologismo para designar seminários em ambiente virtual.

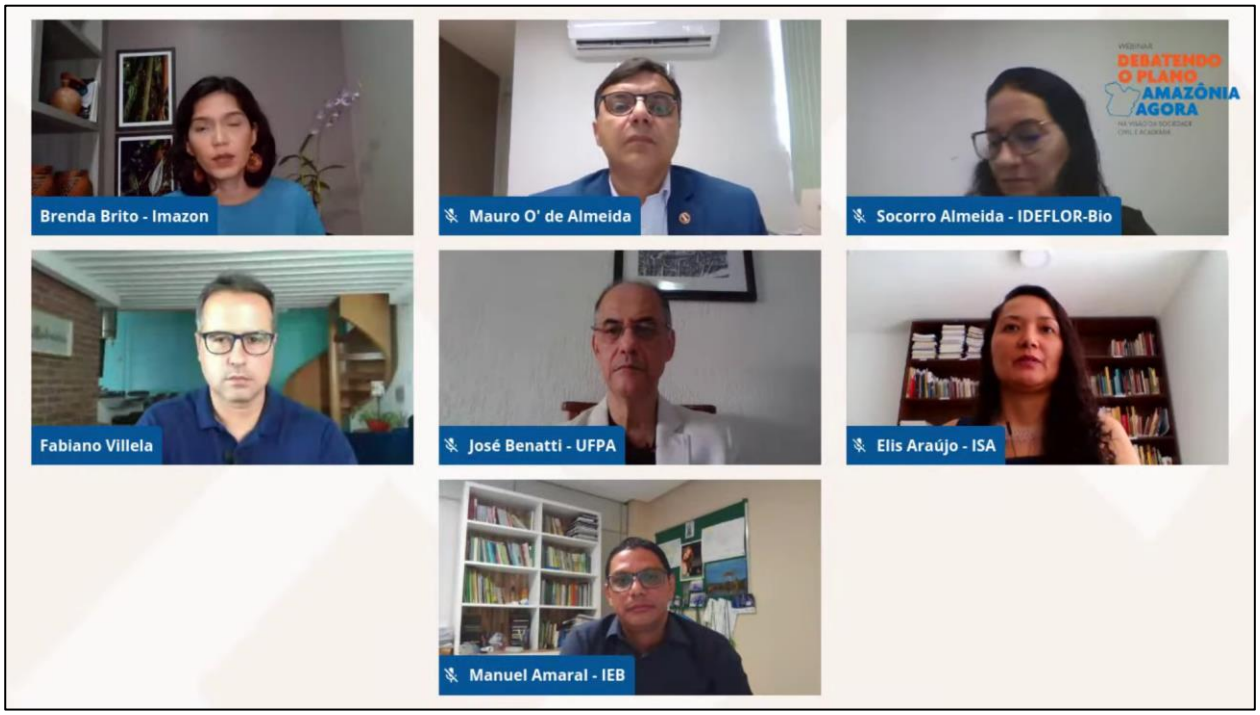

Figura 16: Tela do 1° episódio da série de seminários virtuais "Debatendo o Plano Amazônia Agora", organizada pela ONG Imazon e apoiada pela SEMAS. Na ocasião, a participação do titular da SEMAS, Mauro O' De Almeida, que apresentou a estrutura lógica do PEAA e suas metas. Fonte: Youtube, nov/2020.

3.8.3. Rede Institucional de Parcerias – RIP

A Rede Institucional de Parcerias da SEMAS é um "conjunto dinâmico" de atores com os quais a SEMAS guarda importante relação de cooperação técnica, em diferentes frentes. Atualmente, a RIP está em expansão, especialmente após o lançamento do Plano Estadual Amazônia Agora, haja vista a necessidade de prospecção de parcerias para persecução das metas do PEAA. Teve seu marco de criação na Portaria SEMAS nº. 784/2020[66] em consonância com a legislação vigente por meio da Lei Federal nº. 8.666/1993 (art. 116), Lei Federal nº. 13.019/2014 (alterada pela Lei Federal nº. 13.204/2015) e Decreto Estadual nº. 1.835/2017.

A RIP teve origem quando da observação e identificação de uma quantidade significativa de instituições com atividades direta ou indiretamente correlatas aos objetivos e às metas da SEMAS, em diferentes frentes. Além disso, a assunção do Estado do Pará aos compromissos estipulados nos Agenda 2030 da ONU, especialmente o **ODS nº. 17 – Parcerias e Meios de Implementação**, foi vital para que a Rede pudesse ser instituída e as organizações dela

[66] Que normatizou internamente os procedimentos e o fluxo de celebração de Acordos de Cooperação em que a Secretaria seja parte.

participantes passassem a ser acompanhadas de perto pela Secretaria e demais órgãos de Estado, tendo os resultados de suas atividades associados às políticas públicas em vigor, a exemplo do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA). Assim, a celebração e o acompanhamento proativo dessas parcerias reflete resultados na maximização de entregas à sociedade, o que, a partir de um olhar de integração no território, não só tem evitado desperdícios de energia de trabalho e recursos financeiros com o fomento a atividades que já vêm sendo executadas por parceiros ou potenciais parceiros, como também tem auxiliado o Estado a identificar sinergias entre ações estatais e iniciativas dessas organizações – a exemplo de ONGs que atuam incentivando projetos de produção sustentável em determinada Região de Integração, assunto convergente com o Programa Territórios Sustentáveis.

Ao fim e ao cabo, a expectativa é que a RIP promova um olhar inteligente sobre o território, que objetive a execução compartilhada de atividades correlatas às políticas públicas vigentes e às funções básicas da SEMAS, buscando ampliar o alcance das ações, melhorar resultados e obter produtos essenciais para garantir a efetividade do serviço prestado ao público.

A conformação atual RIP está na seção Transparência Pública do sítio eletrônico da SEMAS.

A RIP avançou em 2020 com as seguintes parcerias:

Tabela 8: Novas parcerias celebradas pela SEMAS em 2020. Fonte: DPC/SEMAS, 2020.

Nº	INSTITUIÇÃO PARCEIRA	SETOR CORRELATO	OBJETO
001/2020	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária é uma Empresa Pública EMBRAPA	DIMUC	Cooperação para propor, implementar e acompanhar políticas públicas e programas estaduais de apoio a inovação para agricultura sustentável no Pará.
002/2020	Instituto Arapyaú	CIMAM	Capacitação e disponibilização do Projeto de Mapeamento Anual da Cobertura e Uso do Solo no Brasil – MapBiomas, para entendimento da dinâmica do uso do solo no Pará.
003/2020	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM	SAGRH	Implantação de um modelo conciliatório de desenvolvimento econômico rural, baseado na conservação e na valorização de ativos ambientais, na ampliação do potencial econômico e de eficiência de cadeias de produção, bem como na melhoria das condições sociais locais, em ações que implementem a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, o Plano Estadual Amazônia Agora, e seus instrumentos.

004/2020	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM	CIMAM / DIORED	Intercâmbio de dados, integração, manutenção de informações, infraestrutura e recursos humanos para apoio às atividades comuns, que visem desenvolvimento de ações conjuntas e coordenadas, à geração do conhecimento para proteção, inclusão social e desenvolvimento sustentável no estado do Pará.
005/2020	Instituto Humanize – IH	DTI	Desenvolvimento e aplicação de plataforma de teleorientação/teleatendimento entre a SEMAS/PA e seus usuários, para fins de atendimento a requisitos e procedimentos em favor dos cidadãos e de atividades de competência da Secretaria. Atendente virtual de Inteligência Artificial "FLORA", no site.
006/2020	Earth Innovation Institute – EII e Instituto Sapopema	DIMUC / GEFAP	Colaborações técnicas para a implementação das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura no Pará, entre outras ações.
007/2020	Climate Policy CPI/PUC-Rio	DIMUC	Redução dos riscos ambientais de projetos de infraestrutura, incluindo plano de prioridades para a infraestrutura sustentável no Estado do Pará, bem como auxílio à implementação da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), e instrumentos.
008/2020	Agência de Defesa Agropecuária do Pará – ADEPARÁ	DIMUC	Compartilhamento de bancos de dados, documentos, pareceres técnicos, realização de eventos e visitas técnicas e intercâmbio de servidores.
009/2020	Comitê de Inteligência Territorial – Universidade Federal de Minas Gerais (CIT/UFMG)	SEMAS e outros órgãos (múltiplos setores)	Promoção de intercâmbio informacional e de produção de conhecimento voltados para pesquisa científica e tecnológica na área de monitoramento e avaliação do desempenho agropecuário e do combate ao desmatamento ilegal no Pará.

3.8.4. Feiras da Agricultura Familiar

Nos anos de 2019 e 2020 a SEMAS promoveu as **Feiras da Agricultura Familiar**, que têm como finalidade o desenvolvimento rural sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar. A iniciativa faz parte do Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar – PEAAF, programa do Governo Federal que busca desenvolver a agricultura familiar por meio de processos educativos destinados ao fortalecimento das práticas sustentáveis orgânicas e agroecológicas no manejo dos territórios rurais.

Em 2019, foram realizadas 07 feiras agroecológicas ao longo do ano, nas datas de 05/04, 11/05, 28/06, 30/08, 27/09, 10/10, e 29/11. Neste ano de 2020, foram realizadas na sede da Secretaria 03 feiras agroecológicas nas datas de 30/09, 29/10 e 27/11, com previsão de mais 01 feira ainda a ser realizada até o fim de dezembro.

Mosaico 01: Uma das feiras de agricultura familiar realizadas em frente à SEMAS no ano de 2020.
Fonte: ASCOM/SEMAS, 2020



3.9. DESCONCENTRAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

Os Núcleos Regionais (NUREs) são estruturas criadas para promover a desconcentração das atividades da SEMAS e, assim, reduzir o tempo de resposta a demandas ordinárias dos conjuntos de municípios jurisdicionados. Atualmente, a Secretaria dispõe de 06 (seis) Núcleos Regionais, dispostos com a seguinte conformação:

Tabela 9: Núcleos Regionais da SEMAS e suas regiões e municípios de alcance. Fonte: SEMAS, 2020.

Nº.	NURE	Municípios jurisdicionados:
1	**Itaituba**	**Região Tapajós**: Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.
2	**Santarém**	**Região Baixo Amazonas**: Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
3	**Marabá**	**Região Carajás**: Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia. **Região Grande Lago de Tucuruí**: Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.
4	**Paragominas**	**Região do Rio Capim**: Abel Figueiredo, Aurora do Pará, Bujaru, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Nova Esperança do Piriá, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis. **Região Guamá**: São Domingos do Capim e São Miguel do Guamá.
5	**Altamira**	**Região Xingu**: Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
6	**Redenção**	**Região Araguaia**: Água Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara.

Em razão da grande demanda – e como estratégia para realizar um melhor atendimento ao público, desafogando a carga de atendimentos na Sede, em Belém – os NUREs têm concentrado suas energias de trabalho na análise de processos de Licenciamento Ambiental e de Cadastros Ambientais Rurais, funcionando como Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental. Com capacitações, definição de fluxos e procedimentos e melhorias de equipe, em 2020 os NUREs conseguiram, de modo geral, reduzir sobremaneira os passivos processuais nela acumulados nos anos anteriores. O balanço de processos nascidos entre 2010 e 2018 demonstra que até o final de 2018, havia ao todo 1.687 processos a serem atendidos nos 06 NUREs; no final de 2019, esse número caiu para 547 processos; em 2020, esse passivo ainda existe, mas encontra-se reduzido a atuais 243 processos, representando um importante resultado de **85,6% de superação de passivos 2010-2018, entre os anos de 2018 e 2020**.

Gráfico 8: Quantidade de passivos processuais gerados entre 2010 e 2018, por NURE, até dezembro de cada ano, entre 2018 e 2020. Fonte: DINURE/SEMAS, 2020.

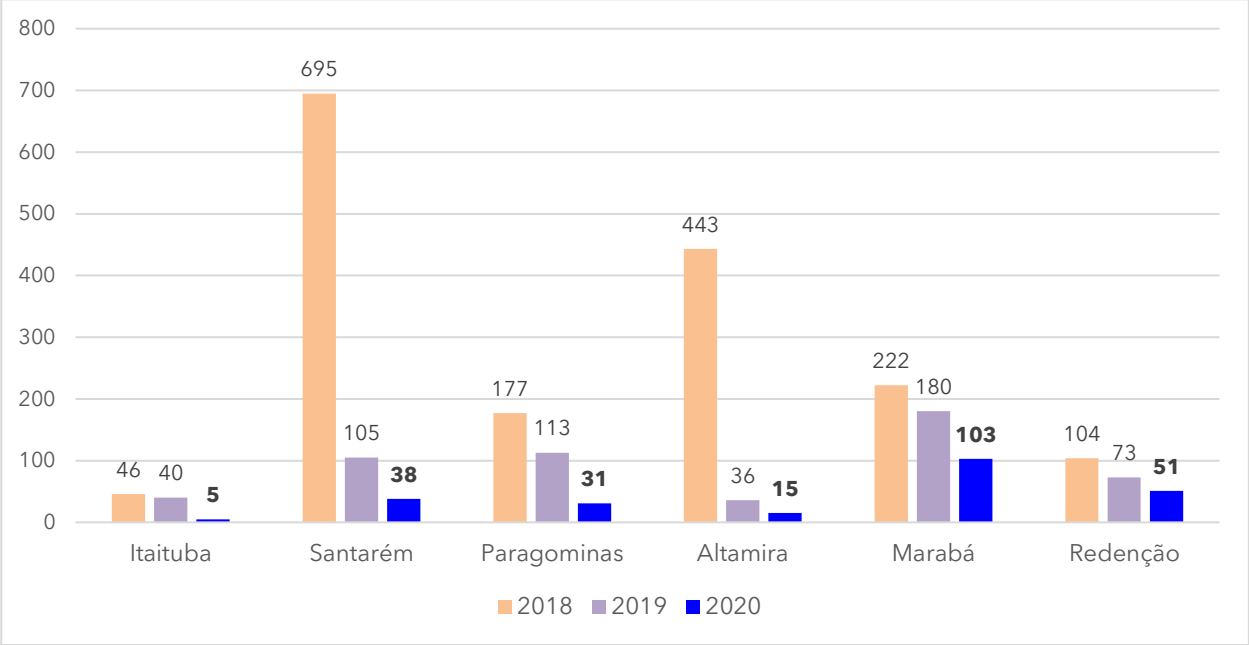

Para o passivo de processos gerados no ano de 2019, a performance dos NUREs também merece destaque. O total de 654 processos não-atendidos contabilizados até dez/2019 nos Núcleos, reduziu para 244[67], indicando que em 2021 a tendência é de neutralização total de passivos.

[67] Contabilidade encerrada ao final de novembro/2020.

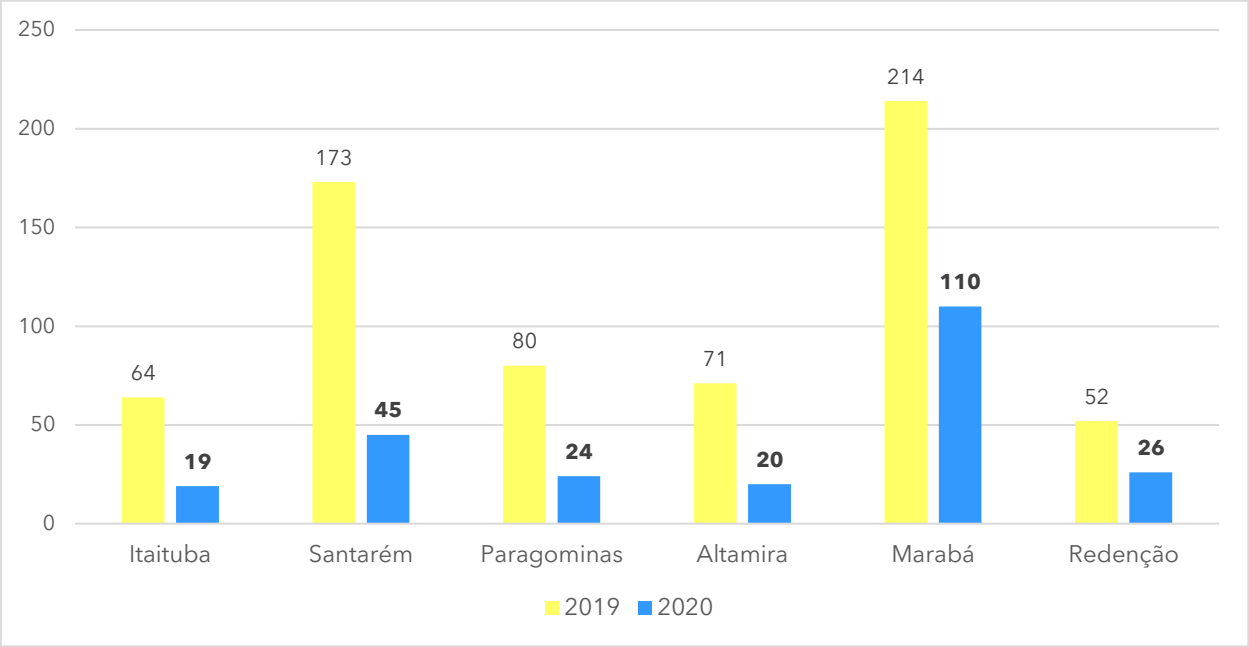

Para além dos passivos processuais – isto é, aqueles gerados num ano em que não são analisados, restando pendentes de atendimento para anos seguintes – muitos processos também foram gerados no próprio ano de 2020. Para esses, o desempenho dos Núcleos demonstrou que ainda são necessárias melhorias, que vão desde o aperfeiçoamento de procedimentos, até a ampliação da força de trabalho, para minimizar o quanto possível a geração de novos passivos para os anos seguintes.

Gráfico 9: Desempenho de atendimento dos processos gerados em 2020, por NURE. Fonte: DINURE/SEMAS, 2020.

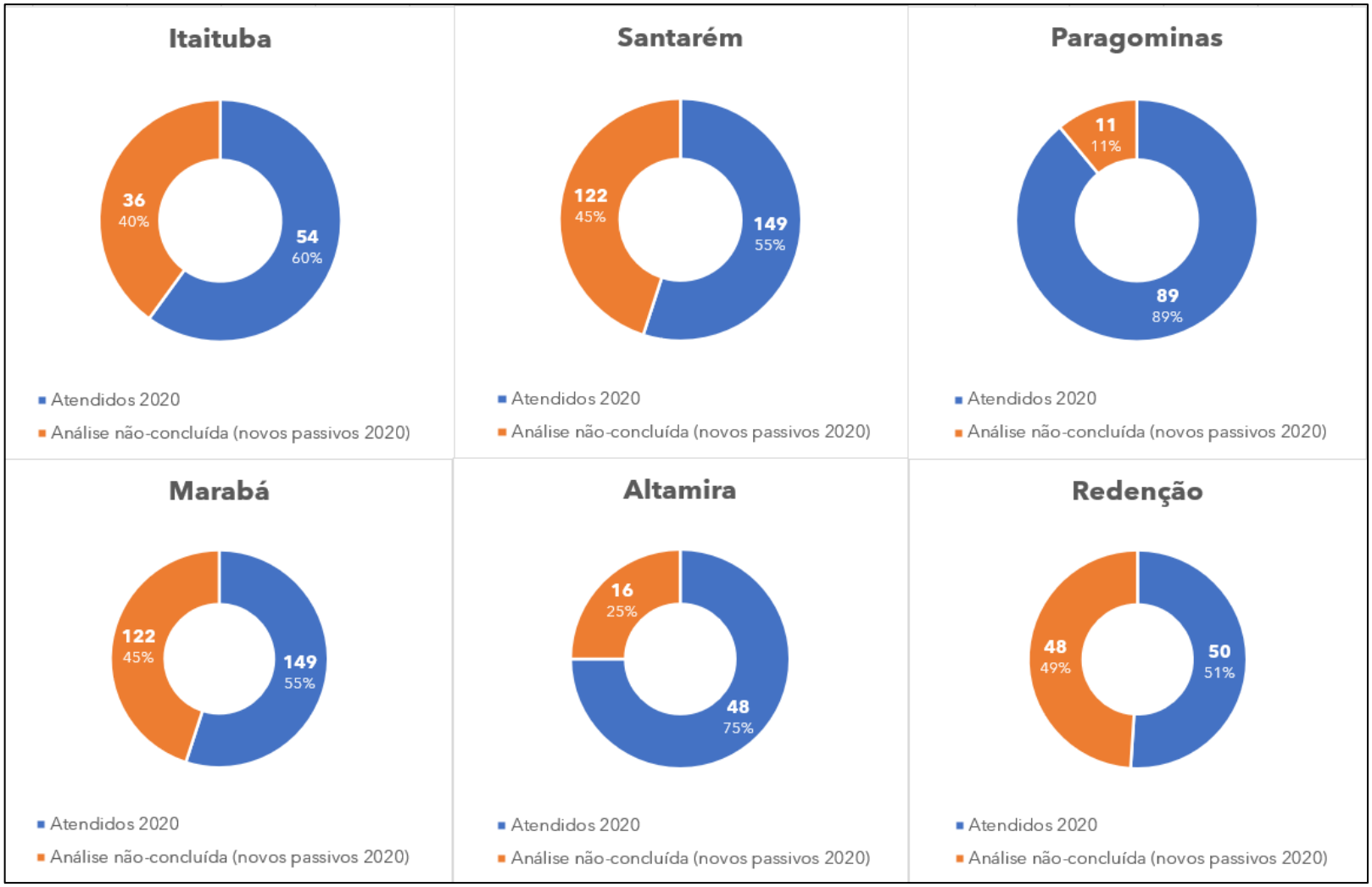

3.10. INCENTIVO À PRODUÇÃO RURAL SUSTENTÁVEL – O PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS (TS)

O **Programa de Atuação Integrada Territórios Sustentáveis – TS** é o braço operativo do componente estrutural *Desenvolvimento Socioeconômico de Baixas Emissões de GEE* dentro do **Plano Estadual Amazônia Agora – PEAA**. Sua função básica é levar um "pacote de serviços" do Estado para os imóveis rurais que desenvolvem algum tipo de atividade econômica, promovendo o aumento de produtividade e o acesso a mercados para os produtos do campo, a partir de uma mudança de comportamento em relação à própria figura estatal, outrora vista como repressora ou limitadora do desenvolvimento econômico, em detrimento da proteção ambiental. O TS é o programa responsável por levar a mensagem ao campo e demonstrar, na prática, que, diferente do que se pensara nos anos de 1970 e 1980, a conservação ambiental e o desenvolvimento econômico não são excludentes entre si, mas guardam uma relação de mutualidade e complementariedade.

Figura 17: Secretário Adjunto para Mudanças Climáticas da SEMAS, Raul Romão, em São Félix do Xingu, em Oficina de Capacitação de técnicos para operação no Programa Territórios Sustentáveis. Fonte: Agência Pará, agosto/2020.



Em julho de 2020, o Programa lançou um Edital para atender as primeiras 674 propriedades rurais com o "pacote de serviços" do Estado, que engloba regularização fundiária,

regularização ambiental e as ações de extensão rural, agregação de boas práticas, financiamento, e conexão a mercados, todas voltadas para o desenvolvimento produtivo sustentável no campo. As equipes de SEMAS, SEDAP, EMATER, ITERPA, IDEFLOR-Bio, ADEPARÁ e SEDEME promoveram caravanas para mobilização de produtores rurais e comunitários na região conhecida como TS-279 – área elencada como prioritária para o Programa – e o Edital superou as expectativas: alcançou **740 produtores inscritos para o beneficiamento pelo Programa**. A partir de então, a expectativa é que estes imóveis atinjam todas as entregas pretendidas pelo Programa, que vão desde a regularização nos âmbitos fundiário e ambiental dos imóveis, até a certificação da produção, para ganho de competitividade e acesso a novos mercados, passando, é claro, pelo aumento da produtividade em suas propriedades, não necessitando dessa forma o avanço sobre áreas de florestas e, assim, contendo o desmatamento ilegal.

Desde o 2º semestre de 2020, os órgãos estaduais que integram o Plano Estadual Amazônia Agora têm fixado presença em campo na região TS-279, a fim de consolidar a presença de estado e fortalecer as ações do Programa.

Figura 18: Servidores de SEMAS e EMATER em ação em campo, com os primeiros produtores rurais inscritos em edital e beneficiados pelo Programa Territórios Sustentáveis. Na foto, os servidores Luiz Edinelson Cardoso (SAGRA/SEMAS) e Francy Nava (DIMUC/SEMAS). Fonte: Agência Pará, ago/2020.



3.11. PROJETO "CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO PARÁ PÓS-PANDEMIA"

Em 2020 a SEMAS concluiu o desenho conceitual do Projeto "Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável no Pará Pós-Pandemia" se propõe operacionalizar o componente Desenvolvimento Socioeconômico de Baixas Emissões do PEEA em consonância ao Programa Territórios Sustentáveis (TS).

O TS é uma iniciativa de desenvolvimento socioeconômico em baixas emissões de GEE, desenvolvido pelo Governo que visa construir os alicerces para a mudança de modelo de desenvolvimento no Estado do Pará. Uma das premissas do Programa é que o melhor aproveitamento da terra se dá a partir da diversificação e da intensificação da produção agropecuária, o que por sua vez ocorre por meio de melhorias tecnológicas e modelos de produção mais inteligentes que agreguem valor aos produtos, e que contem com diferenciais de mercado, como certificações. O programa compreende ainda que áreas de desmatamento repelem investimento, por se mostrarem como regiões de alto risco socioambiental, por isso, prevê alternativas produtivas que, ao aproveitar, otimizar e diversificar o uso da terra, recomponha a paisagem com a recuperação de passivos florestais. Assim, a política foi desenhada considerando a necessidade de um impulso socioeconômico nas regiões mais afetadas pelo desmatamento.

Ante a urgente necessidade de retomada socioeconômica pós-pandemia, em especial nas regiões mais afetadas pelo desmatamento e queimadas no Estado do Pará (áreas-alvo do Territórios Sustentáveis), o projeto Caminhos tem como cerne as seguintes premissas: 1) A crise socioeconômica já instaurada foi intensificada pela pandemia de COVID-19, o que suscita uma demanda orçamentária não prevista nos planos iniciais projetados pela Administração Pública; 2) O desmatamento não é uma externalidade intrínseca às atividades econômicas vinculadas ao manejo de recursos naturais e, nesse sentido, o desenvolvimento socioeconômico e o alcance da justiça social não são dissociados da conservação ambiental; 3) O aprimoramento na infraestrutura e logística atua como elemento-chave, corroborando de maneira transversal para o alcance de melhorias efetivas nos demais componentes do projeto; e 4) O modelo de desenvolvimento socioeconômico buscado pelo Estado do Pará visa, em prol do interesse público, o envolvimento efetivo do setor privado e demais Nações através de estratégias de financiamento inteligente.

Nessa perspectiva, o Projeto Caminhos tenciona atuar como um instrumento de execução do PEAA, com vistas à implementação de um modelo de desenvolvimento sustentável baseado na conservação e valorização de ativos ambientais, no aumento da eficiência das cadeias produtivas e na melhoria das condições de vida das populações.

3.12. REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Os desafios da gestão ambiental no Pará apresentam, por toda a magnitude e a diversidade de perfis econômicos e de ocupação territorial que conceituam o Estado, aspectos bastante dinâmicos e complexos, exigindo da Administração Pública profunda atenção quanto às competências e às habilidades necessárias para a conciliação entre a proteção do patrimônio ambiental e desenvolvimento econômico dentro das vocações estaduais e da legislação estadual e nacional.

A partir de uma cooperação com a Organização Comunitas e seu Programa "Juntos", capitaneada pela SEPLAD para a modernização administrativa de setores-chave do Governo, a SEMAS desenvolveu e concluiu o trabalho de redesenho organizacional, o dimensionamento de equipes, bem como as atribuições e competências da proposta de nova estrutura a ser aprovada pelo Governo. Este projeto concretiza um moderno formato de atendimento de demandas na Secretaria, cujos ganhos mais expressivos vão desde a maior eficiência no Licenciamento Ambiental, até inovações como a instituição de área para monitoramento ambiental no chamado pós-Licença e o reforço institucional no tema "Qualidade Ambiental Urbana", dados os desafios das cidades amazônicas na atualidade.

Outro aspecto importante deste trabalho é o Planejamento da Força de Trabalho-Equivalente (FTE), especialmente para setores finalísticos no atendimento de processos e a resolução de passivos processuais de anos anteriores. Em resumo, a aplicação de uma metodologia de contabilização do desempenho de setores por tipo de processo atendido não só demonstrou que é possível ampliar a produtividade da SEMAS com o quantitativo atual de servidores lotados em cada setor, a partir de uma política interna que mire a padronização de procedimentos e a oferta de capacitações específicas a servidores, como também é possível que a SEMAS obtenha um "adicional de desempenho" a partir do redimensionamento de quadros em cada setor, indicado por esse trabalho. A implementação dos resultados desse estudo deverá gerar um aumento sensível na performance de atendimento de demandas da SEMAS já em 2021, em comparação com os anos anteriores.

Figura 19: Estudo de Produtividade e proposição de cenários para a superação dos passivos processuais – o caso da Área de Licenciamento Ambiental, e as entradas de processos dos anos atuais.[68]

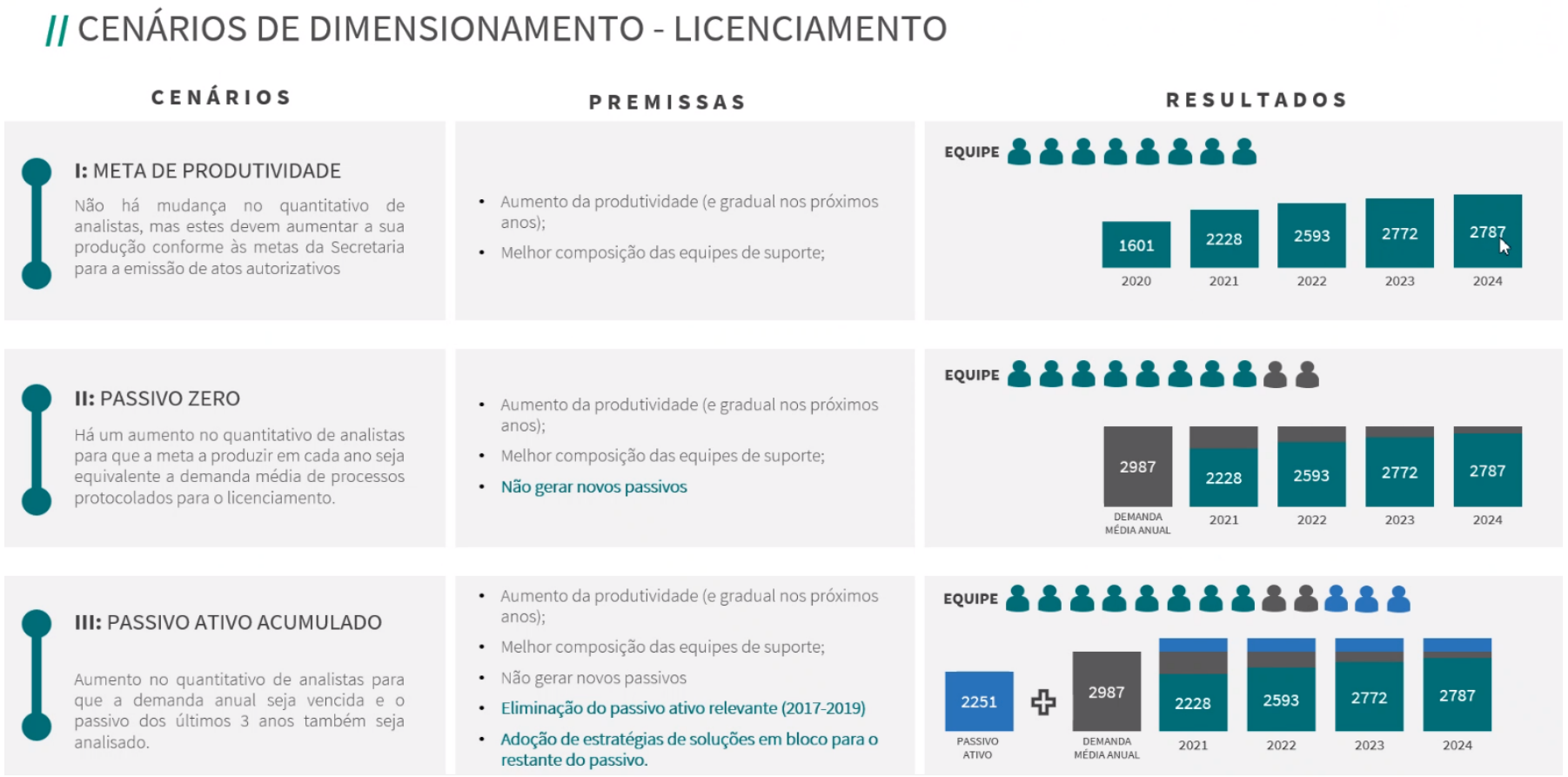

[68] Fonte: EloGroup/Comunitas, 2020.

É importante destacar que uma das premissas deste trabalho de reestruturação e modernização organizacional da SEMAS é o não-incremento de custos ao erário, em convergência com a realidade orçamentária do Estado e com as normas de contingenciamento de despesas em vigor.

Figura 20: Proposta de nova Estrutura Organizacional para o funcionamento da SEMAS, sem adição ao quantitativo geral corrente de cargos e sem custo adicional ao erário.[69]

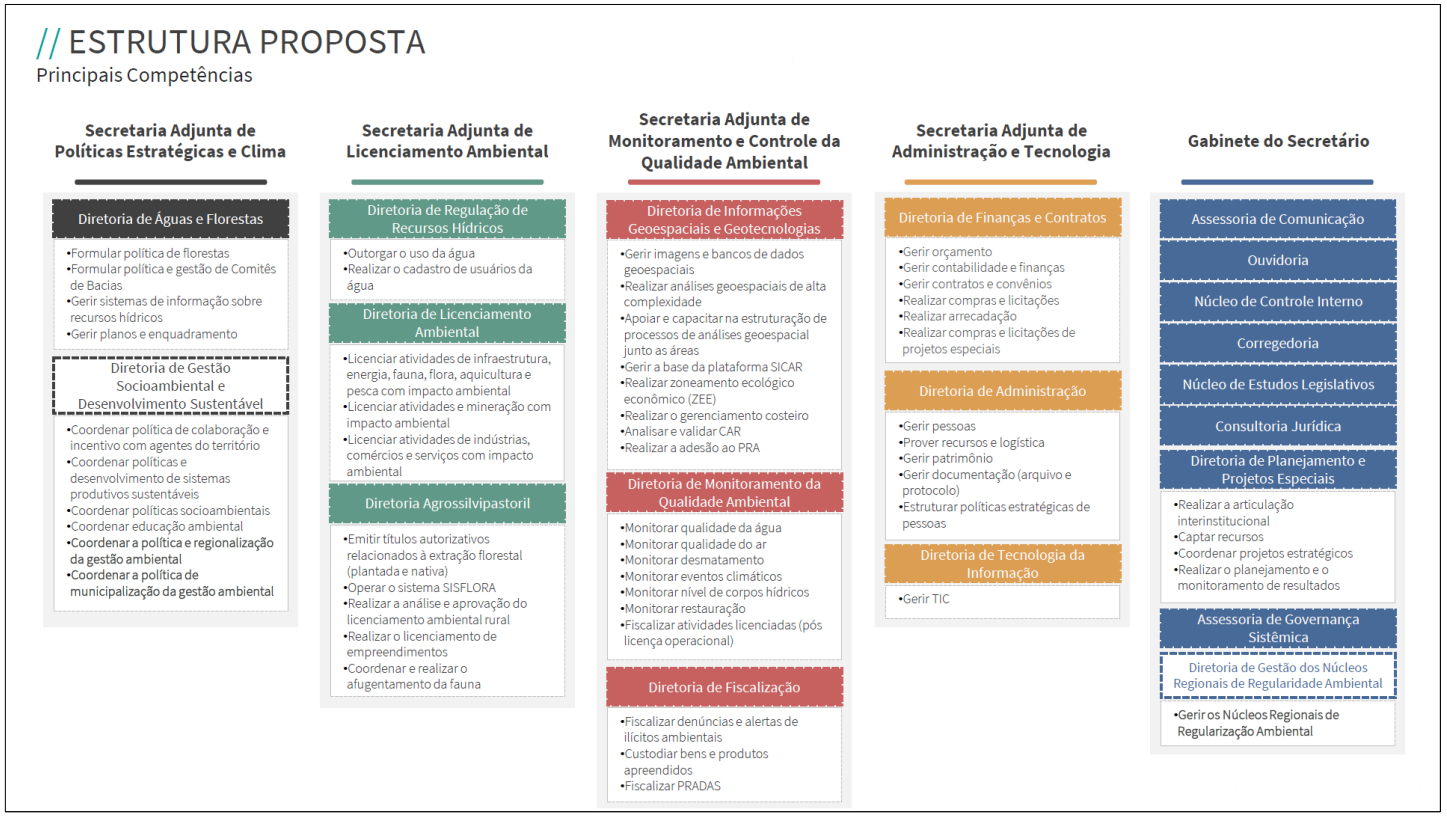

[69] Fonte: EloGroup/Comunitas, 2020. Última atualização: 04/02/2021.

4. INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AGENDA 2030 NA SEMAS

Em 2019, o Governo do Estado do Pará institucionalizou a **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável** no âmbito de suas políticas públicas, por meio de diversos instrumentos de planejamento e gestão, a exemplo do Plano Plurianual (PPA) 2020–2023. Este esforço foi consolidado num amplo documento, intitulado "Relatório Local Voluntário sobre os ODS no Estado do Pará".

No âmbito da SEMAS, o maior expoente de política pública alinhada a esta plataforma de compromissos globais[70] é o **Plano Estadual Amazônia Agora – PEAA**, concebido para, além da finalidade de promover um novo modelo de desenvolvimento social e econômico em bases sustentáveis, coadunar com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da chamada Agenda 2030. A Agenda 2030 tem por finalidade "*criar condições para um crescimento sustentável, inclusivo e economicamente sustentado, com prosperidade compartilhada e trabalho decente para todos, tendo em conta os diferentes níveis de desenvolvimento e capacidades nacionais*" (ONU, 2015, p. 3). Dentre os desafios apontados deste conjunto de 17 compromissos e mais de 160 metas, o **Plano Estadual Amazônia Agora**, ao atuar na conciliação das demandas que se impõem no tripé ambiente–economia–sociedade, relaciona-se diretamente com 8 dos 17 ODS, da seguinte forma:

[70] Pactuada por 193 Países no âmbito da Organização das Nações Unidas.

Figura 21: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estipulados pelo Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), no Pará. Fonte: Unicef, 2020.



ODS 2: na medida em que objetiva implementar uma mudança de mentalidade no segmento agropecuário, demonstrando que conservação ambiental e produção não são excludentes, e sim sinérgicos e dependentes, a PEAA alinha-se a este ODS especialmente através dos instrumentos **Programa Territórios Sustentáveis** e **Programa Regulariza Pará**, que fazem interface direta com a 4ª meta atrelada a este Objetivo: "*até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo*.

ODS 5: Trata-se de valor transversal que permeia toda a estrutura de governança estabelecida para a PEAA: a redução das desigualdades de gênero e a busca pelo empoderamento de mulheres e meninas. Considerando que a PEAA buscará, especialmente por meio do **Programa Territórios Sustentáveis**, alcançar localmente as famílias, quer seja com benefícios de atividades-meio (planejamento, capacitação, reuniões), quer seja com atividades finalísticas, na ponta – passando pela participação feminina nas tomadas de decisão – este ODS é considerado

basilar para a boa condução desta Política Estadual. Considerar a 5ª meta do ODS, que estatui: "*Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública*".

ODS 8: a baixa produtividade por hectare, a incipiente mecânica de estímulo a atividades econômicas sustentáveis que se baseiem em soluções dadas pela própria Natureza[71], como o extrativismo de óleos e sementes, o **Incentivo/Pagamento por Serviços Ambientais** (ISA/PSA), a **Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação** e **Incremento dos Estoques Florestais** (REDD+), o **ecoturismo em Unidades de Conservação** (UCs) e o mercado de **Cotas de Reserva Ambiental** (CRAs) e por outro lado, em paralelo, a ainda alta ocorrência de condições sub-humanas de trabalho em imóveis rurais à margem dos regramentos globais de Direitos Humanos, levam este ODS a se tornar um elemento intrínseco à *razão de ser* do **Plano Estadual Amazônia Agora**. Com economia aquecida a partir de um pacote de induções e da adequação ambiental dos imóveis rurais, proveniente do aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e monitoramento dessas áreas, geram-se empregos e renda, abrem-se oportunidades para os chamados "empregos verdes" e é, então, semeada um novo centro de gravidade para a economia do Estado: a **Bioeconomia**.

ODS 10: na medida em que se propõe a lançar (i) um esforço coordenado especial para a regularização e adequação ambiental de pequenos imóveis rurais, (ii) incentivos econômicos em escalas municipal, comunitária e familiar em benefício do esforço de conservação ambiental empreendido, bem como (iii) mecanismos de valorização da produção rural cujo ciclo produtivo se adeque à legislação ambiental e a boas práticas socioambientais, a tendência é que a PEAA seja um elemento indutor da redução de desigualdades no meio rural do Pará, ao longo dos anos. Por concepção, a PEAA pauta-se na definição de Aristóteles para o Princípio da Igualdade, ao buscar tratar "*os iguais de forma igual e os desiguais de forma desigual, na medida de suas desigualdades*". Exemplo já executado no Estado e incorporado pela PEAA diz respeito ao Cadastro Ambiental Rural de pequenos imóveis rurais, feito gratuitamente por órgãos como a SEMAS, a EMATER e Secretarias Municipais, capacitadas pelos órgãos estaduais correlatos.

ODS 12: assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis é uma das diretrizes do **Programa Territórios Sustentáveis** e, ao mesmo tempo em que propõe uma atuação no início da cadeia de produção, ao estimular tanto a adoção de práticas sustentáveis quanto à adequação

[71] "*Nature-based solutions*", dos estudos em inglês.

ambiental de imóveis e atividades, também foca seus resultados na atenção à etapa que antecede o consumo, por meio de iniciativas de **certificação** da produção e estratégia de **comunicação** em favor das cadeias alinhadas aos padrões estabelecidos por políticas públicas.

ODS 13: juntamente com a **Política Estadual sobre Mudanças Climáticas** (PEMC), o **Plano Estadual Amazônia Agora** (PEAA) forma, no campo institucional, a principal expressão de medida urgente do Estado do Pará para *combater a mudança do clima e seus impactos*, como proposto por este ODS. Todos os pilares, componentes e instrumentos da PEAA focam minimamente na mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, notadamente provocada pela emissão de GEE proveniente da exploração ilegal de áreas de floresta e pela perda de biodiversidade, e/ou pela adaptação aos efeitos da mudança do clima no Pará, em especial em investimentos a serem financiados pelo **Fundo Amazônia Oriental** (FAO) e o componente de **Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável**;

ODS 15: *Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade*, conforme expresso por este Objetivo na Agenda 2030, deve ser, nos dias atuais, o norte de qualquer política ambiental no Hemisfério Sul. Desse modo, a PEAA alcança diferentes metas previstas neste ODS, como "deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento" (2ª meta do ODS), como se propõem todos os pilares da PEAA, especialmente os relativos a **Comando & Controle** e **Ordenamento Ambiental**; "restaurar a terra e o solo degradado (…)" (3ª meta), como se propõe o **Programa Regulariza Pará**, e; "Mobilizar e aumentar significativamente os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas" (10ª meta), como se propõe o **Fundo Amazônia Oriental** (FAO).

ODS 17: em um estado extenso, diverso, complexo sob diferentes aspectos e de uma dinâmica econômica imponente, é impossível efetivar a contento qualquer política pública em escala e intensidade devidas sem que haja *fortalecimento dos meios de implementação e da revitalização de parcerias em favor do desenvolvimento sustentável*, apontamento deste Objetivo na Agenda 2030. A PEAA internaliza este ODS como uma linha-mestra para todas as fases da Política – concepção, planejamento, execução, revisão, atualização. Exemplo dessa internalização do conceito é o próprio **Programa Territórios Sustentáveis**, que já carrega no nome a essencialidade da integração e da junção de esforços. O ODS chama a atenção para que a PEAA e demais políticas públicas de estado desenvolvam uma **estrutura de governança** que viabilize

não apenas parcerias entre diferentes atores, como também permita e estimule um controle social sério e atuante, para aperfeiçoamento e efetividade das intervenções no território. Acreditando no controle social como elemento indispensável para direcionar a atuação estatal, o Governo do Estado vem não apenas reativando como também criando canais específicos de diálogo com a sociedade civil, o empresariado e o próprio Estado, em diferentes níveis, a saber as seguintes instâncias atuais de participação colegiada: Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática (FPMAC), o Grupo de Trabalho de Política de Atuação Integrada Territórios Sustentáveis (GTTS), o Comitê de Articulação e Inteligência Territorial (CIT); o Conselho Estadual de Política Indigenista – CONSEPI; o Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (CGFAO); o Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA); o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Pará (CDE); o Comitê Gestor do Programa Municípios Verdes (COGES/PMV), e o Comitê Científico do **PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA**, este último em iminência de lançamento[72].

[72] Até o fechamento deste documento, maio/2020.

5. RAIO-X SEMAS, SETOR A SETOR, AVANÇOS E DESAFIOS

Esta seção dedica-se a apresentar um olhar detido sobre cada grande área da Secretaria, valorizando ao mesmo tempo 2 olhares: o **retrospectivo**, no sentido de valorizar os avanços da gestão até aqui, e o **prospectivo**, com a finalidade de estabelecer um pacote de metas a serem perseguidas até o final do ciclo de Governo. Importante considerar que estes olhares estão intimamente imbricados, uma vez que grande parte do que se pretende alcançar no biênio 2021-2022 deriva dos avanços (ou, minimamente, dos aprendizados) contabilizados no biênio 2019-2020.

Esta seção está organizada por cores, conforme a vinculação das Diretorias, Assessorias e Núcleos às respectivas Secretarias Adjuntas e ao Gabinete do Secretário, conforme a legenda:

Cor/Setor
SAGAT
SAGRA
SAGRH
Gabinete do Secretário

5.1. DIRETORIAS:

5.1.1. Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DGAF

O QUE É	À DGAF compete coordenar, executar, controlar e supervisionar as atividades de execução orçamentária, de administração financeira e contábil e de registro e controle de receitas e de controle da Dívida Ativa, de gestão e desenvolvimento dos recursos humanos, de serviços gerais, de infraestrutura, logística, material e patrimônio e de documentos e arquivos; estabelecer as diretrizes gerais e acompanhar a execução da política de administração e finanças, observadas as normas estabelecidas pelas unidades centrais a que Secretaria estiver subordinada tecnicamente; e promover as atividades visando o compartilhamento de recursos entre a SEMAS e o IDEFLOR-Bio.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	– Desburocratização das solicitações internas, envolvendo serviços gerais e de infraestrutura a serem atendidas pela GESER, que passaram a ser realizadas por meio da abertura de chamado na Central de Atendimento de Tecnologia da Informação da SEMAS – CATIS; – Celebração de contratos administrativos, com destaque aos de: aquisição de coletes de proteção balística, de uniformes e acessórios, bem como, de Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as atividades de fiscalização ambiental realizadas pela SEMAS no Estado do Pará; – Qualificação e aperfeiçoamento aos motoristas da SEMAS, por meio dos cursos Direção Defensiva, ministrado pelo Exército Brasileiro, bem como, de Técnicas de Primeiros Socorros, ministrado pelo CBMPA, a fim de orientar conduta em situações adversas; – Elaboração do Manual Prático de Fiscalização de Contratos, no intuito de prover orientações aos servidores responsáveis para um melhor desenvolvimento das atribuições que envolvem a gestão e fiscalização de contratos firmados pela administração pública estadual; – Elaboração de diagnóstico acerca dos afastamentos para tratamento de saúde, com o objetivo de identificar problemas e oportunidades, possibilitando a atuação estratégica no apoio ao servidor e na garantia de um ambiente de trabalho favorável à execução das atividades necessárias para o bom desempenho da Secretaria.

METAS 2021-2022	– Ações de conscientização dos servidores acerca da utilização racional de equipamentos, redução do consumo de energia elétrica, evitando desperdício de recursos públicos, bem como a fim de amenizar os impactos ambientais; – Implantação da Política de Gestão Documental da SEMAS, em parceria com a PGE, tendo em vista a necessidade de organização e gerenciamento dos seus arquivos, cuja destinação e eliminação permitem a conquista de espaços físicos e redução de custos operacionais; – Incentivo à participação dos servidores com capacitação por meio dos cursos ofertados pela Escola de Governo do Estado do Pará, tanto de forma presencial quanto online, face as constantes atualizações pelas quais passam a legislação norteadora dos procedimentos administrativos.

5.1.2. Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

O QUE É	À DTI compete elaborar e manter atualizado o Plano Diretor de Informática e os Sistemas de Informações Ambientais; coordenar os programas, projetos e ações de caráter permanente na área de Tecnologia da Informação e Seus sistemas Corporativos; exercer a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Banco de Dados e disponibilizar os dados gerados para uso da SEMAS, entidades sob sua coordenação técnica e a comunidade.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – Execução integral da renovação em no mínimo 30% dos ativos de infraestrutura de rede e telecomunicações nas Unidades Regionais (UREs). A infraestrutura de redes foi instalada e reconfigurada para melhorar a segurança e a qualidade de conexão entre as Unidades Regionais de Redenção, Marabá e Santarém com a internet e com a sede da Semas em Belém. Subordinada à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, a DTI elabora e atualiza o Plano Diretor de Informática e os Sistemas de Informações Ambientais da Secretaria. A diretoria também comunica a superação da meta de solucionar um mínimo de 50% dos chamados abertos de suporte técnico, com a resolução de mais de 92% dos chamados abertos de suporte técnico. **Em 2020**: – Monitoramento de 70% dos ativos e sistemas da SEMAS através do sistema Zabbix. A partir da implantação do sistema, torna-se possível monitorar os ativos de infraestrutura tecnológica e os sistemas da Secretaria e, com isso, saber de antemão quais sistemas estão funcionando, uso dos recursos computacionais e a situação de cada equipamento da Secretaria; – Reestruturação do portal de intranet utilizado pelos servidores (Semanet) Um novo portal deverá ser lançado para substituir o Semanet com a finalidade de facilitar o acesso à informações voltadas aos servidores da SEMAS; – Implantação de Central de atendimento de chamados para a Gerência de Serviços (GESER) da SAGAT. Implantar uma Central de atendimentos virtual que possa auxiliar a eficiência no atendimento dos chamados da GESER e gerar relatórios com indicadores e que permita agilidade na tomada de decisão sobre a melhoria dos serviços, assim como tem ocorrido na DTI.
METAS 2021-2022	– Atendimento de demandas diversas de sistemas (suporte nível II e III) de usuários internos e externos.

5.1.3. Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLA

O QUE É	A DLA é responsável pela execução das atividades de controle ambiental de atividades que tenham potencial de causar algum tipo de impacto no território estadual. Sua atuação abrange licenciar a localização, instalação, ampliação ou a operação de atividades que possam, de qualquer forma, causar danos ambientais. Por intermédio do ato administrativo chamado licença ambiental, o órgão competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle que deverão ser obedecidas pelo realizador da atividade. Trata-se de um instrumento preventivo estabelecido pela Política Nacional do Meio Ambiente.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – Recepção de 1.469 processos; encaminhamento de 1.828 processos diversos setores, bem como para os interessados nos processos; – Emissão de 403 atos autorizativos; – Condução do Acordo de Cooperação com a Agência Nacional de Mineração (ANM) para execução de ações conjuntas destinadas ao controle e à fiscalização da atividade minerária no Pará; – Conduziu Acordo de Cooperação com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com objetivo de executar trabalho integrado de análise dos estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio São Benedito, afluente do Rio Teles Pires, Sub-bacia 17 da Bacia Hidrográfica do Rio Amazonas. **Em 2020**: – Emissão de 445 atos autorizativos, superando performance de 2019 (403); – Condução de Acordo de Cooperação com a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), com objetivo de desenvolver Sistema de Paternidade para as espécies *Potamotrygon leopoldi*, *Potamotrygon* jabuti e *Hypancitrus* zebra.
METAS 2021-2022	– **Revisão** da Resolução COEMA nº 117/2014; – **Atualização** de *checklists* e publicação no *site* da Semas; – **Elaboração** de normas referentes ao licenciamento ambiental no Pará; – **Produção** de material sobre diretrizes de licenciamento ambiental, tendo como ponto de partida a IN de mineração; – **Finalização**, **discussão** colegiada, **aprovação** e **lançamento** da Resolução COEMA nº. 162/2021, em lugar da Resolução COEMA nº. 120/2015, para atualização dos critérios e detalhamentos para exercício do licenciamento ambiental municipal.

5.1.4. Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental – DIORED

O QUE É	A DIORED abrange a aplicação da política de gestão ambiental compartilhada por meio do processo de descentralização (municipalização), de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011. Esta diretoria também atua na difusão da educação ambiental, de acordo com os preceitos legais, em relação aos princípios e instrumentos da gestão ambiental, propondo políticas públicas relativas à elaboração, planejamento, coordenação e articulação de planos, programas, projetos e ações em articulação com a Secretaria de Estado de Educação (Seduc) e outros órgãos e entidades públicas, privadas e da sociedade civil.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – Ações de fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal com visitas a 26 Secretarias Municipais de Meio Ambiente. Fornecendo diagnóstico e apoio técnico a gestores e técnicos; – Publicação do Manual de Procedimentos: Módulo de Análise do CAR – SICAR/Pará no site da SEMAS. **Em 2020**: – Aprovação da Política Estadual de Gerenciamento Costeiro do Pará – Lei 9.064, de 25 de maio de 2020; – Ação "Apoio e Fortalecimento da Municipalização da Gestão Ambiental e Educação Ambiental", prevista no PPA 2020-2023, cuja meta fixada para o ano era de 103 municípios, foi superada, tendo a DIORED apoiado 120 municípios por meio de capacitações e orientações em geral.
METAS 2021-2022	– Execução de processos formativos para os 144 municípios em temas como "Licenciamento Ambiental", "Fiscalização Ambiental", "Mudanças Climáticas", "Gerenciamento Costeiro", "Educação Ambiental", "Legislação" etc (parceria com EGPA e NEPMV); – Lançamento do SISLAM e acompanhamento/treinamento junto aos municípios; – Lançamento da estratégia de "Certificação da Boa Gestão Ambiental Municipal"; – Implementação do Observatório de Indicadores da Gestão Ambiental alinhada aos ODS; – Execução do Programa Regulariza Pará: fomentar a adesão ao PRA, com orientações, palestras, seminários, reuniões técnicas, *workshops* e outras formas de sensibilização e treinamentos; – Aumentar em 40% o número de adesões ao Programa de Regularização Ambiental em comparação ao ano anterior, considerando a elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas/Alteradas (PRADAs) e formalização dos Termos de Compromisso Ambiental – TCA.

5.1.5. Diretoria de Gestão Agrossilvipastoril – DGFLOR

O QUE É	À DGFLOR compete planejar, coordenar, executar e orientar o licenciamento ambiental e os demais atos autorizativos das atividades agrossilvipastoris (cultivo de florestas, integrado com atividades agrícolas e de pecuária, de forma simultânea ou sequencial). Esta Diretoria também atua no planejamento, na coordenação, na execução e na orientação do licenciamento ambiental e dos demais atos autorizativos das atividades relativas ao cadastro e controle de transporte e comercialização dos produtos e subprodutos florestais, dos projetos de exploração, colheita e processamento de produtos e subprodutos florestais.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – Aumento em 18% na produção do licenciamento ambiental em comparação ao ano anterior, com a emissão de 389 atos autorizativos; – Entrega de 69 Autorizações de Exploração Florestal (AUTEF) e 12 Autorizações de Supressão em Área de Uso Alternativo do Solo (AUAS). O que corresponde a um aumento em 38% em relação a 2018 para o quantitativo de emissão de autorização de madeira em tora; – Liberação de 9.169,1708 m³ de madeira em tora autorizada por meio de 63 Autorizações de Manejo de Baixo Impacto. – Emissão de 13 Títulos de Crédito de Reflorestamento de Reposição Florestal (CLCR), abrangendo área de 762.769 m³. Este crédito é concedido com objetivo de incentivar o reflorestamento. **Em 2020**: Emitidos 781 atos autorizativos. Mesmo no contexto de pandemia, este desempenho foi superior aos anos anteriores de 2019 (614) e 2018 (522).
METAS 2021-2022	– **Redução** em até 80% do passivo de processos que solicita Licenciamento de atividade agropecuária; – **Realização** de Licenciamento Ambiental das atividades silvipastoris, agropecuárias, indústrias consumidoras de matéria prima florestal ou vegetal e com emissão de licenças e demais atos autorizativos das atividades relativas ao cadastro e controle de transporte e comercialização dos produtos e subprodutos florestais; regularização ambiental das atividades agrossilvipastoris; – **Organização** dos roteiros orientativos do licenciamento ambiental, para uniformização e transparência nos procedimentos administrativos; – **Atualização** de 10 normativas do licenciamento estadual (decretos, instruções normativas e resolução COEMA), com foco na simplificação dos procedimentos do licenciamento ambiental. Minutas elaboradas junto à SAGRA e ao NEL para encaminhamentos da gestão. Compromissos conexos: – **Apoio** técnico à construção do protótipo teleatendimento em desenvolvimento com a empresa ELO (bot de atendimento da Semas). Apoio à elaboração do passo a passo do atendimento remoto,

	levantamento de dúvidas frequentes dos usuários. **Desenvolvimento** de um sistema autoexplicativo sobre licenciamento ambiental; – **Apoio** técnico à integração Sisflora/Sinaflor, para **integração de dados** acerca de títulos autorizativos que comprovam legalização da origem florestal. Integração realizada com apoio técnico na resolução do passivo de processos.

5.1.6. Diretoria de Geotecnologias – DIGEO

O QUE É	À Diretoria de Geotecnologias, diretamente subordinada à Secretaria Adjunta de Gestão de Regularidade Ambiental, compete: promover a elaboração e implementação de ferramentas de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto; coordenar os programas, projetos e ações de caráter permanente na área de Geobases; responder pela modelagem de dados nos formatos de Sistema de Informações Geográficas (SIG), objetivando dar suporte ao banco de dados único da SEMAS, ao SISEMA, ao licenciamento ambiental e à concessão dos demais atos autorizativos de responsabilidade da SEMAS, com a disponibilização da variável espacial para complementar a análise desses processos; e fornecer suporte ao ordenamento e o zoneamento ambiental do Estado, inclusive o zoneamento ecológico-econômico, em articulação com os demais órgãos e entidades.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019,** elaboração do Manual de Procedimentos da Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Objetivo: atualização das informações e procedimentos de análise do CAR para o Estado. Análise dos Cadastros Ambientais Rurais sobrepostos às unidades de conservação. Análises técnicas com emissão de laudos para subsídio ao licenciamento ambiental no Pará. Realizadas com emissão de títulos geoespaciais (com análise de sobreposição a territórios protegidos, cruzamento das bases ZEE, hidrografia e outros insumos) em processos de licenciamento ambiental (agendas Marrom e Verde). **Em 2020,** produção de dados vetoriais para o cálculo dos Índices do ICMS Verde 2020. (Portaria PMV nº 03/2012). Desta forma, concede suporte ao cálculo dos fatores da Nova metodologia do ICMS Verde. Execução do Programa Regulariza Pará com atualização normativa dos procedimentos de análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no Estado. Atualização das informações da minuta e efetivação da Instrução Normativa dos Procedimentos de análise do CAR. Criação de Produtos cartográficos para subsidiar o planejamento da Política Integrada Territórios Sustentáveis, com elaboração de mapas temáticos/levantamentos de territórios, uso do solo, entre outros.

METAS 2021-2022	Execução do Programa Regulariza Pará: criação do banco de Reserva Legal aprovada mediante a análise do CAR do Pará voltado para a regularização ambiental. Fiscalização e acompanhamento do contrato de serviços especializados/empresa para análise de 20.000 imóveis inscritos no SICAR/PA em municípios com maiores taxas de desmatamento (Fundo Amazônia).

5.1.7. Diretoria de Fiscalização Ambiental – DIFISC

O QUE É	À DIFISC compete coordenar e executar as operações de fiscalização, relativas à exploração e uso dos recursos ambientais, das atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores; coordenar as atividades relacionadas às emergências ambientais e de prevenção e controle de incêndios florestais; e promover a implementação de métodos, técnicas e procedimentos para melhoria do monitoramento e da fiscalização de setores e atividades priorizadas pelo Comitê de Monitoramento Ambiental.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Unidades de Conservação (UCs)**: – Fiscalização sistemática das UCs "REVIS Tabuleiro do Embaubal" e "RDS Vitória de Souzel", em Senador José Porfírio, para prevenir e combater a pesca ilegal e a captura de quelônios; **Operação Luz na Selva**: – Identificação e autuação de responsáveis por desmatamento no Marajó, pela instalação clandestina de LTE nos municípios de Breves, Curralinho e Melgaço. **Operação Netuno**: – Autuação e apreensão de embarcações transportando ilegalmente produtos florestais. Municípios: Breves, Curralinho, Melgaço, Gurupá e Portel. **Força Estadual de Combate ao Desmatamento (FECD)**: – Suporte técnico à elaboração do Decreto Estadual nº. 551/2020, que criou a FECD; – Suporte técnico à elaboração do Decreto Estadual nº. 552/2020, que regulamenta as atribuições dos Agentes de Fiscalização Ambiental, os instrumentos de fiscalização ambiental e os procedimentos para autuação e aplicação de medidas cautelares e emergenciais, entre outras providências. – Realização de 7 (sete) etapas da chamada "Operação Amazônia Viva", que teve como balanço 134.281,52 ha de áreas embargadas, 5.358,75 m³de madeira apreendida, 81 máquinas de transporte e exploração irregulares, 84 armas de fogo e 271 munições irregulares, 173 motosserras, 45 acampamentos neutralizados e 39 garimpos interditados. **Procedimentos**: – Elaboração e implantação do Guia Prático de Fiscalização Ambiental, visando à padronização de procedimentos durante ações de fiscalização ambiental. Público-alvo: novos agentes de fiscalização – Atualização e (re)implantação do Manual de Fiscalização Ambiental, com a finalidade de orientar com maior profundidade sobre fluxos, normas, procedimentos e demais instrumentos a serem utilizados durante as ações fiscalizatórias; – Capacitações a órgãos municipais, com objetivo de construir capacidades

	para a redução de infrações ambientais de impacto local, nos municípios.
METAS 2021-2022	**Força Estadual de Combate ao Desmatamento (FECD)**: – Operação Amazônia Viva: continuidade de autuações e embargos sistemáticos de áreas com desmatamento ilegal. **Procedimentos**: – Concluir com êxito as atividades do Grupo de Trabalho sobre Processos Infracionais instituído pela Portaria SEMAS nº. 1.106/2020, com vistas a submeter ao Chefe do Executivo o anteprojeto de Lei que institua o Processo Administrativo Ambiental Infracional no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, com objetivo de apurar as infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente para aplicação das sanções administrativas (modernização do dispositivo da Lei Estadual nº. 5.887/1995).

5.1.8. Diretoria de Gestão dos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental – DINURE

O QUE É	À Diretoria de Gestão dos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental (DINURE), diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, compete: coordenar, acompanhar e avaliar os Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental no cumprimento das metas, ações e atividades de suas competências; promover a articulação das Secretarias Adjuntas da SEMAS com esses Núcleos Regionais; centralizar as demandas de interesse dos Núcleos Regionais e coordenar suas implantações; e assessorar o Secretário na análise e decisões nos assuntos de interesse desses Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: Governo Itinerante (Marabá e Santarém). Atendimento das demandas administrativas e de licenciamento das Regiões Carajás e Baixo Amazonas. Projeto Expedição Semas - Capacitação de servidores e responsáveis técnicos dos Nures; Feiras Agropecuárias em Marabá, Santarém, Paragominas, Itaituba Capacitação de servidores dos Núcleos Regionais em licenciamento ambiental de barragens **Em 2020**: elaboração de checklists de licenciamento – Padronização os checklists de licenciamentos utilizados pelos diversos setores da Semas – Beneficiados: Usuários externos e servidores. Elaboração do Manual de Licenciamento Ambiental com informações ao público usuário externo sobre os procedimentos para licenciamento junto à Semas. Beneficiados: usuários externos e servidores da Semas. Inclusão da DINURE no Programa Territórios Sustentáveis com análise de CAR (cadastro ambiental rural) com a previsão de análise até o final do ano de 540 cadastros (CARs).
METAS 2021-2022	Integração da Semas à Redesim (Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios).

5.1.9. Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos – DIREH

O QUE É	Instância coordenadora e executora da Política ambiental do Estado que visa o manejo sustentável da água. O objetivo é proporcionar o bem-estar da população paraense através do pleno acesso à água, além de garantir que o Pará possa explorar seus recursos hídricos para assegurar seu desenvolvimento sem causar danos ao meio ambiente. Desta forma, a diretoria age com o objetivo de assegurar a disponibilidade de água no Estado, garantir o uso racional e integrado dos recursos hídricos, de acordo com as diretrizes de desenvolvimento sustentável.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019 e 2020** Continuidade ao Plano Estadual de Recursos Hídricos: Capacitação, Desenvolvimento Tecnológico e Educação Ambiental em Recursos Hídricos. Ações de apoio ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Programa Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO Sistema Estadual de Informação sobre Recursos Hídricos Outorga de Direito de Recursos Hídricos
METAS 2021-2022	Instrumentos de Planejamento. ● Conclusão do Plano Estadual de Recursos Hídricos; ● Implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos; ● Plano de Uma Bacia Hidrográfica; ● Elaboração do Planejamento Estratégico; Capacitação, Desenvolvimento Tecnológico e Educação Ambiental em Recursos Hídricos. ● Apoio à instalação de Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados; ● Projeto de captação de água da chuva, armazenamento e utilização em atividades produtivas (Inovação tecnológica na área de recursos hídricos); ● Continuidade na execução do Plano de Capacitação em Recursos Hídricos; Ações de apoio técnico ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos. ● Participação nas reuniões do CERH e Câmaras Técnicas; ● Apoio técnico na elaboração de minutas de normativas; Programa Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO ● Cumprimento das Metas Federativas e Estaduais do Ciclo 2 do PROGESTÃO. e) Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos: ● Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Pará; ● Atualização e construção de novos painéis de informação no Portal do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos – SEIRH.

5.1.10. Diretoria de Bioeconomia, Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais – DIMUC

O QUE É	À DIMUC compete planejar e executar planos, ações e programas referentes à meteorologia, clima, hidrologia e mudanças climáticas, por meio do desenvolvimento e da implementação de políticas, ações, pesquisas e estudos técnicos voltados para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, melhoria da disponibilidade hídrica e minimização dos efeitos de eventos hidrometeorológicos adversos, ações de serviços ambientais e Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+); acompanhar o monitoramento de sistema de alerta hidrometeorológico e de focos de calor, e o monitoramento de tempo e clima; e estruturar, implementar e manter a rede estadual de monitoramento hidrológico, meteorológico e hidrometeorológico.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – Reorganização e reativação do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática – FPMAC. **Em 2020**: – Criação das Câmaras Técnicas de Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais; – Criação de Grupos de Trabalho no âmbito das câmaras técnicas; – Regulamentação do Mercado de Carbono no Estado do Pará; – Elaboração da minuta de Projeto de Lei de Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).
METAS 2021-2022	**Em 2021**: – Apresentação formal do dossiê de elegibilidade do Pará à CONAREDD (MMA), para acesso e captação de pagamentos por resultados em REDD+ no âmbito dos acordos internacionais dos quais o Brasil seja signatário; – Lançamento do Programa Estadual de Incentivo aos Serviços Ambientais e à Bioeconomia; – Realização do Fórum Mundial de Bioeconomia. **Em 2022**: – Lançamento do Inventário Estadual de GEE do Estado do Pará, em cumprimento à PEMC.

5.1.11. Diretoria de Gestão Socioeconômica – DGSocio

O QUE É	À DGSocio compete planejar, coordenar, executar e orientar ações de gestão socioeconômica no Estado do Pará, com vistas a assegurar que os planos, programas e projetos, no âmbito do licenciamento ambiental e demais atos, estejam em consonância com as diretrizes e objetivos da Política Estadual de Socioeconomia.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – Articulação da pasta do Licenciamento Ambiental quanto ao componente social de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais-CT/Eixo Regularidade Ambiental; – Planejar e realizar execução da participação social de Comunidades Tradicionais nas instâncias da Política Estadual de Mudanças Climáticas - Gestão de Recursos Hídricos e do Clima – Eixo Regularidade do Clima; – Apoio e Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal dos Territórios Tradicionais do Estado – componente quilombola/Eixo Regularidade Ambiental; – Projeto CAR Quilombola: atendimento realizado em 36 comunidades quilombolas mobilizadas quanto à importância do CAR coletivo para a regularidade ambiental de territórios tradicionais. **Em 2020**: – Coordenação do diálogo para a criação do GT CAR Quilombola, junto à MALUNGU e setores internos para a instituição de Portaria intersetorial de identificação, procedimentos e critérios de análise para a regularização das incidências de CAR em territórios tradicionais e coletivos.
METAS 2021-2022	– **Apoiar** o Licenciamento Ambiental com componente social comunidades tradicionais (CT) / Eixo Regularidade Ambiental. Análise e Monitoramento dos Programas da Socioeconomia em diálogo com a participação social de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais; – **Apoiar** e **fortalecer** a Gestão Ambiental Municipal dos Territórios Tradicionais e Coletivos do Estado do Pará com o CAR; – **Aumentar** em 10% a inscrição de CAR de áreas consideradas territórios coletivos – Política Integrada Territórios Sustentável/Programa Amazônia Agora. Articular e promover atendimento de procedimentos metodológicos para a regularidade ambiental dos territórios tradicionais e coletivos.

5.1.12. Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos – DPC

O QUE É	Instância responsável pelo pensar estratégico das ações institucionais da SEMAS e por fornecer suporte às atividades desempenhadas pelos setores finalísticos da SEMAS, promovendo articulação intra e interinstitucional nos diferentes níveis, bem como por ser o braço articulador de cooperações técnicas e financeiras entre SEMAS e parceiros nacionais e internacionais, em prol do atingimento das metas de Estado. Tem como objetivos principais desenvolver e monitorar o **planejamento institucional** da Secretaria e conduzir, com base neste, **projetos considerados estratégicos** e importantes ao aumento da eficiência dos órgãos que compõem o SISEMA.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA)**: – Coordenação do processo de fundamentação técnica, elaboração e sistematização do (i) Documento Conceitual, (ii) do Decreto Criador, (iii) de apresentação geral e outros materiais correlatos ao PEAA, em articulação com diferentes setores de Semas e de Governo. **Fundo da Amazônia Oriental (FAO)**: – Elaboração[73] do Decreto Estadual nº. 346/2019, que oficializa o reconhecimento do FAO enquanto mecanismo de financiamento de natureza privada e interesse público; – Seleção das entidades da Sociedade Civil Organizada para composição do Comitê Gestor do FAO (CGFAO), em avanço à frente 1 – "Governança" – do Fundo; – Elaboração do Edital de Seleção da Entidade Gestora do Fundo (EGFAO), em avanço à frente 2 – "Gestão" – do mecanismo. **Reestruturação SEMAS:** – Acompanhamento e supervisão de consultoria técnica encarregada de desenvolver a proposta de nova estrutura organizacional e redimensionamento da Secretaria[74]. **Cooperações Técnicas e Relacionamento Institucional**: – Articulação de 10 (dez) Acordos de Cooperação[75] com Organizações da Sociedade Civil e Órgãos públicos estaduais e federais; – Lançamento da plataforma pública "Rede Institucional de Parcerias – RIP" no menu Transparência Pública do sítio eletrônico oficial. **Compensação Ambiental (CA)**: – Reestruturação da Câmara Estadual de Compensação Ambiental (CCA-PA). – Novo Regimento Interno da CCA-PA, que estabeleceu nova mecânica de funcionamento ao Colegiado, fortalecendo a agenda de Unidades de Conservação do Estado.

[73] Em cooperação com SEPLAD e PGE.

[74] Objeto de Acordo de Cooperação entre o Governo do Estado (SEPLAD) e a Organização Comunitas, no âmbito do Programa de Modernização da Gestão Pública ("Juntos" – Estados). A SEMAS participa como um dos órgãos estaduais beneficiários.

[75] Como estratégia para avanço no ODS-17.

	– Estabelecimento formal da SECEX, da CTCA enquanto órgão subsidiário à tomada de decisão CCA; e do novo Colegiado; – Lançamento do ambiente virtual da Compensação Ambiental no Pará, *site* Semas; – Coordenação do processo de destinação, entre set/2019 e out/2020, de **R$ 50,8 milhões** em favor da implementação de UCs Estaduais. **Projeto KfW Estruturante**: – Seleção da Consultoria Internacional Permanente (CIP), condição contratual obrigatória entre Governo do Pará e Banco Alemão de Desenvolvimento (KfW) para início dos investimentos estruturantes na SEMAS e no IDEFLOR-Bio.
METAS 2021-2022	**Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA)**: – Estruturação do Núcleo Permanente de Acompanhamento do Plano Amazônia Agora, incluindo equipe técnica dedicada, quadro lógico, manual operacional. **Projeto KfW Estruturante**: – Celebração do contrato com a Consultoria Internacional Permanente – CIP do Projeto; – Construção e inauguração de 2 Centros Integrados em municípios-alvo do Projeto[76]. – Acompanhamento sistemático de aquisições e gerenciamento do projeto. **Projeto "Caminhos"**: – Aprovação de Carta-Consulta do Projeto junto ao Ministério da Economia; – Contratação da operação de crédito[77] junto ao Banco Mundial, para financiamento do PEAA. **Fundo da Amazônia Oriental (FAO)**: – Iniciar e concluir o processo de seleção da Entidade Gestora do Fundo (EGFAO); – Pôr em funcionamento, com reuniões, a Secretaria-executiva do CGFAO; – Estruturação da frente 3 do FAO – "Captação" – com a submissão de proposta de *fundraising* a, no mínimo, 3 potenciais doadores. **Compensação Ambiental**: – Elaborar e submeter ao Colegiado CCA proposta técnica de atualização da IN SEMAS 05/2014 (de cálculo de Grau de Impacto Ambiental); **Complexo CETRAS-Bioparque Metrópole da Amazônia**: – Conduzir GT CETRAS Metrópole (IDEFLOR-Bio, UFRA, CNP, OS Pará 2000); – Colaborar com a elaboração dos projetos básico e executivo do espaço. **Cidade Administrativa do Desenvolvimento Sustentável**: – Elaborar e submeter à instância superior o anteprojeto ou um Edital de Concurso de Projetos para a eleição do Projeto Conceitual da CADS.

[76] Marabá, Redenção, Paragominas, Altamira, Santarém, Itaituba, São Félix do Xingu e Breves.

[77] Salvo se o cenário fiscal e de contas públicas no Estado indicar suspensão da proposta por parte do Governo.

5.2. ASSESSORIAS E NÚCLEOS:

5.2.1. Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV

O QUE É	O Programa Municípios Verdes (PMV) é uma política pública do Governo do Pará desenvolvida em parceria com municípios, sociedade civil, iniciativa privada, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Ministério Público Federal (MPF). Tem como objetivo combater o desmatamento no Estado, fortalecer a produção rural sustentável por meio de ações estratégicas de ordenamento ambiental e fundiário e também de gestão ambiental, com foco em pactos locais, no monitoramento do desmatamento, na implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e na estruturação da gestão ambiental dos municípios participantes.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – **Promoção** de ações educativas para sensibilização dos produtores rurais à adesão ao CAR. Assim, o Programa realizou campanhas educativas para adesão ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, dando continuidade à execução e finalização da execução de serviços de mobilização e sensibilização de produtores rurais, com campanhas educativas de linguagem acessível; – Continuidade de **execução** do Contrato NEPMV nº. 019/2018, cujo objeto é o fornecimento de serviços de apoio técnico na promoção de Pactos Locais, além de monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes. **Em 2020**: – **Financiamento** de ações de fortalecimento da Gestão Ambiental e a elaboração de Cadastros Ambientais Rurais nos municípios, dando continuidade a algumas atividades iniciadas em 2019. Nesse sentido, apoiou a realização de Pactos Locais, com a assinatura de 94 atores municipais, comprometendo-se em relação à agenda ambiental nos municípios de Capanema, Breu Branco, Tucuruí, Soure, Ourém, Concórdia do Pará, Eldorado dos Carajás e Irituia.
METAS 2021-2022	– **Apoiar** a implementação do Sistema de Gestão Fundiário; – **Fortalecer** o Parque Tecnológico do ITERPA, para a instalação e o funcionamento do Sistema de Cadastro de Regularização Fundiária (SICARF); – **Capacitar** os servidores municipais de meio ambiente para a melhoria da gestão ambiental municipal; – **Apoiar** a SEMAS na realização de capacitações, treinamentos, fóruns destinados aos servidores municipais de meio ambiente visando a melhoria da gestão ambiental municipal, principalmente no que se refere ao combate ao desmatamento e ao licenciamento ambiental rural.

5.2.2. Centro Integrado de Monitoramento Ambiental – CIMAM

O QUE É	Criado pelo Decreto Estadual nº. 2.290/2018, tem como objetivos principais (i) atuar como centro de coleta, produção de conhecimento na área ambiental; (ii) realizar o monitoramento ambiental dos empreendimentos e das atividades licenciadas do Estado do Pará; (iii) produzir dados oficiais do Estado; (iv) realizar ações de integração das ferramentas de gestão estratégica da SEMAS; (v) subsidiar/planejar ações de fiscalização ambiental.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**– Planejamento e fiscalização de desmatamento:** 2019: 7 operações; 2020: 29 operações (GLO e Amazônia Viva). **– Monitoramento e vistoria de empreendimentos:** 2019: 87 planejamentos e vistorias (72 PMFS e 15 Ag. Marrom); 2020: 17 planejamentos e vistorias (15 PMFS e 2 Ag. Marrom). **– Capacitações:** 2019: 5 capacitações (3 externas e 2 internas); 2020: 3 capacitações (3 internas). **– Geração de relatórios e monitoramento:** 2019: 254 relatórios de monitoramento; 2020: 201 relatórios de monitoramento. **– Análises de monitoramento para Lista do Desmatamento Ilegal:** 2019: 1.100 (gerados no sistema LDI Automatizado); 2020: 626 (582 de operações e 44 de análises de CAR e relatórios monitoramento).
METAS 2021-2022	**– Planejamento e fiscalização de desmatamento:** 2021: 36 operações (3 frentes por mês); 2022: 36 operações (3 frentes por mês). **– Monitoramento e vistoria de empreendimentos:** 2021: pelo menos 50% dos PMFS e demais empreendimentos licenciados; 2022: pelo menos 50% dos PMFS e demais empreendimentos licenciados. **– Capacitações:** 2021: 6 capacitações (aperfeiçoamento interno e capacitação municipal); 2022: 6 capacitações (aperfeiçoamento interno e capacitação municipal). **– Geração de relatórios e monitoramento:** 2021: 200 relatórios de monitoramento 2022: 200 relatórios de monitoramento **– Análises de monitoramento para Lista do Desmatamento Ilegal:** 2021: 700 análises da LDI; 2022: 700 análises da LDI. **– Análises de áreas regularizadas no PRA:** 2021: ainda não é possível estimar a demanda; 2022: ainda não é possível estimar a demanda.

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Travessa Lomas Valentinas, nº. 2.717. Edifício Itacaiúnas. CEP: 66.093-677. Marco, Belém – PA
https://www.semas.pa.gov.br/

5.2.3. Consultoria Jurídica – CONJUR

O QUE É	A Consultoria Jurídica da SEMAS é um setor consultivo que está ligado diretamente ao Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente. Incumbe ao CONJUR toda a demanda de ordem jurídica com o qual a Secretaria esteja envolvida, e compete, entre outras alçadas eventuais, a análise de processos de infração ambiental, licenciamento ambiental, manejo florestal e administrativo. Além das demandas externas atinentes a procedimentos de ordem judicial. Os objetivos da CONJUR perpassam pelo resguardo da legalidade e da lisura dos atos praticados por esta SEMAS em âmbito administrativo e fora dele.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**De 2019 a 2020,** a Gerência de Consultoria Jurídica avaliou mais de 939 processos, emitindo mais de 525 títulos ativos. Outra ação relatada foi a uniformização de entendimentos para garantir maior segurança jurídica para atos administrativos, com envio à Procuradoria-Geral do Estado do Pará de consultas acerca de temas como Mineração e Reserva Legal, aplicabilidade da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho. Criaram um controle de atendimentos ao público externo por agendamento prévio no site da secretaria, com limitação do horário de atendimento, e, através de uma pequena reforma estrutural no setor, a restrição do local de espera à sala de recepção da CONJUR (apenas e tão somente no balcão de atendimento criado). Com o objetivo de uniformizar o entendimento dentro do setor e aumentar a segurança jurídica para os atos administrativos, a CONJUR remeteu à Procuradoria-Geral do Estado do Pará consultas sobre temas relevantes, como Mineração e Reserva Legal; aplicabilidade da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho; exigência de reposição florestal e possibilidade da SEMAS/PA realizar chamamento público para doação de bens.
METAS 2021-2022	Como metas vindouras, a CONJUR estabeleceu a confecção de Manual com orientações gerais para os processos da Agenda Branca; a elaboração de Novo Manual com orientações gerais para os processos punitivos (Agenda Vermelha) e a redução do passivo de processos punitivos prescritos.

5.2.4. Corregedoria – CORREG

O QUE É	Instância de assessoramento diretamente subordinada ao Gabinete do Titular da SEMAS, a CORREG tem por escopo a valorização da correição de atos e da transparência na Gestão Pública, o controle social através da relação Estado-Sociedade, tudo em busca da valorização da função pública.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**2019-2020:** – **Elaboração** de fluxograma referente a Processo Administrativo Disciplinar, seguindo as disposições da Lei Estadual nº. 5.810/94, como colaboração com as atividades das Comissões Disciplinares; – **Elaboração** de Projeto da Instrução Normativa da Corregedoria, para criar normatização acerca das atividades da Corregedoria, com o apoio do Núcleo Legislativo (NEL) para apreciação da matéria, para estabelecer procedimento próprio do setor correcional; – **Controle** planilhado para encaminhamento e acompanhamento do cumprimento de prazo das demandas que perpassam pela Corregedoria, incluindo processos/documentos, sindicâncias e PADs, e ainda, investigações preliminares.
METAS 2021-2022	– **Elaborar** o Manual de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância da Semas, como forma de colaborar com as atividades das Comissões Disciplinares da Secretaria; – **Elaborar** e **buscar aprovação** da Instrução Normativa sobre a normatização das atividades do setor correcional; – **Monitorar** a Execução das Conformidades e não conformidades da Instrução Normativa da Corregedoria; – **Acompanhar** do efetivo funcionamento das regras para as ações da Corregedoria.

5.2.5. Ouvidoria Ambiental – OUV

O QUE É	À Ouvidoria Ambiental, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, compete o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações, sobre os serviços prestados pelo SISEMA, que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação, formais e informais, notificando os órgãos, entidades e setores envolvidos para os esclarecimentos necessários, dando ciência das providências à parte interessada.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – Atualização da Carta de Serviço ao Usuário, que busca melhorar o atendimento ao usuário através de informações sobre a atuação de cada setor; – Atualização da página virtual para denúncias no site da Semas (Sistema de Denúncias), para informar ao público a respeito da competência da SEMAS para cada tipo de denúncia, com informações necessárias que devem ser fornecidas pelo denunciante; – Atendimento de 91 manifestações pelo canal "eSIC", garantindo suporte satisfatório ao usuário; – Atendimento adequado de 913 manifestações pelo canal "Atendimento Online" (chat); – Atendimento de 441 manifestações através de e-mail, Formulário Eletrônico e Sistema de Denúncias; **Em 2020:** – Realização de 8 cursos relacionados à Gestão em Ouvidoria, disponibilizados no site da Escola Virtual do Governo; – Cadastro da Ouvidoria da Semas na Rede Nacional de Ouvidorias, disponibilizada pelo Governo Federal. – 67 manifestações pelo canal "eSIC" – 742 manifestações pelo canal "Atendimento Online" (chat) – 452 manifestações através de e-mail, Formulário Eletrônico e Sistema de Denúncias
METAS 2021-2022	- Atualização da Cartilha da Ouvidoria Ambiental; - Atendimento de 70% as reclamações registradas nos canais de atendimento disponibilizados pela Ouvidoria Ambiental; - Criação do Manual de Procedimentos Internos da Ouvidoria Ambiental; - Palestras de cunho educativo, tendo como base a utilização da Ouvidoria como ferramenta capaz de melhorar o ambiente de trabalho e utilização pela comunidade como um todo.

5.2.6. Núcleo de Controle Interno – NCI

O QUE É	O NCI, diretamente subordinado ao Gabinete do Titular da SEMAS, é uma instância em nível de assessoramento superior. Responsabiliza-se por orientar e fiscalizar atos de gestão a fim de garantir a eficácia e a eficiência do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – A atuação do NCI focou na identificação de demandas de anos anteriores, organizando-se os processos em grau de prioridade e relevância de informações, com posterior distribuição entre os Agentes Públicos de Controle para análise e manifestação quanto a necessidade de prosseguimento ou arquivamento dos autos. **Em 2020**: – Iniciou-se o estudo do fluxograma adotado na tramitação processual, especialmente nos pedidos de restituição de indébito, sendo apresentados os seguintes produtos elaborados pela equipe de controladores internos: (i) Manual de requerimento; (ii) Checklist de instrução documental, e; (iii) Modelos de requerimentos. – Frente a demanda extraordinária, elaborou-se ainda *checklist* de instrução de processos licitatórios, na modalidade pregão eletrônico, em sua fase interna, com a finalidade de garantir maior celeridade processual, com economicidade e eficiência dos atos.
METAS 2021-2022	– Implantação de checklists acerca da instrução documental e procedimental dos processos que versem sobre o pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, com ou sem mão-de-obra direta, de forma individualizada a cada situação, divulgada por meios eletrônicos sem a necessidade de impressão; – Sensibilização dos servidores aos procedimentos atinentes à prestação de contas do recebimento de diárias pagas pelo Estado, principalmente quanto aos prazos e consequências das inconformidades geradas pela não observância da legislação pertinente, utilizando-se de meios eletrônicos internos e redes sociais conjuntamente com a Assessoria de Comunicação; – Realização de eventos de capacitação interna de servidores por Agentes Públicos de Controle, em relação a temas da rotina administrativa.

5.2.7. Núcleo de Estudos Legislativos – NEL

O QUE É	O NEL é uma unidade administrativa criada pela Lei Estadual nº 8.096/2015 à qual compete elaborar estudos legislativos e analisar e/ou elaborar minutas de normas para subsidiar a atuação da SEMAS, do Conselho Estadual de Meio Ambiente (COEMA) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH). Está subordinado diretamente ao titular da Secretaria, com vinculação ao Gabinete.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	**Em 2019**: – Inauguração do **Portal Legislativo Semas**, para disponibilizar aos servidores e à sociedade um banco de dados de material legislativo relacionado ao meio ambiente produzido no Estado e na esfera federal. Com mais de 882 normas cadastradas. – Dois Projetos de Lei elaborados e encaminhados: PL nº 404, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e o PL que modifica dispositivos da Lei Estadual nº. 5.887, de 9 de maio de 1995, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente. **Em 2020**: – Decreto que institui o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), principal política de meio ambiente e desenvolvimento local do Estado para 2020-2035; – Decreto que estabelece os parâmetros para fins de enquadramento das empresas industriais que utilizam grande quantidade de matéria-prima florestal no Estado do Pará, dispõe sobre o Plano de Suprimento Sustentável – PSS; – Instrução Normativa SEMAS nº. 003/2020, que unifica os critérios para a inscrição, renovação, suspensão, reativação, cancelamento do CEPROF-PA e para a operacionalização do SISFLORA-PA.
METAS 2021-2022	– Revisão do Decreto Estadual nº. 2.592/2006, que institui o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Pará (CEPROF-PA) e o Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais do Estado do Pará (SISFLORA-PA); – Elaboração do Projeto de Lei que prevê Pagamento por Serviços Ambientais; revisão da IN que dispõe sobre as guias florestais, com a compilação e revogação das normas que tratam da matéria.

5.2.8. Assessoria de Comunicação – ASCOM

O QUE É	A **ASCOM**: - Apresenta, firma e consolida as informações pertinentes aos interesses da Secretaria no contexto midiático local, nacional e internacional; - Faz a cobertura sobre as atividades realizadas e publicar todas as notícias de informações relevantes no que se refere às atividades da Secretaria. - Atende solicitações de informações enviadas pela mídia em assuntos de interesse da Secretaria; - Estabelece relações sólidas e confiáveis com os meios de comunicação e seus agentes, com o objetivo de se tornar fonte de informação respeitada e requisitada; - Orienta o assessorado e outras fontes de informação institucionais a entender e lidar com a imprensa; - Auxilia outras diretorias ou técnicos na organização de eventos, trabalhos com artes gráficas ou assuntos que estejam dentro da competência dos profissionais do setor; - Abastece o site da Secretaria com informações e conteúdos pertinentes, atendendo a demandas e auxiliando outras diretorias no que for solicitado; - Mensura o trabalho, mostrando relatórios consistentes aos assessorados com os resultados conquistados.
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	– **Produção** de relatórios mensais, mostrando os atendimentos à imprensa e toda a produção da Ascom (conteúdo jornalístico e gráfico); – **Elaboração** dos vídeos do Giro Semas, publicados nas redes sociais, incluindo o canal no Youtube; – **Colaboração** na elaboração de estratégias de comunicação do Plano Estadual da Amazônia Agora (PEAA).
METAS 2021-2022	– **Elaboração** e implementação do **Plano de Comunicação Integrada (PCI)**, que tem por objetivo fazer um diagnóstico do trabalho desenvolvido pelo setor, além de garantir o bom andamento das ações futuras. Com base nas informações e no planejamento feito com o PCI, pode-se prever riscos e crises, adiantar a formulação de respostas, além de desenvolver de maneira mais fluida todas as estratégias de divulgação propostas pela Secretaria em diversas ações. – Dar continuidade à comunicação do **Plano Estadual Amazônia Agora**, que promove o desenvolvimento sustentável no campo, unindo em uma macroestratégia o combate a crimes ambientais e o apoio ao setor produtivo rural, por isso, é tão importante que a comunicação possa conhecer e atingir cada um dos públicos que necessitam dialogar com o novo tempo que se desenha a gestão ambiental no Pará.

5.2.9. Assessoria Especial de Segurança e Inteligência Corporativa – AISC

O QUE É	Setor que tem por objetivo produzir e difundir conhecimentos, visando auxiliar a instituição no tocante a fatos e situações que ocorram dentro e fora do Órgão e de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório, ou que constituam ameaça à salvaguarda de dados, conhecimentos, pessoas, áreas e instalações de interesse. Além disso, o setor recebe, responde, examina, analisa, produz relatórios e encaminha aos Órgãos e Setores competentes as denúncias ambientais com a finalidade de subsidiar operações (PCPA, MPPA, PF, IBAMA etc.), processos decisórios e formulação de políticas públicas ambientais. Também monitora previamente áreas de risco e apoia operações de fiscalização ambiental (e outros órgãos fiscalizadores), bem como investiga planos de manejo, processos ambientais, empresas, AUTEFs, licenciamento ambiental, cadastro ambiental (CAR) e demais processos sob demanda. O setor tem por objetivo a averiguação de denúncias no Estado do Pará referentes a: a) Possíveis evidências de comercialização de recursos madeireiros ilegais e comercializações fraudulentas de créditos florestais; b) Atividades garimpeiras ilegais; c) Existência de postos de combustíveis clandestinos e transportes de material perigoso/inflamáveis fora das condicionantes; d) Possíveis evidências de corrupção envolvendo servidores e usuários externos;
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES 2019-2020	Promoveu maior integração com órgãos como PF, IBAMA, SEFA e Receita Federal, especialmente no tocante a fraudes eletrônicas contra o meio ambiente. O setor também investigou CAR, comércio ilegal de cabos de vassouras, furto de balsas apreendidas pelas Semas, movimentação fraudulenta de créditos madeireiros, fraudes no SisFlora 2.0, em licenças ambientais, fábricas clandestinas de asfalto, extração irregular de madeira no Marajó; solicitações de informações sobre acesso a banco de dados, informações cadastrais, segurança de informações, imóvel rural; relatórios sobre falha no SIMLAM, movimentação de créditos florestais oriundos de leilões realizados por prefeituras; denúncias de atividade de garimpo ilegal dentro de unidade de conservação e de supostas ameaças e atos de violência ocorridos em projeto de assentamento no município de Senador José Porfírio; apreensão de pescado. No período, a AISC também produziu relatórios sobre vendas de lotes em terras indígenas, identificação em áreas de desmatamento, operação GLO, extração e comercialização de madeiras em terras indígenas, comercialização ilegal de cabo de vassouras em portos na Região Metropolitana de Belém; além de denúncias de invasão de terras, crimes ambientais, supressão vegetal em área de preservação permanente, e crimes ambientais. Todas as denúncias recebidas pelo setor foram encaminhadas para os juízos competentes.
METAS 2021-2022	– Prosseguir com as investigações às solicitações já efetuadas; – Atender às futuras demandas internas e externas; – Continuar prezando pelo aprimoramento da segurança corporativa.

6. GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO AMBIENTAL – GDGA

6.1. ANTECEDENTES:

A Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA, instituída pela Lei Estadual nº. 8.633, de 19 de junho de 2018, e regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 2.205, de 10 de outubro de 2018, é um mecanismo de incentivo ao aprimoramento da qualidade dos serviços desempenhados pela SEMAS, por meio do estímulo a ações institucionais e condutas pessoas dos agentes públicos que compõem o quadro da Secretaria.

Este mecanismo consiste em, a cada intervalo quadrimestral, fixar as metas institucionais e critérios individuais de comportamento do servidor, bem como avaliar o desempenho dos setores nos âmbitos setorial (60% da pontuação) e individual (40% da pontuação) que, ao serem computados conforme avaliação, traduzem-se em bonificação pecuniária mensal ao servidor, durante o quadrimestre de referência.

Os trabalhos de organização, normatização periódica e aferição de desempenho são conduzidos pelo Comissão de Avaliação de Desempenho, composta por grupo intersetorial de servidores efetivos.

Segundo a Cartilha Oficial da GDGA, a avaliação pessoal subdivide-se em critérios alocados em 2 (duas) dimensões, a saber: pessoal, concernente a habilidades relacionais da pessoa humana no ambiente laboral, e técnica, relativa à capacidade de execução de tarefas de competência de seu cargo e função.

6.2. HISTÓRICO DE ENTREGAS DA GDGA NOS 6 CICLOS AVALIATIVOS:

N°	Setor	1° Ciclo (01/11/2018 a 28/02/2019)	2° Ciclo (01/03/2019 a 30/06/2019)	3° Ciclo (01/07/2019 a 31/10/2019)	4° Ciclo (01/11/2019 a 29/02/2020)	5° Ciclo (01/03/2020 a 30/06/2020)	6° Ciclo (01/07/2020 a 31/10/2020)
1	**DGAF**	**1**. Licitar, contratar e conveniar 50% dos processos demandados da SEMAS;	**1**. Realizar em 70% o planejamento e execução de pagamento das despesas da Semas.	**1**. Realizar em 70% o planejamento e execução de pagamento das despesas da SEMAS.	1.Realizar em 60% o planejamento e execução de pagamento das despesas da SEMAS.	**1**. Engajamento da SEMAS nos programas de capacitação oferecidos pelo Estado através da Escola de Governança Pública;	**1**. Promover a qualificação e atualização para os servidores que ocupam o cargo de motorista no quadro funcional da Semas;
		2. Realizar em 80% o planejamento e execução de pagamento das despesas da SEMAS.				**2**. Redução do pagamento de multas por atraso sobre impostos nos pagamentos de contratos de serviço de mão de obra continuada;	**2**. Elaborar manual orientativo de fiscalização de contratos com fulcro na Portaria Conjunta n° 658 de 01/09/2014 SEAD/AGE;
						3. Normatização sobre controle de frequência dos servidores da SEMAS em atendimento ao Decreto n° 333/2019-GG.	**3**. Elaborar diagnóstico acerca dos afastamentos para tratamento de saúde.
2	**DTI**	**1**. Implementar sistema de rede corporativa sem fio para usuários internos e externos da secretaria.	**1**. Desenvolver e Implantar o novo sistema de Gratificação de Desempenho da Gestão Ambiental Semas - GDGA.	**1**. Organizar e documentar 100% da infraestrutura de redes lógica e física da SEMAS/SEDE;	**1**.Aumentar em 30% o uso da Central de Atendimento da DTI (CATIS) pelos usuários da SEMAS.	**1**. Inclusão da pesquisa de satisfação sobre a qualidade do atendimento de chamados da Central de Atendimento da DTI (CATIS);	**1**. Realizar Pesquisa de Satisfação da plataforma de atendimento nos setores atendidos pelo CATIS.
		2. Reduzir em 20% o número de chamados recorrentes.	**2**. Resolver no mínimo 50% dos chamados abertos de suporte técnico.	**2**. Implantar novo ambiente da central de atendimento de chamados da DTI;	**2**.Monitorar 70% dos ativos e sistemas da SEMAS através do sistema Zabbix.	**2**. Implantação de Central de atendimento de chamados para a Gerência de Serviços (GESER) da SAGAT;	**2**. Evoluir o CATIS para atender setores da SAGAT.
		3. Implementar sistema de monitoramento de ativos de rede para monitorar no mínimo	**3**. Renovar no mínimo 30% dos ativos de infraestrutura de rede e telecomunicações nas URES.	**3**. Organizar a documentação de 60% dos sistemas de informação utilizados e	**3**.Reestruturação do portal de intranet utilizado pelos servidores	**3**. Iniciar o desenvolvimento de solução integrada para os sistemas de	**3**. Atualizar as informações do site da Semas a partir de levantamento detalhado com os setores da Secretaria.

		80% dos serviços de rede.		gerenciados pela SEMAS.		Licenciamento ambiental da SEMAS.	
		4. Renovar no mínimo 50% dos ativos de infraestrutura de rede e telecomunicações.					**4**. Elaborar política de segurança da informação da Semas.
3	**DLA**	**1**. Aumentar em 20% a análise de processos de Licenciamento de Atividades Florestais.	**1**. Analisar 70% da demanda de processos de regularização ambiental no período.	**1**. Gerar 1000 títulos a partir da análise de processos e documentos da DLA	**1**.Gerar 1.000 (mil) títulos a partir da análise de processos e documentos da DLA.	**1**. Analisar 30% dos processos em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre;	**1**. Analisar, em 40%, os processos/documentos em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre.
		2. Aumentar em 20% o atendimento das demandas referentes ao CEPROF/ SISFLORA.	**2**. Reduzir em 10% os passivos de processos que entraram no setor até 2017.			**2**. Aumentar em 10% o número de atos autorizativos emitidos (licenças e autorizações) em relação ao quadrimestre anterior.	**2**. Aumentar em 10% o número de atos autorizativos emitidos (licenças e autorizações) em relação ao quadrimestre anterior;
		3. Entregar a primeira etapa da elaboração do Manual de Procedimentos de Licenciamento e da revisão técnica de 3 normas legislativas.					**3**. Revisar 10 de Termos de Referência.
4	**DIORED**	**1**. Aumentar em 20% as ações de fomento para a inscrição de CAR no Sistema SICAR/PA.	**1**. Realizar 11 Iniciativas de Promoção da Educação Ambiental fortalecendo a sustentabilidade da gestão ambiental.	**1**. Realizar 10 estratégias de promoção da educação ambiental, fortalecendo a sustentabilidade da gestão de meio ambiente;	**1**.Realizar 10 (dez) Estratégias de Promoção da Educação Ambiental fortalecendo a sustentabilidade da gestão do meio ambiente.	**1**. Realizar o 1° Treinamento Regionalizado em Desenvolvimento da Gestão Ambiental;	**1**. Realizar dez atividades, presenciais ou virtuais, de Desenvolvimento de Capacidades Locais.
		2. Obter a adesão de 50 proprietários ou possuidores de imóveis rurais ao Programa de Regularização Ambiental - PRA/PA.	**2**. Realizar 06 (seis) ações de fomento para a inscrição de Cadastro Ambiental Rural-CAR e Adesão ao Programa de Regularização-PRA.	**2**. realizar 6 (seis) ações de fomento para a inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR e Adesão ao Programa de Regularização – PRA;	**2**. Realizar 6 (seis) ações de fomento para a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR e Adesão ao Programa de Regularização - PRA.	**2**. Realizar evento sobre Gerenciamento Costeiro na Amazônia;	**2**. Elaborar o Projeto de Estruturação e Implantação do Sistema de Informações do Gerenciamento Costeiro (SIGERCO) no estado do Pará.

		3. Realizar diagnóstico da Gestão Ambiental em 06 municípios.	**3**. Realizar 03 ações para legitimação do Plano de Gestão Integrada-PGI do Projeto Orla.	**3**. Realizar 3 ações do Projeto Orla para construção/finalização dos Planos de Gestão Integrada – PGI's;	**3**. Realizar 03 ações do Projeto Orla para construção/finalização dos Planos de Gestão Integrada – PGI's em municípios paraenses.	**3**. Elaborar um projeto estruturante para o Programa TerPaz;	**3**. Elaborar estudo de observatório de indicadores de efetividade da Gestão Ambiental Municipais alinhadas aos ODS.
		4. Realizar 10 ações de educação ambiental promovendo a sustentabilidade da gestão ambiental.	**4**. Realizar visita técnica em 06 municípios que não constam na lista do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, para orientações técnicas e validação dos diagnósticos da gestão ambiental;	**4**. Realizar visita técnica em 5 (cinco) municípios para orientações técnicas e validação dos diagnósticos da gestão ambiental;	**4**. Realizar 01 (um) treinamento para desenvolvimento da gestão ambiental municipal para 08 (oito) municípios paraenses.	**4**. Apoiar a realização do evento sobre a Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável, promovido por MCTIC e UNESCO;	**4**. Elaborar o Plano de Capacitação e Difusão de Conhecimentos sobre a Zona Costeira, alinhado à Agenda 2030 e a Década do Oceano.
				5. Realizar 1 (um) treinamento sobre os instrumentos de gestão ambiental para os municípios que integram a Região Tocantins.		**5**. Elaborar o Planejamento 2020-2021 alinhado às Agendas de Desenvolvimento da ONU e demais Agendas prioritárias do Governo;	**5**. Elaborar dois projetos para implementação do Programa Regulariza Pará, componente da Política Estadual Amazônia Agora.
						6. Revisar normas e procedimentos de forma articulada com DTI, DIGEO, DGFLOR - de duas ações da Estratégia Amazônia Agora;	**6**. Elaborar diagnóstico dos cadastros realizados no contrato N. 04/2016/NEPMV.
						7. Elaborar quatro materiais técnico-pedagógicos para o Desenvolvimento de Capacidades Locais.	**7**. Normatizar procedimento aplicável a um instrumento do Programa Regulariza Pará/Plano Estadual Amazônia Agora.
5	**DGFLOR**	**1**. Aumentar em 20% a análise de processos de Licenciamento de Atividades Florestais.	**1**. Analisar, em 60%, os processos em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre;	**1**. Analisar em 50% a somatória de processos e documentos em trâmite na Diretoria;	**1**.Analisar, em 50%, os processos em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre.	**1**. Analisar em 50% os processos em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre;	**1**. Analisar, em 60%, os processos em trâmite na Diretoria, durante o quadrimestre.
		2. Aumentar em 20% o atendimento das demandas referentes ao CEPROF/ SISFLORA.	**2**. Analisar, em 60%, as demandas em trâmite no CEPROF/SISFLORA, durante o quadrimestre;	**2**. Analisar em 50% as demandas em trâmite no CEPROF/ SISFLORA, durante o quadrimestre;	**2**.Analisar, em 50%, as demandas em trâmite no CEPROF/SISFLORA, durante o quadrimestre.	**2**. Analisar em 50% as demandas em trâmite no CEPROF/SISFLORA, durante o quadrimestre;	**2**. Analisar, em 60%, as demandas em trâmite no CEPROF/SISFLORA, durante o quadrimestre

		3. Entregar a primeira etapa da elaboração do Manual de Procedimentos de Licenciamento e da revisão técnica de 3 normas legislativas.	**3**. Entregar a primeira etapa de elaboração de um Manual de Procedimentos, referente à atividade florestal.	**3**. Elaborar a primeira etapa do estudo de rendimento (CRV) visando alteração do índice padrão (tora/madeira serrada); **4**. Manual de vistoria	**3**.Elaborar proposta de alteração dos DECRETOS nº. 216/2011, nº. 1379/2015, 174/2007, nº. 1120/2008 e nº. 1881/2009.	**3**. Elaboração da minuta de uma única INSTRUÇÃO NORMATIVA para Cadastro de CEPROF.	**3**. Roteiro Orientativo para Licenciamento de Processamento de Produtos e Subprodutos Florestais.
6	**DIGEO**	**1**. Atualizar em 50% Banco de Dados (vetoriais e imagens).	**1**. Atualizar em 10% Banco de Vetoriais do Licenciamento (Plano de Manejo, Reflorestamento, Supressão Vegetal).	**1**. Manual de procedimento da análise técnica do licenciamento (Agenda Verde);	**1**.Elaborar Manual de Procedimentos de análise técnica Geotecnologicas do Licenciamento Ambiental (Agenda Marrom).	**1**. Elaborar Roteiro de Procedimentos de Suspensão e Cancelamento de Cadastro Ambiental Rural – CAR;	**1**. Emitir de 700 Títulos Técnicos, dentre eles: Laudos Técnicos, Pareceres Técnicos, Notas Técnicas e notificações.
		2. Aumentar em 10% as análises documentos e processos em andamento no setor.	**2**. Aumentar em 10% as análises dos documentos e processos em andamento no setor.	**2.** Manter a meta de 398 títulos emitidos alcançadas no 2º quadrimestre;	**2**. Emissão de 400 Novos Títulos Técnicos.	**2**. Emissão de 500 Títulos Técnicos;	**2**. Sistematizar e disponibilizar os dados referentes aos bancos de imagens e de Insumos referentes à Grade unificada (Spot).
		3. Elaborar o Manual de Procedimentos da Análise do Cadastro Ambiental Rural-CAR	**3**. Elaborar a Instrução Normativa dos Procedimentos de Análise do Cadastro Ambiental Rural-CAR no Estado do Pará	**3**. Atualizar em 10 % o banco de vetores do licenciamento (PMFS, reflorestamento e ou supressão); **4**. Conversão do banco de dados vetoriais para Geodatabase; **5**. Sistematizar em 25 % os dados referentes ao banco de imagens e dos insumos.	**3**.Atualizar em 10% Banco de Vetores do Licenciamento (Plano de Manejo, Reflorestamento e Supressão Vegetal).	**3**. Sistematizar os dados referentes ao banco de imagens e de Insumos referente às áreas cadastráveis (Planet); **4**. Sistematizar dados de classificação da iniciativa MapBiomas. **5**. Produção de dados vetoriais para o cálculo dos Índices do ICMS verde 2020. (PORTARIAPMV nº03/2012)	**3**. Atualizar em 10 % o banco de vetores do licenciamento (PMFS, reflorestamento e ou supressão). **4**. Realizar 1000 análises de Cadastros Ambientais Rurais inscritos no SICAR, referente à implementação do Programa Regulariza Pará.
7	**DIFISC**	**1**. Realizar 12 operações de fiscalizações programadas no POA.	**1**. Realizar 12 (doze) Operações de Fiscalização.	**1**. Realizar 15 (quinze) Operações de Fiscalização, sendo no mínimo 7 (sete) para conter o desmatamento;	**1**.Realizar 10 (dez) Operações de Fiscalização.	**1**. Realizar 20 (vinte) Operações de Fiscalização;	**1**. Elaborar o Manual de Fiscalização Ambiental.

		2. Apresentar a proposta do Manual de Fiscalização	**2**. Dar andamento ao mínimo de 15% dos processos demandados a Diretoria de Fiscalização (DIFISC), bem como, gerados por ela no período de 01 de março a 30 de junho.	**2**. Dar prosseguimento ao mínimo de 18% dos processos demandados à Diretoria de Fiscalização (Difi sc), bem como os gerados por ela no mesmo período;	**2**.Dar prosseguimento ao mínimo de 15% dos processos demandados à Diretoria de Fiscalização, bem como os gerados por ela no mesmo período.	**2**. Dar prosseguimento ao mínimo de 20% dos processos demandados a Diretoria de Fiscalização (DIFISC), incluindo os gerados por ela no mesmo período;	**2**. Atender o alerta de monitoramento - LDI, pelo menos 200 demandas passíveis de relatório de monitoramento.
		3. Reduzir em 15% os processos em andamento no setor.	**3**. Dar continuidade a elaboração do Manual de Fiscalização conforme proposta apresentada.	**3**. Finalizar a elaboração do Manual de Fiscalização conforme proposta apresentada;	**3**.Realizar nivelamento entre gerências através de 01 (um) evento de formação continuada na Diretoria de Fiscalização.	**3**. Realizar nivelamento entre as Gerências através de 01(um) evento de formação continuada na Diretoria de Fiscalização Ambiental;	
			4. Realizar nivelamento entre as Gerências através de 1(um) projeto de formação continuada na Diretoria de Fiscalização (DIFISC).	**4**. Realizar nivelamento entra as Gerências através de 2 (dois) eventos de formação continuada na Difisc;	**4**.Realizar a fiscalização e/ou lavrar procedimento para no mínimo 5% (cinco por cento) dos processos de PMF (Plano de Manejo Florestal), encaminhados a esta Difisc.	**4**. Realizar procedimentos em no mínimo 2% dos Relatórios de Monitoramento referente a Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará – LDI encaminhados a DIFISC.	**3.** Realizar a 1ª capacitação regionalizada de Fiscalização Ambiental na modalidade à distância para agentes de meio ambiente municipais.
				5. Realizar fiscalização e/ou lavrar procedimentos para no mínimo 05% dos processos de Plano de Manejo encaminhados a esta Difisc.	**5**.Realizar procedimentos em no mínimo 01% (um por cento) dos Relatórios de Monitoramento referentes à LDI (Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará), encaminhados à Difisc.		
8	**DINURE**	**1**. Atender 80% das demandas apresentadas pelos NURE's.	**1.** Analisar 20% do passivo processual existente nos Núcleos Regionais;	**1**. Analisar 20% do passivo processual existente nos Núcleos Regionais;	**1**.Analisar 20% do passivo processual existente nos Núcleos Regionais.	**1**. Atender 40 % da demanda processual dos Núcleos Regionais, referente ao licenciamento;	**1.** Elaborar Manual de Licenciamento Ambiental para os Núcleos Regionais.
		2. Apresentar proposta para 2 cursos de Capacitação	**2**. Analisar 30% da demanda processual e documental dos Nure's,			**2**. Entregar a primeira etapa da elaboração do Manual de Licenciamento	

		Institucional dos servidores lotados nos NURE's..	referente ao primeiro trimestre de 2019;			(checklists atualizados das principais tipologias licenciadas nos Nure's); NURE's com a Sede;	
		3. Apresentar relatórios mensais de acompanhamento administrativo das ações sobre a obra do NURE de Santarém	**3**. Realizar dois cursos de capacitação (SICAR e PRA) para os servidores lotados nos Nure's;	**2**. Analisar 30% da demanda processual dos Nure's, referente ao segundo trimestre de 2019.	**2**.Analisar 30% da demanda processual dos Nure's, referente ao terceiro trimestre de 2019.	**3**. Integração/padronização dos procedimentos dos	**2**. Produzir três vídeos institucionais, referentes ao SICAR e PRA
			4. Padronizar os fluxos processuais dos Nure's com os da Sede (Belém).			**4**. Acompanhamento presencial da gestão das atividades administrativas realizadas pelos NURE's.	
9	**DIREH**	**1**. Avaliação do Plano Estadual de Recursos Hídricos- PERH/PA (validar 100% do produto 1 e analisar 50% do Produto 2).	**1**. Analisar e validar 100% do Produto 02: Diagnóstico dos Recursos Hídricos no Estado do Pará.	**1**. Analisar 100% do Produto 03 de elaboração do Plano estadual de Recursos Hídricos, referente à Consolidação do Diagnóstico dos Recursos Hídricos do Estado no Pará;	**1**.Analisar 100% do Produto 04: Prognóstico dos Recursos Hídricos do Estado no Pará.	**1**. Analisar 100% do Produto 05: Consolidação do Prognóstico dos Recursos Hídricos do Estado no Pará.	**1**. Analisar 100% do Produto 06: Propostas de diretrizes, programas e metas do PERH/PA.
		2. Validar 100% da base hidrográfica digital de recursos hídricos do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGERH-PA).	**2**. Analisar 400 processos do passivo acumulado até 11/02/2019.	**2**. Analisar 300 processos de solicitação de regularização do uso de recursos hídricos, do passivo acumulado no setor		**2**. Analisar 500 processos de solicitação de regularização do uso dos recursos hídricos, do passivo acumulado no setor.	**2**. Analisar 50% do Produto 07: Consolidação dos resultados da consulta pública, referente às diretrizes, programas, metas e mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do PERH/PA.
		3. Analisar 50% dos processos de outorga de recursos hídricos protocolados.			**2**.Analisar 500 processos de solicitação de regularização do uso de recursos hídricos, do passivo acumulado no setor.		**3**. Reduzir em 60% o passivo de processos de outorga.
					3.Elaborar Minuta do Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos.		**4**. Realizar 01 (um) curso de capacitação em gestão de recursos hídricos.
							5. Elaborar 01 (uma) minuta de instrução normativa sobre procedimentos de outorga.
10	**DIMUC**	**1**. Realizar 30 coletas de amostras de qualidade da água no	**1**. Elaborar 02 instrumentos de divulgação do Fórum	**1**. Elaborar 02 instrumentos de divulgação do Fórum	**1**.Elaborar 01 instrumento de divulgação do Fórum	**1**. Elaborar 03 prognósticos climáticos sazonais e 05 boletins de	**1**. Estruturar um acordo para construção do diagnóstico dos estoques de carbono florestal, das

		estado do Pará (Programa QUALIÁGUA).	Paraense de Mudanças Climáticas - FPMC.	Paraense de Mudanças Climáticas – FPMC;	Paraense de Mudanças Climáticas - FPMC.	modelagem hidrometeorológica; Elaborar 60 boletins de previsão do tempo: (50 boletins de monitoramento hidrometeorológico; 10 boletins de focos de queimadas e riscos de incêndios florestais); Promover 01 (uma) capacitação sobre Monitoramento de Eventos Críticos Hidrometeorológicos; Realizar 25 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA); Elaborar 01 (um) Boletim de Qualidade da Água; 6. Elaborar instrumentos de divulgação para agenda climática 2020.	fontes e das remoções de gases de efeito estufa no Estado.
		2. Elaborar 100% dos boletins de monitoramento: previsão do tempo; monitoramento hidrometeorológico; focos de queimadas e riscos de incêndios florestais.	**2**. Elaborar 70 boletins de previsão do tempo; 60 boletins de monitoramento hidrometeorológico; 15 boletins de focos de queimadas e riscos de incêndios florestais.	**2**. Elaborar 70 boletins de previsão do tempo, 60 boletins de monitoramento hidrometeorológico, 15 boletins de focos de queimadas e riscos de incêndios florestais;	**2**.Realizar uma reunião ordinária do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática.		**2**. Promover evento com membros do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática – FPMAC.
		3. Elaborar mensalmente o Prognóstico Climático Sazonal para o estado do Pará.	**3**. Realizar 20 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA)	**3**. Realizar 20 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA)	**3**.Elaborar 70 boletins de previsão do tempo. 60 boletins de monitoramento hidrometeorológico. 15 boletins de focos de queimadas e riscos de incêndios florestais.		**3**. Elaborar minuta de Decreto para instituição do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).
					4.Realizar 25 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA)		**4**. Publicar o Edital de adesão ao Programa "Territórios Sustentáveis".
11	**DGSocio**	**1**. Realizar 6 workshops de câmaras técnicas para Fóruns Municipais de Socioeconomia.	**1**. Atender ⅓ de processos de licenciamento ambiental e seus demais atos demandados à Diretoria de Gestão Socioeconômica	**1**. Atender 1/4 das demandas encaminhadas à DGSocio de Ações de Gestão Socioeconômica do Estado, relativo ao componente social: 1. Povos e comunidades tradicionais - PCT; 2. Populações urbanas/rural e 3. Sociedade civil (em áreas que prever Avaliação Territorial Estratégica-ATE);	**1**. Atender 1/4 das demandas socioambientais de Ações de Gestão Socioeconômica do Estado referente a povos e comunidades tradicionais – PCT*	**1**. Atender 1/4 das dos documentos/processos na DGSOCIO de demandas relativas ao componente social dos territórios tradicionais (povos indígenas, quilombola, comunidades tradicionais - PCT) e populações locais – PL, na regularidade ambiental, gestão dos recursos hídricos, florestal e adaptação climática, para a participação social na	**1**. Elaborar 01 (uma) Minuta contendo a 1a fase da Cartilha de Orientações e Procedimentos para a Regularidade Ambiental de Cadastro Ambiental Rural em Territórios Tradicionais do componente Quilombola.

		2. Implementar a estrutura organizacional da Diretoria de Socioeconomia.	**2**. Orientar e planejar ações de gestão socioeconômica intersetorial, de participação do componente social, em transversalidade à SAGRH, para a instituição da Política Estadual de Mudanças Climáticas e elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, consoante aos princípios e diretrizes da Lei Nº 6.381, de 25/07/2001, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, a ser instituído e executado.	**2**. Atender 1/4 de licenciamento ambiental e seus demais atos, do componente social Povos e comunidades tradicionais – PCT.	**2**. Atender 1/4 de licenciamento ambiental e seus demais atos, demandados referente a componente social Povos e Comunidades Tradicionais – PCT	execução das políticas públicas socioambientais do Estado do Pará.	**2**. Elaborar 02 (duas) Notas Técnicas sobre procedimentos e instrumentos da participação social, remoto não remoto, para a execução das Políticas Públicas Socioambientais nos eixos de Recursos Hídricos e Mudanças climáticas, do componente Povos e Comunidade.
		3. Implementar fluxograma de gestão processual, procedimental e rito de atuação da Diretoria de Socioeconomia.	**3**. Implementar a estrutura organizacional e de fluxograma da gestão processual, procedimental e rito de atuação da Diretoria de Gestão Socioeconômica				**3**. Elaborar Proposta de Fluxo de Rotina da Diretoria de Gestão Socioeconômica.
12	**DPC**	**1.** Atingir 40 inserções na ferramenta de acompanhamento e avaliação de gerenciamento de projetos adotada pela DPC.	**1**. Induzir a elaboração de propostas de planejamento para alimentação do PPA 2020/2023 (INDICADORA: 11 ações realizadas)	**1**. Apoiar 03 projetos corporativos e/ou transversais da Semas;	**1**.Entrega do "Relatório Geral de Projetos Corporativos da SEMAS: Diagnóstico e Perspectiva".	**1**. Entrega de minuta de manual orientativo para a elaboração de projetos da SEMAS.	**1**. Elaborar ato normativo de procedimento e fluxo padronizado para atendimento da Compensação Ambiental no Estado do Pará
		2. Alcançar o índice de 5% do processo de construção do Planejamento Estratégico da SEMAS.	**2**. Sistematização de um banco de dados com oportunidades de apoio e fomento a projetos corporativos (INDICADOR: BD 100% CONSTRUÍDO).	**2**. Conduzir 06 ações de gestão nos projetos corporativos e/ou transversais apoiados;		**2**. Lançamento do Edital de premiação do Banco de Ideias e Projetos.	**2**. Concluir e apresentar a proposta do Núcleo Permanente de Acompanhamento do Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA) aos órgãos integrantes.
				3. Articular a assinatura de 01 instrumento de			

				cooperações técnicas ou de regulamentação de apoio no âmbito dos projetos corporativos e/ou transversais;	**2**.Projeto e Termo de Referência visando à Contratação de ente para promover a capacitação de servidores na temática "Elaboração de Projetos".		
				4. Emitir 01 relatório de acompanhamento de metas de diretorias da área fi m da Semas		**3**. Elaboração de edital de chamamento público para a seleção de Entidade Gestora dos Recursos do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).	**3**. Elaborar o Projeto "Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável no Pará Pós-Pandemia".
13	**GAB**	**1**. Encaminhar 100% das demandas formalizadas recepcionadas pelo Gabinete.	**1**. Encaminhar 100% das demandas formalizadas pelo Gabinete.	**1**. Encaminhar 85% das demandas formalizadas pelo Gabinete.	**1**.Encaminhar 85% das demandas formalizadas pelo Gabinete.	**1**. Encaminhar 85% das demandas formalizadas pelo Gabinete.	**1**. Elaborar Relatório de Atividades, contendo a descrição e quantificação dos encaminhamentos das demandas recebidas e atendimentos realizados pelo Gabinete
		2. Viabilizar 100% do atendimento presencial semanal, sem agendamento prévio;	**2**. Realizar 100% do atendimento diário do Gabinete (agendamento prévio, atendimento sem agendamento e por meio telefônico).	**2**. Viabilizar 85% do atendimento diário do Gabinete (Agendamento prévio, atendimento sem agendamento e por meio eletrônico).	**2**.Realizar 85% do atendimento diário do Gabinete (agendamento prévio, atendimento sem agendamento e por meio telefônico).	**2**. Viabilizar 85% do atendimento diário do Gabinete (Agendamento prévio, atendimento sem agendamento e por meio eletrônico).	
		3. Realizar 100% do atendimento diário do gabinete.					
14	**CIMAM**	**1**. Elaborar 40 relatórios de monitoramento de Planos de Manejo Florestal Sustentável.		**1**. Elaborar 40 Relatórios de Monitoramento;	**1**. Elaborar 40 Relatórios de Monitoramento.	**1**. Elaborar 100 Relatórios de Monitoramento;	**1**. Elaborar 60 Relatórios de monitoramento (denúncias, PMFS, agenda marrom, outros)
		2. Elaborar 80 relatórios de monitoramento de áreas desmatadas no Pará, que subsidiarão a Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA). licenciados/ autorizados.		**2**. Elaborar 100 relatórios de monitoramento de áreas desmatadas no Pará, que subsidiarão a Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA);	**2**.Elaborar 100 relatórios de monitoramento de áreas desmatadas no Pará, que subsidiarão a Lista de Desmatamento Ilegal do Pará (LDI/PA).	**2**.Realizar 30 vistorias técnicas dos empreendimentos licenciados/autorizados.	**2**. Realizar 200 análises de sensoriamento remoto, relacionadas à LDI, em áreas de ocorrência de desmatamento
		3. Realizar 10 vistorias técnicas dos empreendimentos.		**3**. Realizar 20 vistorias técnicas dos empreendimentos licenciados/autorizados.	**3**. Realizar 20 vistorias técnicas dos empreendimentos licenciados/autorizados	**3**.Participar ou ministrar 3 cursos de capacitações.	**3.** Publicar um instrumento de divulgação dos produtos gerados pelo CIMAM.

					4. Participar ou ministrar 3 cursos de capacitações. **5**. Acompanhar 7 operações fiscalização de desmatamento.	**4**.Acompanhar 7 operações de fiscalização de desmatamento.	
15	**COMUC**	**1**. Realizar 30 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA).	**1**. Elaborar 02 instrumentos de divulgação do Fórum Paraense de Mudanças Climáticas - FPMC.	**1**. Elaborar 02 instrumentos de divulgação do Fórum Paraense de Mudanças Climáticas – FPMC;	**1**.Elaborar 01 instrumento de divulgação do Fórum Paraense de Mudanças Climáticas - FPMC.	**1**. Elaborar 03 prognósticos climáticos sazonais e 05 boletins de modelagem hidrometeorológica;	**1**. Elaborar um relatório de monitoramento da qualidade da água.
						2. Elaborar 60 boletins de previsão do tempo: (50 boletins de monitoramento hidrometeorológico; 10 boletins de focos de queimadas e riscos de incêndios florestais);	**2.** Promover 01 (uma) capacitação de evento crítico para Defesa Civil.
		2. Elaborar 100% dos boletins de monitoramento: previsão do tempo; monitoramento hidrometeorológico; focos de queimadas e riscos de incêndios florestais.	**2**. Elaborar 70 boletins de previsão do tempo; 60 boletins de monitoramento hidrometeorológico; 15 boletins de focos de queimadas e riscos de incêndios florestais.	**2**. Elaborar 70 boletins de previsão do tempo, 60 boletins de monitoramento hidrometeorológico, 15 boletins de focos de queimadas e riscos de incêndios florestais;	**2**.Realizar uma reunião ordinária do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática.	**3**. Promover 01 (uma) capacitação sobre Monitoramento de Eventos Críticos Hidrometeorológicos;	**3**. Elaborar 70 boletins de previsão do tempo; 50 boletins de monitoramento hidrometeorológico.
						4. Realizar 25 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA);	**4**. Elaborar 10 boletins de Monitoramento de focos de queimadas no território 279.
		3. Elaborar mensalmente o Prognóstico Climático Sazonal para o estado do Pará.	**3**. Realizar 20 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA)	**3**. Realizar 20 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA)	**3**.Elaborar 70 boletins de previsão do tempo. 60 boletins de monitoramento hidrometeorológico. 15 boletins de focos de queimadas e riscos de incêndios florestais.	**5**. Elaborar 01 (um) Boletim de Qualidade da Água;	**5**. Elaborar 03 Boletins de prognósticos climáticos sazonais.

					4.Realizar 25 coletas de amostras de qualidade da água no estado do Pará (Programa QUALIÁGUA)	**6**. Elaborar instrumentos de divulgação para agenda climática 2020.	**6**. Criar documento sobre Informações Climáticas para o Calendário Florestal.
16	**CONJUR**	**1**. Produção/Elaboração de 300 ementas por quadrimestre.	**1**. Proceder com a juntada de 400 documentos pendentes e tramitar a mesma quantidade de processos na iminência de análises jurídicas.	**1**. Elaborar 200 (duzentos) títulos dentre pareceres jurídicos e manifestações jurídicas, que somados devem atingir, minimamente, a quantia referida.	**1**.Elaborar 200(duzentos) títulos dentre pareceres jurídicos e manifestações jurídicas, que somados devem atingir, minimamente, a quantia referida.	**1**. Elaborar 220 (duzentos e vinte) títulos dentre pareceres jurídicos e manifestações jurídicas que somados devem atingir, minimamente, a quantia referida;	**1**. Elaborar 400 (quatrocentos) títulos dentre pareceres jurídicos e manifestações jurídicas que somados devem atingir, minimamente, a quantia referida.
		2. Reduzir em 20% os processos em trâmite na Conjur, considerando os títulos emitidos pelo setor.	**2**. Elaborar a produção de 600 análises jurídicas, envolvendo a agenda verde, marrom, administrativa e punitiva que demandem pronunciamento jurídico.	**2**. Elaborar 200 (duzentos) títulos, dentre notificações (de qualquer espécie), memorandos e ofícios, que somados devem atingir, minimamente, a quantia referida.		**2**. Elaborar 220 (duzentos e vinte) títulos, dentre notificações (de qualquer espécie), memorandos e ofícios, que somados devem atingir, minimamente, a quantia referida;	
						3. Aumentar a qualidade e o controle de atendimento ao público.	**2**. Elaborar 300 (trezentos) títulos, dentre notificações (de qualquer espécie) e ofícios, que somados devem atingir, minimamente, a quantia referida.
						4. Registrar rigorosamente a entrada e saída dos processos desta CONJUR;	
						5. Participar de eventos externos.	
17	**CORREG**	**1**. Elaborar fluxograma referente a Processo Administrativo Disciplinar, seguindo as disposições da Lei nº 5.810/94, para uso dos técnicos da CORAM e das Comissões.	**1**. Apresentar a 2ª Etapa do Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Semas	**1**. Criar o arquivo da Corregedoria através do levantamento e organização de processos e documentos represados (físicos e eletrônicos) dos anos anteriores até dezembro de 2018.	**1**.Receber, encaminhar e acompanhar o cumprimento dos prazos em 100% das demandas da Corregedoria.	**1**. Receber, encaminhar e acompanhar o cumprimento de prazos, em 100% das demandas da Corregedoria;	**1**. Implementar ferramenta de controle específica sobre os procedimentos administrativos disciplinares (PADs e Sindicâncias) que tramitaram pela Corregedoria, nos últimos 5 anos, e já se encontram finalizados.

		2. Apresentar a 1ª etapa do Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Semas	**2**. Concluir 20% dos Procedimentos Administrativos Disciplinares em andamento	**2**. Criar metodologia de acompanhamento de 100% dos procedimentos administrativos disciplinares (PAD e Sindicância) recebidas pelas Comissões de forma a não deixar procedimentos em atraso, inclusive criando planilhas de acompanhamento dos atos e seus respectivos prazos;			
				3. Elaborar projeto da Instrução Normativa da Corregedoria e submeter ao Núcleo Legislativo/NEL			
		3. Concluir 20% dos Processos Administrativos Disciplinares em andamento		**4**. Dar encaminhamento em pelo menos 80% das demandas recebidas na Corregedoria a partir de 2019;	**2**.Apresentar a 4ª etapa do Manual de PAD e Sindicância da SEMAS.	**2**. Apresentar a 5ª etapa do Manual de PAD e Sindicância da SEMAS.	**2**. Apresentar a 6ª etapa do Manual de PAD e Sindicância da Semas.
				5. Concluir no mínimo 50% de Relatório Técnico que se encontrem sob investigações preliminares, e no mínimo 20% dos Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD e Sindicâncias) em andamento;			
				6. Apresentar a 3ª etapa do Manual de PAD e Sindicância da Semas.			

18	**OUV**	**1**. Responder até 70% das manifestações dos usuários vias canais de atendimento (e-mail, formulário, chat, eSIC) as quais não necessitem de apuração.	**1**. Atender em até 75% as reclamações registradas nos canais de atendimento disponibilizados pela Ouvidoria.	**1**. Atender em até 75% as reclamações registradas nos canais de atendimento disponibilizados pela Ouvidoria.	**1**.Atender em até 75% as reclamações registradas nos canais de atendimento disponibilizados pela Ouvidoria.	**1.** Atender em até 75% as reclamações registradas nos canais de atendimento disponibilizados pela Ouvidoria.	**1**. Cadastrar a Ouvidoria da Semas na Rede Nacional de Ouvidorias, disponibilizada pelo Governo Federal.
		2. Disponibilizar no sítio eletrônico da Semas os instrumentos básicos necessários para a adequação da Secretaria às diretrizes da Lei Federal 13.460/2017.	**2**. Concluir a 1ª etapa da Cartilha da Ouvidoria para os usuários (Levantamento das dúvidas dos usuários quanto à utilização desta Ouvidoria e pesquisa de conteúdo para a confecção da Cartilha). **3**. Atualizar a Carta de Serviços ao Usuário	**2**. Concluir a 2ª etapa da Cartilha da Ouvidoria para os usuários (Confecção e publicação da Cartilha da Ouvidoria).	**2**.Reestruturar o Sistema de Denúncias online disponibilizado no Site da SEMAS.	**2.** Confecção do cartaz informativo referente a desacato ao servidor público e fixação nos quadros de aviso da Secretaria.	**2**. Realizar 8 cursos relacionados à Gestão em Ouvidoria, disponibilizados gratuitamente no site da Escola Virtual do Governo, com carga horária de 20 horas cada e certificados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
19	**NCI**	**1**. Realizar no mínimo 3 treinamentos para os servidores da Semas, acerca da fiscalização de contratos, adequação do processo administrativo com base na IN 01/2011 da SEAD e prestação de contas de diárias e suprimento de fundos	**1**. Pagamentos: Dar celeridade nas análises em 60% do total de processos recebidos pelo setor.	**1**. Pagamentos: Dar celeridade nas análises em 70% (setenta por cento) no total de processos recebidos no setor;	**1**.Análise Pagamentos: Dar celeridade nas análises em 75% (setenta e cinco por cento) no total de processos recebidos no setor.	**1**. Análise de processos de pagamentos via SIMLAM (físicos) e processo administrativo eletrônico - PAE dar celeridade nas análises em 60% (setenta por cento) no total de processos recebidos no setor;	**1**. Criar 01 (um) checklist para orientação interna na instrução processual relativo à restituição de indébitos.
		2. Aumentar em 40% a celeridade das análises de pagamentos.	**2**. Conformidades: Dar celeridade nos processos de conformidade em 60% do total de processos que chegam para análise.	**2**. Conformidades: Dar celeridade nas análises dos processos de conformidades em 70% (setenta por cento) do total de processos recebidos no setor;	**2**.Análise Conformidades: Dar celeridade nas análises de conformidade dos processos em 75% (setenta e cinco por cento) do total de processos recebidos no setor.	**2**. Análise de conformidades processuais via SIMLAM (físicos) e processo administrativo eletrônico - PAE dar celeridade nas análises de conformidade dos processos em 60% (sessenta por cento) do total de processos recebidos no setor;	**2**. Criar 01 (um) manual de instrução para atender ao público externo sobre pedidos de restituição indébitos.

		3. Aumentar em 40% a celeridade das análises de licitações.		**3**. Processos Licitatórios: Dar celeridade em 70% (setenta por cento) nas análises de processos licitatórios.	**3**.Análise Processos Licitatórios: Dar celeridade em 75% (setenta e cinco por cento) nas análises de processos licitatórios.	**3**. Análise de processos licitatórios via SIMLAM (físicos) e processo administrativo eletrônico - PAE dar celeridade em 75% (setenta e cinco por cento) nas análises de processos licitatórios.	
20	**NEL**	**1**. Atender em até 70% as demandas referentes a alteração/ elaboração/consulta de atos normativos de natureza administrativa e ambiental.	**1**. Atualizar a legislação do site da Semas em 100%	**1**. Realizar 1 Workshop interno	**1**.Realização de 1 evento com a participação de profissional da área jurídica com a experiência ambiental.	**1**. Guia Prático de Fiscalização Ambiental;	**1**. Elaborar normativo que discipline o fluxo e procedimentos para criação de normas na SEMAS pelo NEL
		2. Atualizar em 100% a legislação de normativas publicadas no site da Semas.	**2**. Produzir dois manuais de procedimentos	**2**. Produzir um compêndio de Legislação Ambiental – Recursos Hídricos	**2**.Elaboração de uma cartilha para o público interno e externo sobre as competências do licenciamento ambiental.	**2**. Coletânea de legislação ambiental - tema mineração; **3**. Elaboração de uma cartilha sobre a regularização ambiental dos passeriformes e o sistema SISPASS.	**2**. Elaborar normativo que defina os procedimentos de análise e emissão de atos autorizativos dos NUREs.
21	**AISC**	**1**. Dar encaminhamento em 100% as denúncias recepcionadas pelo setor.	**1**. Dar encaminhamento em 100% em relação às denúncias e demandas recebidas pela assessoria.	**1**. Encaminhar 100% as denúncias recebidas – no 3° quadrimestre – pela AISC, repassadas por Setores/ Órgãos internos ou externos, bem como por membros da sociedade civil.	**1**.Encaminhar 100% as denúncias recebidas – no 4° quadrimestre – pela Assessoria de inteligência e Segurança Corporativa AISC, repassadas por Setores/Órgãos internos ou externos, bem como por membros da sociedade civil.	**1**. Encaminhar 100% as denúncias recebidas – no 5° quadrimestre – pela Assessoria de Inteligência e Segurança Corporativa AISC, repassadas por Setores/ Órgãos internos ou externos, bem como por membros da sociedade civil.	**1**. Elaborar Relatório relacionando as demandas recebidas e encaminhadas pela Assessoria de Inteligência e Segurança Corporativa AISC\SEMAS com os resultados alcançados na apuração.
				2. Encaminhar em 100% as demandas recebidas pelo Gabinete ou setores ligados diretamente a este.	**2**.Encaminhar em 100% as demandas recebidas pelo Gabinete ou setores ligados diretamente a este.	**2**. Encaminhar em 100% as demandas recebidas pelo Gabinete ou setores ligados diretamente a este.	
22	**ASCOM**	**1**. Produzir 60 matérias jornalísticas/ notas no referido período.	**1**. Produzir 60 matérias jornalísticas/ notas no referido período	**1**. Produzir 66 matérias jornalísticas/notas no referido período		**1**. Produzir 50 matérias jornalísticas/notas no referido período	**1**. Elaborar relatórios mensais do alcance dos produtos jornalísticos/publicitários produzidos

					1.Produzir 66 matérias jornalísticas/notas no referido período.		pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e sua repercussão na mídia, redes sociais e em veículos de comunicação externos, relatório de acesso de Redes Sociais do ciclo
		2. Produzir 30 marcas/logomarcas/produtos em geral considerando o quadrimestre.	**2**. Produzir 30 marcas/logomarcas/ produtos em geral considerando o quadrimestre	**2**. Produzir 33 marcas/logomarcas/produtos em geral considerando o quadrimestre	**2**.Produzir 18 marcas/logomarcas/produtos em geral considerando o quadrimestre.	**2**.Produzir 18 marcas/logomarcas/produtos em geral considerando o quadrimestre.	**2**. Elaborar vídeo institucional da Semas.
		3. Elaborar 4 relatórios do alcance dos produtos jornalísticos/publicitários produzidos pela ASCOM e sua repercussão na mídia, redes sociais e em veículos de comunicação externos.	**3**. Elaborar quatro relatórios do alcance dos produtos jornalísticos/publicitários produzidos pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e sua repercussão na mídia, redes sociais e em veículos de comunicação externos.	**3**. Elaborar quatro relatórios do alcance dos produtos jornalísticos/publicitários produzidos pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e sua repercussão na mídia, redes sociais e em veículos de comunicação externos	**3**.Elaborar quatro relatórios do alcance dos produtos jornalísticos/publicitários produzidos pela ASCOM Social (ASCOM) e sua repercussão na mídia, redes sociais e em veículos de comunicação externos.	**3**. Elaborar quatro relatórios do alcance dos produtos jornalísticos/publicitários produzidos pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e sua repercussão na mídia, redes sociais e em veículos de comunicação externos.	
TOTAL (Σ)		**62** produtos	**62** produtos	**63** produtos	**59** produtos	**65** produtos	**67** produtos

6.3. RESULTADOS E IMPACTOS PROMOVIDOS PELA GDGA

Uma avaliação preliminar das metas propostas durante os 24 meses de existência efetiva da Gratificação de Desempenho até aqui aponta que grande parte dos produtos têm-se destinado a duas frentes básicas, a saber: **(i) o atendimento de processos administrativos, com especial atenção à redução dos chamados passivos processuais**, e **(ii) a geração de conteúdos informativos e/ou normativos**.

Quanto ao atendimento de processos administrativos, um resultado considerado emblemático foi o alcançado pela Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos (DIREH), que conseguiu eliminar cerca de 95% dos passivos[78] processuais à sua responsabilidade, dinamizando a análise e cumprindo ciclos processuais que se encontravam ainda pendentes de anos de 2013, 2014 e 2015, por exemplo.

Quanto à geração de materiais informativos e/ou normativos, é possível constatar bom potencial de melhora, uma vez que muitas publicações importantes estão, por exemplo, ainda sem a divulgação devida ou não disponibilizadas de maneira fácil e acessível ao usuário geral. Constatou-se, ainda, que tais publicações, quando disponíveis publicamente, no sítio eletrônico oficial da Secretaria por exemplo, não foram introduzidas de um movimento prévio de capacitação ou engajamento do público-alvo pretendido, o que reduz a efetividade deste tipo de entrega no âmbito da GDGA. Um caso exitoso no balanço destes 2 anos de GDGA é o lançamento do **Portal Legislativo da SEMAS**, que reúne atos normativos relacionados à agenda de Meio Ambiente e Desenvolvimento, e que é fruto de uma meta institucional proposta pelo Núcleo de Estudos Legislativos (NEL). O Portal, enquanto plataforma de informações, completou 1 ano de existência em outubro/2020, e chegou à marca de **81.700 acessos efetivos[79]**, demonstrando a importância da ferramenta como uma base de dados normativos, para livre consulta e *download* de informações. O Portal é, hoje, uma referência de conteúdo, sendo o único ambiente legislativo em matéria ambiental entre os 9 Estados da Amazônia Legal.

Buscando ampliar a efetividade das metas institucionais vinculadas à GDGA, no final de 2020, a Administração estipulou que as metas dos próximos ciclos de GDGA vinculem-se diretamente às metas do Plano Estadual Amazônia Agora – PEAA (Decreto Estadual nº. 941/2020, e seus Anexos) nos assuntos de competência da SEMAS. Esta determinação representa um salto

[78] Processos com mais de 2 anos de trâmite no setor.

[79] Aqueles em que o acesso ao Portal e a busca de conteúdo são concretizadas com download de material. Fonte: NEL/SEMAS, dez/2020.

importante, uma vez que a GDGA pode ganhar sinergia não apenas com a missão institucional do órgão – em contraposição a metas consideradas setoriais, no mais das vezes sem uma conexão clara e direta com instâncias colaterais – como também com a principal política pública de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Estado, a vigorar minimamente de 2020 a 2036.

Um balanço feito por membros da atual Comissão de Avaliação de Desempenho – responsável por monitorar e avaliar as metas e produtos vinculados à GDGA – aponta que a Gratificação de Desempenho vem cumprindo a sua finalidade de incentivo ao aprimoramento das ações dos servidores e da qualidade dos serviços prestados pela Semas. Na Dimensão Institucional, novas propostas de atos normativos, reavaliação de procedimentos e a criação de manuais, roteiros e documentos técnicos vêm estimulando o aumento da eficiência da Secretaria perante o público.

Uma recomendação válida, por outro lado, é que os setores internos da Secretaria, passadas as entregas, desenvolvam uma reflexão/avaliação sobre eficácia, eficiência e efetividade destes produtos nas rotinas administrativas diárias, de modo a ampliar o uso destes produtos na melhoria do fluxo de atendimento de demandas.

CONCLUSÃO

Observar com atenção o passado recente é um exercício importante para traçarmos as metas do futuro imediato. Ao passo em que este exercício auxilia uma instituição a ver e a analisar, com clarividência, onde foi capaz de chegar, colabora diretamente para que se vislumbre onde mais se pode ir, indicando, pelo aprendizado, o melhor caminho a percorrer.

Este Relatório Bienal não é um *fim em si próprio*; antes, um *meio* para que a Semas possa melhor compreender-se enquanto instituição, condição *sine qua non* para que os próximos 2 anos do ciclo de Administração tragam bons dividendos, tanto no campo do fortalecimento interno do órgão, quanto nas camadas externas de sua atuação, intra-Governo e em matéria de agenda externa nacional e internacional.

Sob a égide do **Plano Estadual Amazônia Agora**, e posto que a Semas, enquanto instância coordenadora desta política pública, compartilha de agenda comum junto aos demais parceiros em nível estadual, municipal, Terceiro Setor e Empresariado, este Relatório busca refletir uma espécie de "Avaliação de Meio-Termo", muito comum nos ambientes corporativos privados, e que nos dão a real dimensão de nossas potencialidades, vulnerabilidades, fortalezas e limitações no tempo presente para o êxito em sua missão institucional e, mais precisamente, neste Plano de Estado, que representa desde já, e durante os próximos anos, a estratégia de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Pará.

Nesta conjuntura, é esperado que este Relatório deva, portanto, constituir-se um instrumento contínuo de acompanhamento e atenção, para resgatarmos não apenas as memórias das conquistas recentes, como também auxilie gestores, técnicos, colaboradores e parceiros, a não perderem o olhar de curto e médio prazos das entregas e realizações em favor da coletividade.

ANEXO I – EMENTÁRIO DE NORMAS PRODUZIDAS PELAS SEMAS NO BIÊNIO 2019-2020[80]

Decretos (14)	
Ato	**Ementa**
Decreto Estadual nº. 59, de 08 de abril de 2019. Publicado no DOE/PA nº 33.847, de 09/04/2019.	Regulamenta o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA.
Decreto Estadual s/nº., de 08 de abril de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.847, de 09/04/2019, pág. 5.	Exonera e nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 129 de 29 de maio de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.885, de 31/05/2019.	(Regulamenta os art. 6º-U da Lei Estadual no 5.752, de 26 de julho de 1993, e o parágrafo único do art. 7o da Lei Estadual no 8.633, de 19 de junho de 1998).
Decreto Estadual nº. 204, de 04 de julho de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.912, de 05/07/2019.	Regulamenta os procedimentos de apreensão, doação e alienação de produtos e subprodutos apreendidos pelo órgão ambiental competente, no âmbito do Estado do Pará, em casos de infrações ambientais.
Decreto Estadual nº. 254, de 08 de agosto de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.948, de 09/08/2019.	Institui o Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática e dá outras providências.
Decreto Estadual nº. 288, de 03 de setembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.971, de 04/09/2019.	Institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim (CBHRM), e dá outras providências.
Decreto Estadual s/nº., de 19 de setembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.987, de 20/09/2019, pág. 4.	Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA e dá outras providências.

[80] À exceção dos Editais, todas as normas estão hospedadas no Portal Legislativo da SEMAS, em https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/.

Decreto Estadual nº 344., de 10 de outubro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.007, de 11/10/2019.	Dispõe sobre a instituição da Política de atuação integrada de Territórios Sustentáveis e cria o Grupo de Trabalho para construção da estrutura e operacionalização da Política.
Decreto Estadual s/nº de 02 de dezembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.048, de 03/12/2019, pág. 12.	Nomeia, como Presidente do Comitê Gestor no Programa Municípios Verdes o titular da SEMAS.
Decreto Estadual nº 492 de 30 de dezembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.078, de 31/12/2019.	Homologa o Regimento Interno do Comitê Técnico de Apoio ao Gerenciamento Costeiro do Estado do Pará (CT-GERCO/PA).
Decreto Estadual nº. 551, de 17 de fevereiro de 2020. Publicado no DOE/PA nº 34.121, de 18/02/2020.	Institui a Força Estadual de Combate ao Desmatamento no Estado do Pará.
Decreto Estadual nº. 552, de 17 de fevereiro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.121, de 18/02/2020.	Regulamenta as atribuições dos Agentes de Fiscalização Ambiental, no exercício de poder de polícia administrativa ambiental, os instrumentos de fiscalização ambiental e os procedimentos para autuação e aplicação de medidas cautelares e emergenciais, no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.
Decreto Estadual s/nº., de 5 de março de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.136, de 06/03/2020.	Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, e dá outras providências.
Decreto Estadual nº. 1.064, de 28 de setembro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.358, de 29/09/2020.	Regulamenta a Lei Estadual nº. 7.638, de 12 de julho de 2012, e dá outras providências.
Resoluções (12)	
Ato	**Ementa**
Resolução COEMA nº. 143, de 20 de dezembro de 2018. Publicado no DOE/PA nº. 33.826, de 18/03/2019.	Dispõe sobre diretrizes para o cultivo de espécies exóticas em empreendimentos aquícolas do Estado do Pará, e dá outras providências.

Resolução COEMA nº. 146, de 11 de abril de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.851, de 12/04/2019.	Dispõe sobre o licenciamento emergencial em ações de restabelecimento de serviços essenciais em casos de calamidade pública e situação de emergência.
Resolução CERH nº. 19, de 26 de junho de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.926, de 19/07/2019.	Altera a Resolução CERH nº. 01, de 26 de março de 2007, para criar a Câmara Técnica de Outorga e revoga dispositivo na Resolução CERH nº. 17, de 05 de dezembro de 2018.
Resolução CERH nº. 20, de 26 de junho de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.926, de 19/07/2019.	Institui o Grupo de Trabalho "PROGESTÃO II" do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Pará.
Resolução COEMA nº. 149, de 01 de outubro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.017, de 23/10/2019.	Altera o Anexo Único das Resoluções COEMA nº 117, de 25 de novembro de 2014, e no 120, de 28 de outubro de 2015.
Resolução COEMA nº. 150, de 01 de outubro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.007, de 11/10/2019	Aprova a concessão da Licença Prévia – LP, pleiteada do Processo Administrativo nº. 10618/2017 para atividade de Terminal de Uso Privado (TUP), Complexo Agroindustrial e Central de Armazenamento e Logística, de interesse da empresa Cevital Internacional do Brasil Ltda.
Resolução COEMA nº. 152, de 01 de outubro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.034, de 13/11/2019	Altera a Resolução COEMA nº. 132, de 29 de agosto 2017, que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente do COEMA.
Resolução COEMA nº. 154, de 04 de dezembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.103, de 30/01/2020.	Altera o Anexo Único da Resolução COEMA nº. 120, de 28 de outubro de 2015, acerca do complexo de destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos – Aterro, reciclagem e compostagem (população atendida).
Resolução CERH nº. 21, de 19 de fevereiro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.308, de 12/08/2020.	Aprova e torna público o Plano Estadual de Capacitação em Recursos Hídricos e seus anexos.
Resolução CERH nº. 22, de 24 de setembro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.395, de 05/11/2020.	Prorroga o prazo do mandato da Diretoria Provisória do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim.

Resolução CERH nº. 23, de 24 de setembro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.395, de 05/11/2020.	Prorroga o prazo do mandato dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará.
Resolução COEMA nº. 159, de 07 de dezembro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34439, de 18/12/2020.	Estabelece os estudos ambientais e as etapas do licenciamento ambiental da atividade de pesquisa mineral, com lavra experimental de minério de manganês, no Estado do Pará, e dá providências.
Instruções Normativas (15)	
Ato	**Ementa**
Instrução Normativa SEMAS nº. 01, de 28 de fevereiro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.817, de 03/03/2019.	Altera e inclui dispositivos na Instrução Normativa No 05 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de 10 de julho de 2007, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão de Licenças Ambientais e Autorização de Supressão de Vegetação em áreas de implantação das Redes de Distribuição Rural RDR com tensões até 34,5 KV.
Instrução Normativa SEMAS nº. 02, de 28 de fevereiro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.817, de 06/03/2019	Altera e inclui dispositivos na Instrução Normativa no 08, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Sistema de Fauna, Aquicultura e Pesca do Estado do Pará – SISFAP/PA, estabelece os procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental das atividades de comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos, com finalidade ornamental e aquariofilia, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS, e dá outras providências.
Instrução Normativa SEMAS nº. 03, de 28 de fevereiro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.817, de 06/03/2019	Altera dispositivos na Instrução Normativa nº. 01, de 26 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o protocolo digital, para cadastro e emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA e do Licenciamento Ambiental Declaratório e Licenciamento Ambiental Simplificado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS/PA.
Instrução Normativa SEMAS nº. 04, de 28 de fevereiro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.817, de 06/03/2019	Altera dispositivo na Instrução Normativa nº. 01, de 05 de maio de 2017, que estabelece os procedimentos e critérios para a inscrição no Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará - CEPROF e utilização do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará - SISFLORA, e dá outras providências.

Instrução Normativa SEMAS nº. 05, de 03 de maio de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.866, de 06/05/2019	Revoga a Instrução Normativa nº. 26, de 04 de junho de 2009, que institui procedimentos para custeio de despesas incorridas com a realização de vistorias para o licenciamento ambiental de projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, no âmbito do Estado do Pará.
Instrução Normativa SEMAS nº. 06, de 08 de maio de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.870, de 10/05/2019	Define procedimentos para o licenciamento ambiental visando a implantação de redes de distribuição rural de energia elétrica – RDR, com tensões de até 34,5 kV ou dispensa, quando for o caso, no âmbito do Estado do Pará.
Instrução Normativa SEMAS nº. 07, de 20 de setembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.993, de 25/09/2019	Dispõe sobre os critérios e procedimentos para recomposição da reserva legal pelos proprietários e posseiros rurais, mediante o plantio do cacau – *Theobroma cacao* L. em Sistemas Agroflorestais – SAF, no âmbito da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS e do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio.
Instrução Normativa SEMAS nº. 08, de 27 de setembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.997, de 01/10/2019	Dispõe sobre o processo de solicitação de regularização do uso de recursos hídricos no Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídrico do Pará – SIGERH/PA
Instrução Normativa SEMAS nº. 09, de 08 de outubro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.011, de 16/10/2019	Estabelece critérios de habilitação dos municípios do Estado do Pará para a realização da análise do Cadastro Ambiental Rural – CAR, por intermédio do Módulo de Análise do Sistema de Cadastro Ambiental Rural- SICAR/PA e revoga a Instrução Normativa nº 03 de 22 de março de 2018.
Instrução Normativa SEMAS nº. 10, de 05 de dezembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.059, de 13/12/2019	Estabelece os procedimentos para celebração de Convênio de Delegação de Competência para o Licenciamento Ambiental entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e os Municípios do Estado do Pará e dá outras providências.
Instrução Normativa SEMAS nº. 11, de 16 de dezembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.064, de 18/12/2019	Define os procedimentos e critérios para a instauração de processos de licenciamento ambiental, em quaisquer de suas modalidades e sua renovação, no âmbito de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS.
Instrução Normativa SEMAS nº. 12, de 27 de dezembro de 2019.	Estabelece a periodicidade de execução e/ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Ação de Emergência -

Publicado no DOE/PA nº. 34.076, de 30/12/2019	PAE das barragens de acumulação de água e disposição de resíduos industriais.
Instrução Normativa SEMAS nº. 01, de 08 de outubro de 2020. Publicado no DOE/PA nº 34.368, de 09/10/2020.	Estabelece os procedimentos e critérios para adesão ao Programa de Regularização Ambiental do Pará – PRA no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, e dá outras providências.
Instrução Normativa SEMAS nº. 02, de 09 de outubro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.375, de 16/10/2020.	Estabelece os procedimentos e o fluxo administrativo para a operacionalização e cumprimento da Compensação Ambiental, decorrente de processos de Licenciamento Ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental no Estado do Pará.
Instrução Normativa SEMAS nº. 03, de 13 de novembro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.407, de 16/11/2020.	Dispõe sobre os procedimentos e critérios para a inscrição, renovação, suspensão, reativação, cancelamento do Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará - CEPROF-PA e para a operacionalização do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará - SISFLORA-PA, e dá outras providências.
Portarias (36)	
Ato	**Ementa**
Portaria SEMAS nº. 078, de 30 de janeiro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.796, de 04/02/2019.	Altera a composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº. 1325/2018-GAB/SEMAS, de 09 de julho de 2018, com o objetivo de acompanhar e avaliar a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, no âmbito do Estado do Pará, e dá outras providências.
Portaria SEMAS nº. 227, de 28 de fevereiro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.817, de 06/03/2019.	Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos administrativos no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMAS, e dá outras providências.
Portaria SEMAS nº. 815, de 31 de maio de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.889, de 05/06/2019.	Torna públicos os dados, informações e índices provisórios referentes ao repasse do ICMS Verde aos Municípios do Estado do Pará, e dá outras providências.
Portaria SEMAS nº. 1145, de 30 de julho de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.937, de 31/07/2019	Aprova o Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará – CCA.

Portaria SEMAS nº. 1204, de 08 de agosto de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.948, de 09/08/2019, pág. 44.	Determina suspensão do expediente no âmbito da SEMAS no dia 09/08/2019.
Portaria SEMAS nº. 1335, de 27 de agosto de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.963, de 28/08/2019	Estabelece os índices definitivos referentes ao repasse do ICMS Verde aos municípios do PA
Portaria SEMAS nº. 1363, de 02 de setembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.971, de 04/08/2019	Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Técnica Interinstitucional para a Compensação Ambiental – CTCA.
Portaria SEMAS nº. 1364, de 02 de setembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.971, de 04/08/2019	Dispõe sobre a designação de servidores na Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará – CCA.
Portaria SEMAS nº. 1365, de 02 de setembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.971, de 04/08/2019	Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Pará – CCA.
Portaria SEMAS nº. 1666, de 11 de outubro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.011	Nomeia os representantes dos órgãos e instituições que compõem a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Pará (CIEA-PA), para o quadriênio 2019 – 2022.
Portaria SEMAS nº. 1799, de 29 de outubro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.023, de 30/10/2019	Cria e dispõe sobre a constituição de Subgrupo de Trabalho no âmbito do Grupo de Trabalho de Estudos e Ações para o Desenvolvimento da Cadeia Agroindustrial da Pecuária Paraense.
Portaria SEMAS nº. 1819, de 30 de outubro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.024, de 31/10/2019	Institui o Grupo de Trabalho interinstitucional com o objetivo de elaborar e monitorar o Projeto "CETRAS Metrópole da Amazônia".
Portaria SEMAS nº. 1827, de 25 de outubro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.025, de 01/11/2019	Cria o Banco de Ideias e Projetos – BIP no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, e dá outras providências.

Portaria SEMAS nº. 2054, de 25 de novembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.045, de 28/11/2019	Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Técnica de Seleção – CTS responsável pela seleção de Organizações da Sociedade Civil no Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental – FAO.
Portaria SEMAS nº. 2096, de 29 de novembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 30.049, de 04/12/2019	Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a viabilidade, requisitos e possibilidades do Estado do Pará no mercado de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMAS/PA.
Portaria SEMAS nº. 2253, de 26 de dezembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.074, de 27/12/2019	Nomeia os membros do Grupo de Trabalho "Territórios Sustentáveis" – GTTS, nos termos do Decreto Estadual nº. 344, de 10 de outubro de 2019.
Portaria SEMAS nº. 2271, de 27 de dezembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.076, de 30/12/2019	Torna público o Regimento Interno do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática.
Portaria SEMAS nº. 195, de 14 de fevereiro de 2020. Publicado no DOE/PA nº 34.121, de 18/02/2020.	Cria o Comitê Executivo do Grupo de Trabalho "Territórios Sustentáveis" – GTTS e dá outras providências.
Portaria SEMAS nº. 238, de 05 de março de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.137, de 09/03/2020.	Designa os membros do Comitê Executivo e do Plenário do Fórum Paraense de Mudanças e Adaptação Climática – FPMAC.
Portaria SEMAS nº. 376, de 19 de março de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.150, de 20/03/2020.	Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Portaria SEMAS nº. 420, de 2 de abril de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.169, de 03/04/2020.	Altera os artigos 4º, 8º, 10 e 11 da Portaria SEMAS nº. 376/2020.
Portaria SEMAS nº. 432, de 13 de abril de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.181, de 14/04/2020.	Dispõe sobre prorrogação de prazos e procedimentos administrativos, referentes a licenciamento ambiental, durante a vigência do Decreto Estadual nº. 609/2020, no âmbito da SEMAS.

Portaria SEMAS nº. 488, de 26 de maio de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.235, de 28/05/2020.	Nomeia membro para compor o Comitê Executivo do Grupo de Trabalho "Territórios Sustentáveis" – GTTS.
Portaria SEMAS nº. 499, de 29 de maio de 2020. Publicado no DOE/PA nº 34.240, de 01/06/2020.	Estabelece os índices provisórios para o repasse do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará, durante o ano de 2021, e dá outras providências,
Portaria SEMAS nº. 518, de 3 de junho de 2020. Publicado no DOE/PA nº 34.244, de 04/06/2020.	Dispõe sobre adoção de medidas administrativas de funcionamento da SEMAS, durante a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e revoga a Portaria SEMAS nº. 376/2020.
Portaria SEMAS nº. 616, de 26 de junho de 2020. Publicado no DOE/PA nº 34.266, de 29/06/2020.	Retifica e altera a Portaria SEMAS nº. 1819, de 30 de outubro de 2019, que instituiu o Grupo de Trabalho interinstitucional denominado GT CETRAS, e destitui e nomeia membros desse Grupo.
Portaria SEMAS nº. 637, de 30 de junho de 2020. Publicado no DOE/PA nº 34.268, de 01/07/2020.	Torna sem efeito a publicação da Portaria SEMAS nº 616/2020.
Portaria SEMAS nº. 638, de 30 de junho de 2020. Publicado no DOE/PA nº 34.268, de 01/07/2020.	Retifica e altera a Portaria SEMAS nº. 1819/2019, que instituiu o Grupo de Trabalho interinstitucional denominado GT CETRAS, e destitui e nomeia membros desse Grupo.
Portaria SEMAS nº. 784, de 04 de agosto de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.301, de 05/08/2020.	Estabelece o procedimento administrativo para a celebração de Acordos de Cooperação junto a Organizações da Sociedade Civil – OSC e entidades sem fins lucrativos, bem como instrumentos congêneres junto a órgãos governamentais, no âmbito da SEMAS.
Portaria SEMAS nº. 799, de 10 de agosto de 2020. Publicado no DOE/PA nº 34.307, de 11/08/2020.	Torna público o índice definitivo para o repasse do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará, durante o ano de 2021, e dá outras providências.
Portaria SEMAS nº. 1073, de 29 de setembro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.359, de 30/09/2020.	Altera a Portaria SEMAS nº. 2253, de 26 de dezembro de 2019, que nomeia os membros do Grupo de Trabalho Territórios Sustentáveis – GTTS, nos termos do Decreto Estadual nº. 344, de 10 de outubro de 2019.

Portaria SEMAS nº. 1.106, de 05 de outubro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.364, de 07/10/2020.	Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de revisar os normativos e os procedimentos do Processo Administrativo Infracional, no âmbito da SEMAS.
Portaria SEMAS nº. 1.205, de 20 de outubro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.384, de 23/10/2020.	Institui Grupo de Trabalho conjunto entre a SEMAS e o IDEFLOR-Bio, com o objetivo de editar minuta de Anteprojeto de Lei que visa a instituir a Política Estadual para o Sistema Estadual de Unidade de Conservação do Estado do Pará – SEUC.
Portaria SEMAS nº. 1.526, de 04 dezembro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.427, de 07/12/2020.	Institui Grupo de Trabalho – GT para identificar e propor procedimentos e critérios de análise para a regularização das incidências de Cadastro Ambiental Rural – CAR em territórios tradicionais e coletivos, de componente social quilombola, com regularidade fundiária no Estado do Pará, e dá outras providências.
Portaria SEMAS nº. 1.575, de 14 de dezembro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.435, de 15/12/2020.	Estabelece os procedimentos administrativos e o fluxo processual para edição de atos normativos, no âmbito da SEMAS, e dá outras providências.
Portaria SEMAS nº. 1.576, de 14 de dezembro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.435, de 15/12/2020.	Estabelece os procedimentos e o fluxo administrativo dos processos de licenciamento ambiental nos Núcleos de Regionais de Regularidade Ambiental da SEMAS.
Ordem de Serviço (01)	
Ordem de Serviço SEMAS nº. 01, de 07 de março de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.871, de 11/03/2019	Estabelece prazo para respostas às demandas encaminhadas pela Ouvidoria Ambiental e dá outras providências.
Editais (10)	
Edital SEMAS nº. 01, de 18 de setembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 33.989, de 23/09/2019	Edital de convocação das organizações ambientalistas não-governamentais para comporem o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Pará.
Edital SEMAS e Banco KfW s/nº., de 19 de novembro de 2019.	Edital Conjunto de Pré-Qualificação para serviços de Consultoria Internacional Permanente (CIP), como instrumento de gestão exigido pelo Banco KfW (Alemanha), em avanço ao Projeto "Combate ao Desmatamento no Estado do Pará" – BMZ nº. 2011 66 263.

Publicado extrato no DOE/PA nº. 34.039, página 39, e notícia aqui.	
Edital SEMAS s/nº., de 25 de novembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.045, de 28/11/2019	Processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para ocupação de 2 (dois) assentos no comitê gestor do fundo da Amazônia Oriental.
Edital SEMAS nº. 02, de 16 de dezembro de 2019. Publicado no DOE/PA nº. 34.064, de 18/12/2019	Torna pública a lista preliminar do candidato que obteve a sua inscrição homologada, em atendimento ao item no 11, do Capítulo II, do Edital no 01, de 25 de novembro de 2019, no processo seletivo para seleção de Organizações da Sociedade Civil para ocupação de 2 (dois) assentos no Comitê Gestor do Fundo Amazônia Oriental (FAO).
Edital DPC/SEMAS, nº. 03/2020, de 09 de janeiro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.086, de 10/01/2020.	Torna público o resultado final das candidaturas habilitadas, em atendimento ao item 17 do Capítulo III, do Edital nº 01, de 25 de novembro de 2019, no processo seletivo para seleção de Organizações da Sociedade Civil para ocupação de 02 (dois) assentos no Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).
Edital DPC/SEMAS, nº. 04/2020, de 20 de janeiro de 2020 Publicado no DOE/PA nº. 34.095, de 22/01/2020.	Torna público o resultado final das candidaturas habilitadas, em atendimento ao item 17 do Capítulo III, do Edital nº 01, de 25 de novembro de 2019, no processo seletivo para seleção de Organizações da Sociedade Civil para ocupação de 02 (dois) assentos no Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).
Edital DPC/SEMAS nº. 05, de 27 de janeiro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.100, de 28/01/2020.	Torna público o resultado preliminar das candidaturas classificadas na etapa de Seleção, do processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil para ocupação de 02 (dois) assentos no Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).
Edital DPC/SEMAS nº. 06, de 04 de fevereiro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.108, de 05/02/2020.	Torna público o resultado final das candidaturas classificadas na etapa de Seleção, de Organizações da Sociedade Civil para ocupação de 02 (dois) assentos no Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (FAO).
Edital DPC/SEMAS nº. 07, de 10 de fevereiro de 2020. Publicado no DOE/PA nº. 34.119, de 14/02/2020.	Torna público o resultado final das candidaturas classificadas na etapa de Seleção, em atendimento ao Capítulo IV, do Edital nº 01, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo de seleção de Organizações da Sociedade Civil para ocupação de 02 (dois) assentos no Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (FAO), criado pelo Decreto Estadual nº 346, de 14 de outubro de 2019: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO AGRONEGÓCIO – ABAG; CNPJ 96.481.296/0001-89.

Edital DPC/SEMAS n°. 08, de 8 de junho de 2020. Publicado no DOE/PA n°. 34.250, de 10/06/2020.	Torna público o resultado final da etapa de "Seleção" das candidaturas habilitadas, em atendimento à alínea "d" do item 33, Capítulo VI, do Edital nº 01, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo público de seleção de Organizações da Sociedade Civil para ocupação do segundo assento no Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental (FAO), criado pelo Decreto Estadual nº 346 de 14 de outubro de 2019: THE NATURE CONSERVANCY DO BRASIL; CNPJ: 00.104.175/0001-49.
Projetos de Lei (04)	
PL 404 Publicado no DOE/PA n°. 33.989, de 23/09/2019	Institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará – PEMC/PA e dá outras providências. (encaminhado para a PGE em 08/10/19, Ofício nº 59829/2019/NEL/GABSEC)
Processo PAE n°. 2019/591657	Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei Estadual nº. 5.887/1995, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente, e inclui e revoga dispositivo na Lei Estadual nº. 5.752/1993, que dispõe sobre a reorganização e criação de cargos na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). (encaminhado para a PGE em 27/11/19, Ofício nº 60568/2019/SAGAT)
Lei Estadual n°. 9.048, de 29 de abril de 2020. Publicado no DOE/PA n°. 34.203, de 04/05/2020.	Institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará (PEMC/PA), e dá outras providências.
Lei Estadual n°. 9.064, de 25 de maio de 2020. Publicado no DOE/PA n°. 34.234, de 27/05/2020	Institui a Política Estadual de Gerenciamento Costeiro (PEGC/PA).

BALANÇO DE NORMAS

Tipologia:	2019	2020	Total:
Decretos:	10	04	14
Resoluções:	08	05	13
Instruções Normativas:	12	03	15
Portarias:	17	19	36

Ordens de Serviço:	01	00	01
Editais:	04	06[81]	10
Projetos de Lei:	02	02	04
Totais:	**54**	**39**	**93**

[81] Todos disponíveis em: https://www.semas.pa.gov.br/amazoniaagora/fundoamazoniaoriental/

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio

AISC – Assessoria Especial de Segurança e Inteligência Corporativa

ASCOM – Assessoria de Comunicação

CBHRM – Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim

CBMPA – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará

CEPROF – Cadastro Estadual de Consumidores de Produtos Florestais

CETRAS – Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres

CGFAO – Comitê Gestor do Fundo da Amazônia Oriental

CIMAM – Centro Integrado de Monitoramento Ambiental

COEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente

CONJUR – Consultoria Jurídica

CORREG – Corregedoria

GABSEC – Gabinete do Secretário de Estado

DGAF – Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira

DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação

DLA – Diretoria de Licenciamento Ambiental

DIORED – Diretoria de Ordenamento, Educação e Descentralização da Gestão Ambiental

DGFLOR – Diretoria de Gestão Agrossilvipastoril

DIGEO – Diretoria de Geotecnologias

DIFISC – Diretoria de Fiscalização Ambiental

DINURE – Diretoria de Gestão dos Núcleos Regionais de Regularidade Ambiental

DIREH – Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos

DIMUC – Diretoria de Bioeconomia, Mudanças Climáticas e Serviços Ambientais

DGSocio – Diretoria de Gestão Socioeconômica

DPC – Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos

EGFAO – Entidade Gestora do Fundo da Amazônia Oriental

FAO – Fundo da Amazônia Oriental

FECD – Força Estadual de Combate ao Desmatamento

FLOTA – Floresta Estadual (categoria de UC)

GDGA – Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental

GEE – Gases de Efeito Estufa

IDEFLOR-Bio – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal (aplicável também ao sistema de mesmo nome)

NEPMV – Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

NCI – Núcleo de Controle Interno

NEL – Núcleo de Estudos Legislativos

NUREs – Núcleos Regionais da SEMAS

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

OSC – Organização(ões) da Sociedade Civil

OUV – Ouvidoria Ambiental

PEAA – Plano Estadual Amazônia Agora

PEMC – Política Estadual sobre Mudanças Climáticas

PERH – Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará

PSS – Plano de Suprimento Sustentável (acepção Gestão Florestal)

PSS – Processo Seletivo Simplificado (acepção Gestão de Pessoas)

RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável

REDD – (Mecanismo de) Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Ambiental

REVIS – Refúgio de Vida Silvestre

RIP – Rede Institucional de Parcerias

RF – Regularização Fundiária

RP – (Programa) Regulariza Pará

SAGAT – Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

SAGRA – Secretaria Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental

SAGRH – Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas

SECTAM – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

SEDECT – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

SEGRH – Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação

SICAR – Sistema Integrado do Cadastro Ambiental Rural

SICARF – Sistema de Cadastro e Regularização Fundiária

SIGERH – Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Pará

SIMLAM – Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental

SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SISFLORA – Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais do Estado do Pará

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

TdR – Termo de Referência

TNC – Organização Não-Governamental "The Nature Conservancy" do Brasil

TS – (Programa) Territórios Sustentáveis

Secretaria de

Meio Ambiente e Sustentabilidade

GOVERNO DO PARÁ

POR TODO O PARÁ